

I

(Actos cuja publicação é uma condição da sua aplicabilidade)

REGULAMENTO (CEE) Nº 793/93 DO CONSELHO

de 23 de Março de 1993

relativo à avaliação e controlo dos riscos ambientais associados às substâncias existentes

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 100º A,

Tendo em conta a proposta da Comissão (1),

Em cooperação com o Parlamento Europeu (2),

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social (3),

Considerando que as disparidades entre as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes à avaliação dos riscos de que se revestem as substâncias existentes, vigentes ou em preparação nos Estados-membros, podem constituir um entrave ao comércio entre os Estados-membros e criar condições de concorrência desiguais;

Considerando que as medidas relativas à aproximação das disposições dos Estados-membros que visam o estabelecimento e o funcionamento do mercado interno devem, no que diz respeito à saúde, segurança e protecção do ambiente e do consumidor, basear-se num elevado nível de protecção;

Considerando que, a fim de garantir a protecção do homem, incluindo os trabalhadores e os consumidores, e do ambiente, importa proceder, a nível da Comunidade, a uma avaliação sistemática dos riscos resultantes das substâncias existentes que constam do Einecs (European Inventory of Existing Commercial Substances) (4);

Considerando que, numa preocupação de eficácia e economia, se torna necessário estabelecer uma política comunitária que assegure a repartição e a coordenação das tarefas entre os Estados-membros, a Comissão e os industriais;

Considerando que o regulamento constitui o instrumento jurídico adequado, uma vez que impõe directamente aos fabricantes e aos importadores obrigações precisas a aplicar ao mesmo tempo e da mesma maneira em toda a Comunidade;

Considerando que, a fim de efectuar uma avaliação preliminar dos riscos associados às substâncias existentes e identificar as substâncias prioritárias que exijam uma atenção imediata, se torna necessário recolher informações e analisar os dados sobre as substâncias existentes;

Considerando que importa isentar dessas obrigações de informação certas substâncias que, pelas suas propriedades intrínsecas, apresentem riscos geralmente reconhecidos como mínimos;

Considerando que importa que as informações sejam apresentadas à Comissão pelos fabricantes e importadores, transmitindo aquela, por seu turno, cópias a todos os Estados-membros; que, todavia, importa prever a possibilidade de um Estado-membro solicitar aos fabricantes e importadores estabelecidos no seu território que apresentem essas mesmas informações simultaneamente às suas autoridades competentes;

Considerando que, a fim de avaliar os riscos potenciais associados a determinadas substâncias existentes, é necessário, em certos casos, exigir que os fabricantes ou os importadores forneçam informações suplementares ou efectuem novos ensaios sobre determinadas substâncias;

Considerando que é necessário elaborar, a nível comunitário, listas de substâncias prioritárias que requerem uma atenção especial; que a Comissão deverá apresentar, o mais tardar um ano após a entrada em vigor do presente regulamento, uma primeira lista prioritária;

Considerando que importa que seja assegurada pelos Estados-membros a avaliação dos riscos apresentados pelas substâncias que constam das listas prioritárias; que importa igualmente designar os Estados-membros a nível comunitário, com base numa distribuição de tarefas que atenda à situação dos mesmos; que importa igualmente estabelecer, a nível comunitário, princípios de avaliação dos riscos;

(1) JO nº C 276 de 5. 11. 1990, p. 1.

(2) JO nº C 280 de 28. 10. 1991, p. 65,
JO nº C 337 de 21. 12. 1992.

(3) JO nº C 102 de 18. 4. 1991, p. 42.

(4) JO nº C 146 de 15. 6. 1990, p. 1.

Considerando que, no processo de estabelecimento das prioridades e da avaliação dos riscos das substâncias existentes, é necessário ter em conta, designadamente, a falta de dados sobre os efeitos da substância, os trabalhos já efectuados noutras instâncias internacionais como a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos, bem como outras legislações e/ou programas comunitários relativos às substâncias perigosas;

Considerando que importa adoptar a nível comunitário os resultados da avaliação dos riscos, bem como a estratégia recomendada para limitar os riscos relativos às substâncias que constam das listas prioritárias;

Considerando que o número de animais utilizados para fins experimentais deve ser reduzido ao mínimo, em conformidade com as disposições da Directiva 86/609/CEE do Conselho, de 24 de Novembro de 1986, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-membros respeitantes à protecção dos animais utilizados para fins experimentais e outros fins científicos⁽¹⁾, e que, sempre que possível e em consulta nomeadamente com o Centro Europeu de Métodos de Ensaio Alternativos, deve evitar-se a utilização de animais recorrendo a métodos alternativos homologados;

Considerando que, nos ensaios a realizar sobre substâncias químicas no âmbito deste regulamento, devem ser seguidos os princípios de boas práticas de laboratório consignados na Directiva 87/18/CEE do Conselho, de 18 de Dezembro de 1986, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes à aplicação dos princípios de boas práticas de laboratório e ao controlo da sua aplicação para os ensaios sobre as substâncias químicas⁽²⁾;

Considerando que convém atribuir à Comissão, assistida por um comité constituído por representantes dos Estados-membros, as competências necessárias para proceder à adaptação de certos anexos ao progresso técnico e para adoptar determinadas medidas de aplicação do regulamento;

Considerando que importa salvaguardar a confidencialidade de certos dados em matéria de segredo industrial ou comercial,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Objectivos e âmbito de aplicação

1. O presente regulamento aplica-se:

- a) À recolha, difusão e acessibilidade das informações sobre as substâncias existentes;

- b) À avaliação dos riscos que as substâncias existentes representam para o homem, incluindo os trabalhadores e os consumidores, e para o meio ambiente, a fim de permitir uma melhor gestão destes riscos no âmbito das disposições comunitárias.

2. As disposições do presente regulamento aplicam-se sem prejuízo da legislação comunitária relativa à protecção dos trabalhadores e dos consumidores.

Artigo 2º

Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

- a) *Substâncias*: os elementos químicos e seus compostos no estado natural ou obtidos por qualquer processo de produção, contendo qualquer aditivo necessário para preservar a estabilidade do produto e/ou qualquer impureza que derive do processo utilizado, mas excluindo qualquer solvente que possa ser separado sem afectar a estabilidade da substância nem modificar a sua composição;
- b) *Preparações*: as misturas ou soluções compostas por duas ou mais substâncias;
- c) *Importação*: introdução no território aduaneiro da Comunidade;
- d) *Produção*: a produção de substâncias isoladas, no estado sólido, líquido ou gasoso;
- e) *Substâncias existentes*: as substâncias que constam do Einecs.

PARTE 1

COMUNICAÇÃO SISTEMÁTICA DE DADOS E ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE SUBSTÂNCIAS PRIORITÁRIAS

Artigo 3º

Comunicação de dados relativos às substâncias existentes produzidas ou importadas em grandes quantidades

Sem prejuízo do disposto no nº 1 do artigo 6º, qualquer fabricante que tenha produzido ou qualquer importador que tenha importado uma substância existente, estreme ou contida numa preparação, em quantidades superiores a 1 000 toneladas por ano, nos três anos anteriores à adopção do presente regulamento e/ou no ano seguinte, mesmo que apenas uma vez, deve fornecer à Comissão, em conformidade com o procedimento previsto nos nºs 2 e 3 do artigo 6º, num prazo de 12 meses após a entrada em vigor do presente regulamento, caso se trate de uma substância incluída no anexo I, e num prazo de 24 meses, caso se trate de uma substância constante do Einecs mas não incluída no anexo I, as informações seguintes, especificadas no anexo III:

- a) O nome da substância e o respectivo número Einecs;
- b) A quantidade da substância produzida ou importada;

⁽¹⁾ JO nº L 358 de 18. 12. 1986, p. 1.

⁽²⁾ JO nº L 15 de 17. 1. 1987, p. 29.

- c) A classificação da substância, nos termos do anexo I da Directiva 67/548/CEE do Conselho, de 27 de Junho de 1967, relativa às disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas ⁽¹⁾, ou a classificação provisória, nos termos da mesma directiva, indicando a categoria de perigo, o símbolo do perigo, as frases-tipo relativas aos riscos e os conselhos de prudência;
- d) Informações sobre as utilizações potencialmente previsíveis da substância;
- e) Dados sobre as propriedades físico-químicas da substância;
- f) Dados sobre o percurso e o destino final da substância no ambiente;
- g) Dados sobre a ecotoxicidade da substância;
- h) Dados sobre a toxicidade aguda e subaguda da substância;
- i) Dados sobre carcinogenicidade, mutagenicidade e/ou toxicidade da substância para a reprodução;
- j) Qualquer outra informação relevante para a avaliação dos riscos associados à substância.

Os fabricantes e importadores deverão fazer todos os esforços razoáveis para obter os dados existentes relativos às alíneas e) a j). Todavia, na falta de informações, os fabricantes e importadores não são obrigados a efectuar ensaios suplementares em animais, com o fim de apresentarem esses dados.

Artigo 4º

Comunicação de dados relativos às substâncias existentes produzidas ou importadas em quantidades mais reduzidas

1. Sem prejuízo do nº 1 do artigo 6º, qualquer fabricante que tenha produzido ou qualquer importador que tenha importado uma substância existente, estreme ou contida numa preparação, em quantidades superiores a 10 toneladas por ano mas não excedendo 1 000 toneladas por ano, nos três anos anteriores à adopção do presente regulamento e/ou no ano seguinte, mesmo que apenas uma vez, deve fornecer à Comissão, de acordo com o procedimento previsto nos nºs 2 e 3 do artigo 6º, num prazo de 24 meses a contar da data em que se completarem três anos de vigência do presente regulamento, as seguintes informações, especificadas no anexo IV:

- a) O nome da substância e o respectivo número EINECS;
- b) A quantidade da substância produzida ou importada;

⁽¹⁾ JO nº L 196 de 16. 8. 1967, p. 1. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 91/632/CEE (JO nº L 338 de 10. 12. 1991, p. 23).

- c) A classificação da substância, nos termos do anexo I da Directiva 67/548/CEE ou a classificação provisória nos termos da mesma directiva, indicando a categoria de perigo, o símbolo do perigo e as frases-tipo relativas aos riscos e os conselhos de prudência;
 - d) Informações sobre as utilizações potencialmente previsíveis da substância;
2. A Comissão, em consulta com os Estados-membros, determinará os casos em que é necessário exigir aos fabricantes e importadores das substâncias declaradas, nos termos do nº 1, que apresentem informações complementares, no âmbito do anexo III, sobre as propriedades físico-químicas, toxicidade e ecotoxicidade das referidas substâncias, sobre a exposição, bem como sobre qualquer outro aspecto relevante para a avaliação dos riscos associados a essas substâncias. No entanto, sem prejuízo do nº 2 do artigo 12º, os fabricantes e os importadores não são obrigados a efectuar, para esse efeito, ensaios suplementares em animais.

As informações específicas a comunicar e o processo a adoptar para essa comunicação serão determinados em conformidade com o processo previsto no artigo 15º

Artigo 5º

Isenções

As substâncias incluídas no anexo II estão isentas da aplicação das disposições dos artigos 3º e 4º. Todavia, podem ser solicitadas informações sobre as substâncias incluídas no anexo II segundo um processo determinado de acordo com o processo previsto no artigo 15º

Artigo 6º

Processo de comunicação dos dados

1. No caso de uma substância produzida ou importada por vários produtores ou importadores, as informações referidas no artigo 3º e no nº 2 do artigo 4º podem ser apresentadas por um fabricante ou importador em nome de outros fabricantes ou importadores interessados e com o acordo destes. Os outros fabricantes ou importadores da mesma substância devem, no entanto, fornecer à Comissão as informações especificadas nos pontos 1.1 a 1.19 da ficha de dados apresentada no anexo III e, ao fazê-lo, devem fazer referência à ficha de dados apresentada por esse fabricante ou importador.

2. Para apresentar as informações referidas no artigo 3º e no nº 1 do artigo 4º, os fabricantes e importadores devem apenas utilizar os programas de computador gravados em disquetes postos gratuitamente à sua disposição pela Comissão.

3. Os Estados-membros podem estipular que os fabricantes e importadores estabelecidos no seu território sejam obrigados a apresentar simultaneamente às respectivas autoridades competentes as mesmas informações que enviarão à Comissão ao abrigo dos artigos 3º e 4º

4. Após a recepção dos dados referidos no artigo 3º e no artigo 4º, a Comissão enviará cópias a todos os Estados-membros.

Artigo 7º

Actualização das informações transmitidas e obrigação de comunicar automaticamente certas informações

1. Os fabricantes e importadores que tiverem comunicado informações sobre uma substância, em conformidade com os artigos 3º e 4º, devem actualizar as informações fornecidas à Comissão.

Comunicação designadamente, consoante o caso:

- a) As novas utilizações da substância que alterem significativamente o tipo, a forma, o grau ou a duração de exposição do homem ou do ambiente à substância;
- b) Quaisquer novos dados obtidos sobre as propriedades físico-químicas e os efeitos tóxicos ou ecotóxicos, sempre que esses dados sejam susceptíveis de afectar a avaliação dos riscos potenciais associados à substância;
- c) Qualquer alteração na classificação provisória, ao abrigo da Directiva 67/548/CEE.

Os fabricantes e importadores deverão igualmente, de três em três anos, actualizar as informações relativas aos volumes de produção e importação referidos nos artigos 3º e 4º, no caso de haver qualquer alteração em relação aos volumes indicados nos anexos III ou IV.

2. Se qualquer fabricante ou importador de uma substância existente adquirir informações que corroborem a conclusão de que a substância em causa pode representar um grave risco para o homem ou para o ambiente, deve imediatamente transmitir essas informações à Comissão e ao Estado-membro onde se encontra estabelecido.

3. Após a recepção dos dados referidos nos nºs 1 e 2, a Comissão enviará cópias dos mesmos a todos os Estados-membros.

Artigo 8º

Listas prioritárias

1. Com base nas informações comunicadas pelos fabricantes e importadores, em conformidade com os artigos 3º e 4º e com base nas listas nacionais de substâncias prioritárias, a Comissão, em consulta com os Estados-membros, procederá regularmente à elaboração de listas de substâncias ou grupos de substâncias prioritárias que requerem atenção imediata devido aos efeitos que eventualmente podem ter no homem e no ambiente, adiante designadas «listas prioritárias». Essas listas serão adoptadas em conformidade com o processo previsto no artigo 15º e serão publicadas pela Comissão, pela primeira vez no ano subsequente ao da entrada em vigor do presente regulamento.

2. Os critérios a adoptar para a elaboração das listas prioritárias são os seguintes:

- os efeitos da substância no homem e no ambiente,
- a exposição do homem e do ambiente à substância,
- a inexistência de dados sobre os efeitos da substância no homem e no ambiente,
- os trabalhos já efectuados noutras instâncias internacionais,
- as outras legislações e/ou programas comunitários relativos às substâncias perigosas.

Uma substância já avaliada ao abrigo de outra legislação comunitária só poderá ser incluída na lista prioritária se a referida avaliação tiver descurado o risco para o ambiente ou o risco para o homem, incluindo os trabalhadores e os consumidores, ou se esses riscos não tiverem sido avaliados de modo adequado. Uma avaliação equivalente efectuada ao abrigo de outra legislação comunitária não poderá ser repetida ao abrigo do presente regulamento.

Deve ser prestada uma atenção especial às substâncias que possam ter efeitos crónicos, em especial às substâncias que se saiba ou suspeite serem carcinogénicas, tóxicas para a reprodução e/ou mutagénicas, ou que se saiba ou suspeite poderem contribuir para o aumento da incidência destes efeitos.

Artigo 9º

Dados a comunicar sobre as substâncias que constam das listas prioritárias

1. No que se refere às substâncias que constam das listas prioritárias referidas no nº 1 do artigo 8º, os fabricantes e os importadores que tenham fornecido informações sobre uma substância, nos termos dos artigos 3º e 4º, deverão, num prazo de seis meses a contar da publicação da lista, apresentar ao relator designado, em conformidade com o nº 1 do artigo 10º, todas as informações disponíveis e pertinentes, bem como os relatórios dos estudos correspondentes, para a avaliação do risco da substância em causa.

2. Para além da obrigação prevista no nº 1, e sem prejuízo dos ensaios que possam ser exigidos nos termos do nº 2 do artigo 10º, se um dos elementos de informação previstos no anexo VII A da Directiva 67/548/CEE não estiver disponível relativamente a uma determinada substância prioritária, os fabricantes e os importadores que tenham fornecido informações sobre uma substância, nos termos dos artigos 3º e 4º, deverão proceder aos ensaios necessários para obter os dados em falta e fornecer ao relator os resultados dos ensaios e os respectivos relatórios, num prazo de 12 meses.

3. Em derrogação ao nº 2, os fabricantes e os importadores poderão requerer ao relator uma isenção da totalidade

ou parte dos ensaios complementares, em virtude de determinado elemento de informação não ser necessário para avaliar o risco ou ser impossível de obter; poderão igualmente solicitar um prazo mais longo sempre que as circunstâncias o exigirem. Tal pedido de derrogação deverá ser devidamente justificado, competindo ao relator decidir dar-lhe ou não deferimento. Sempre que, ao abrigo do presente regulamento, for concedida uma derrogação, o relator deverá informar imediatamente a Comissão da sua decisão. A Comissão informará os outros Estados-membros. Se a decisão do relator for contestada por um dos restantes Estados-membros, será tomada uma decisão final em conformidade com o processo de comité previsto no artigo 15º

PARTE 2

AValiação DOS RISCOS

Artigo 10º

Avaliação dos riscos associados às substâncias incluídas nas listas prioritárias a nível do Estado-membro designado como relator

1. Para cada substância incluída nas listas prioritárias será nomeado um Estado-membro como responsável pela sua avaliação, em conformidade com o processo previsto no artigo 15º e tendo em conta uma repartição equitativa de tarefas entre os Estados-membros.

O Estado-membro nomeará, entre as autoridades competentes referidas no artigo 13º, o relator para a referida substância.

O relator avaliará as informações transmitidas pelo(s) fabricante(s) ou importador(es), em conformidade com o disposto nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º, bem como quaisquer outras informações disponíveis e indicará, após ter consultado os produtores ou os importadores em causa, os casos em que será necessário exigir, para a avaliação dos riscos, que os fabricantes e os importadores de substâncias prioritárias acima referidos apresentem informações complementares e/ou efectuem ensaios complementares.

2. No caso de o relator considerar necessário pedir informações complementares, informará a Comissão desse facto. A decisão de impor ao(s) fabricantes(s) ou importador(es) acima referido(s) um pedido de informações e/ou ensaios complementares, bem como o prazo para lhe dar cumprimento, será adoptada em conformidade com o processo previsto no artigo 15º

3. O relator avaliará, para uma determinada substância prioritária, os riscos reais ou potenciais que essa substância representa para o homem e para o ambiente.

Se for caso disso, proporá uma estratégia para limitar esses riscos, incluindo medidas de controlo e/ou programas de vigilância. No caso de essas medidas de controlo incluírem recomendações de limitação da colocação no mercado e da utilização da referida substância, o relator apresentará uma

análise das vantagens e inconvenientes apresentados pela substância e sobre a disponibilidade de substâncias de substituição.

A avaliação dos riscos e a estratégia recomendadas serão comunicadas à Comissão pelo relator.

4. Os riscos reais ou potenciais para o homem e para o ambiente serão avaliados de acordo com os princípios adoptados antes de 4 de Junho de 1994, em conformidade com o processo previsto no artigo 15º. Esses princípios serão regularmente reanalisados e, se necessário, revistos segundo o mesmo procedimento.

5. Caso sejam exigidos aos fabricantes ou aos importadores informações e/ou ensaios complementares, aqueles deverão, dada a necessidade de limitar as experiências praticadas em animais vertebrados, determinar também se as informações necessárias à avaliação da substância se encontram disponíveis junto de antigos fabricantes ou importadores da substância declarada e se podem ser obtidas, eventualmente, contra reembolso das despesas. Caso sejam indispensáveis experiências, dever-se-á estudar se os ensaios em animais não poderão ser substituídos ou limitados por recurso a outros métodos.

Os ensaios em laboratório que forem necessários deverão ser realizados respeitando os princípios das «boas práticas de laboratório» fixados na Directiva 87/18/CEE e o disposto na Directiva 86/609/CEE.

Artigo 11º

Avaliação dos riscos associados às substâncias incluídas nas listas prioritárias a nível comunitário

1. Com base na avaliação dos riscos e da estratégia recomendadas pelo relator, a Comissão apresentará ao comité, referido no nº 1 do artigo 15º, uma proposta de resultados da avaliação dos riscos associados às substâncias prioritárias, recomendando, se necessário, uma estratégia adequada para limitar esses riscos.

2. Os resultados da avaliação dos riscos associados às substâncias prioritárias, bem como a estratégia recomendada, serão adoptados a nível comunitário em conformidade com o processo previsto no artigo 15º e publicados pela Comissão.

3. Com base na avaliação dos riscos e na recomendação de uma estratégia referida no nº 2, a Comissão decidirá, se necessário, propor medidas comunitárias no âmbito da Directiva 76/769/CEE do Conselho, de 27 de Julho de 1976, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-membros respeitantes à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas ⁽¹⁾, ou no âmbito de outros instrumentos comunitários existentes adequados.

(1) JO nº L 262 de 27. 9. 1976, p. 201. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 91/659/CEE (JO nº L 363 de 31. 12. 1991, p. 36).

*Artigo 12º***Obrigações relativas à comunicação de informações complementares e à realização de ensaios complementares**

1. Qualquer fabricante ou importador de uma substância incluída nas listas prioritárias referidas no nº 1 do artigo 8º que tenha fornecido informações, nos termos dos artigos 3º e 4º, deverá, num prazo estabelecido, fornecer ao relator as informações que possua sobre essa substância, bem como os resultados dos ensaios referidos nos nºs 1 e 2 do artigo 9º e no nº 2 do artigo 10º

2. Sem prejuízo do nº 2 do artigo 7º, sempre que existam razões válidas para considerar que uma substância existente pode representar um risco grave para o homem ou para o ambiente, a decisão de solicitar ao(s) fabricante(s) e ao(s) importador(es) da dita substância que forneçam as informações de que dispõem e/ou que submetam a referida substância a ensaios e apresentem um relatório sobre os resultados obtidos será adoptada em conformidade com o processo previsto no artigo 15º

3. No caso de uma substância produzida ou importada, estreme ou contida numa preparação, por vários fabricantes ou importadores, os ensaios referidos nos nºs 1 e 2 podem ser efectuados por um ou mais fabricantes ou importadores em nome de outros fabricantes ou importadores interessados. Os outros fabricantes ou importadores interessados devem fazer referência aos ensaios efectuados por esse(s) fabricante(s) ou importador(es) e devem participar nas despesas numa base justa e equitativa.

*Artigo 13º***Colaboração entre os Estados-membros e a Comissão**

Os Estados-membros designarão a autoridade ou as autoridades competentes para participar na implementação do presente regulamento em colaboração com a Comissão, nomeadamente no que respeita às tarefas referidas nos artigos 8º e 10º. Os Estados-membros designarão igualmente a ou as autoridade(s) a quem a Comissão enviará a cópia dos dados recebidos.

PARTE 3**GESTÃO, CONFIDENCIALIDADE, DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS***Artigo 14º***Alterações e adaptações dos anexos**

1. As alterações necessárias para adaptar os anexos I, II, III e IV ao progresso técnico serão adoptadas em conformidade com o processo previsto no artigo 15º

2. As alterações e adaptações do anexo V serão adoptadas pela Comissão.

*Artigo 15º***Comité**

1. A Comissão será assistida por um comité composto por representantes dos Estados-membros e presidido pelo representante da Comissão.

2. O representante da Comissão submeterá à apreciação do comité um projecto das medidas a tomar. O comité emitirá o seu parecer sobre esse projecto num prazo que o presidente pode fixar em função da urgência da questão em causa. O parecer será emitido por maioria, nos termos previstos no nº 2 do artigo 148º do Tratado para a adopção das decisões que o Conselho é chamado a tomar sob proposta da Comissão. Nas votações no comité, os votos dos representantes dos Estados-membros estão sujeitos à ponderação definida no artigo atrás referido. O presidente não participa na votação.

3. A Comissão adoptará as medidas projectadas, desde que sejam conformes com o parecer do comité.

Se as medidas projectadas não forem conformes com o parecer do comité ou na ausência de parecer, a Comissão submeterá sem demora ao Conselho uma proposta relativa às medidas a tomar. O Conselho deliberará por maioria qualificada.

4. a) Com excepção dos casos referidos na alínea b) infra, se, no termo do prazo de dois meses a contar da data em que o assunto tiver sido submetido à apreciação do Conselho, este último ainda não tiver deliberado, a Comissão adoptará as medidas propostas;

b) No caso das decisões referidas no nº 2 do artigo 11º e no nº 1 do artigo 14º, se, no termo do prazo de dois meses a contar da data em que o assunto tiver sido submetido à apreciação do Conselho, este último ainda não tiver deliberado, a Comissão adoptará as medidas propostas, excepto no caso de o Conselho se ter pronunciado por maioria simples contra as referidas medidas.

*Artigo 16º***Confidencialidade das informações**

1. No que diz respeito às informações obtidas em conformidade com os artigos 3º, 4º, 7º e 12º, se o fabricante ou o importador considerarem que existe um problema de confidencialidade, podem indicar as informações que entendem ser comercialmente sensíveis e cuja divulgação pode prejudicá-los a nível industrial ou comercial e que, por conseguinte, pretendem manter em segredo relativamente a terceiros, com excepção dos Estados-membros e da Comissão. Estes casos deverão ser devidamente justificados.

O segredo industrial e comercial não se aplica:

- ao nome da substância, tal como se encontra indicado no Einecs,
- ao nome do fabricante ou importador,
- a dados físico-químicos da substância e dados relativos ao percurso e ao destino final da substância no ambiente,
- ao resumo dos resultados dos ensaios de toxicidade e ecotoxicidade, nomeadamente, dados relativos à carcinogenicidade, mutagenicidade e/ou toxicidade da substância para a reprodução,
- a quaisquer informações sobre os métodos e as precauções relativas à substância e sobre as medidas de emergência,
- a quaisquer informações que, se não forem comunicadas, poderão conduzir à execução ou à repetição inútil de experiências em animais,
- aos métodos de análise que permitem observar uma substância perigosa após a sua introdução no ambiente e determinar a exposição humana directa a essa mesma substância.

No caso de o fabricante ou o importador divulgarem mais tarde qualquer informação anteriormente considerada por eles confidencial, deverão informar desse facto a autoridade competente.

2. A autoridade competente que recebe as informações decidirá, sob a sua responsabilidade, se as informações devem ser abrangidas pelo segredo industrial e comercial, em conformidade com o nº 1.

As informações aceites como confidenciais pela autoridade que as recebe devem ser tratadas como tal pelas outras autoridades.

Artigo 17º

O mais tardar um ano após a adopção do presente regulamento, os Estados-membros instituirão as medidas jurídicas ou administrativas adequadas para tratar os casos de inobservância das disposições do presente regulamento.

Artigo 18º

O presente regulamento entra em vigor no sexagésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de Março de 1993.

Pelo Conselho

O Presidente

S. AUKEN

ANEXO I

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS EXISTENTES PRODUZIDAS OU IMPORTADAS PELA COMUNIDADE EM
QUANTIDADES SUPERIORES A 1 000 TONELADAS POR ANO (*)

(*) Os produtos de petróleo são agrupados em 31 grupos identificados por um número e uma letra (grupo 1, grupo 2, grupo 3A, grupo 3C, grupo 3B, grupo 4A, grupo 4B, etc.); ver adiante páginas 35 a 68.
Em relação a qualquer *grupo* específico de substâncias, os fabricantes ou importadores podem decidir submeter apenas um conjunto de informações, mas somente na medida em que os pontos 2 a 6 inclusive das informações, tal como constam do anexo III, lhes digam respeito; estas informações serão então consideradas aplicáveis a todas as substâncias contidas nesse grupo específico.

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
200-001-8	formaldeído CH_2O	50-00-0	200-573-9	etilenodiaminatetracetato de tetrassódio $\text{C}_{10}\text{H}_{16}\text{N}_2\text{O}_8.4\text{Na}$	64-02-8
200-002-3	cloreto de guanidínio $\text{CH}_5\text{N}_3.\text{ClH}$	50-01-1	200-578-6	etanol $\text{C}_2\text{H}_6\text{O}$	64-17-5
200-064-1	ácido O-acetilssalicílico $\text{C}_9\text{H}_8\text{O}_4$	50-78-2	200-579-1	ácido fórmico CH_2O_2	64-18-6
200-149-3	triclorfone $\text{C}_4\text{H}_8\text{Cl}_3\text{O}_4\text{P}$	52-68-6	200-580-7	ácido acético, de concentraçao superior a 10 cemto em peso de ácido acético $\text{C}_2\text{H}_4\text{O}_2$	64-19-7
200-198-0	salicilato de sódio $\text{C}_7\text{H}_6\text{O}_3.\text{Na}$	54-21-7	200-589-6	sulfato de dietilo $\text{C}_4\text{H}_{10}\text{O}_4\text{S}$	64-67-5
200-231-9	fentione $\text{C}_{10}\text{H}_{15}\text{O}_3\text{PS}_2$	55-38-9	200-618-2	ácido benzóico $\text{C}_7\text{H}_6\text{O}_2$	65-85-0
200-262-8	tetracloreto de carbono CCl_4	56-23-5	200-655-4	cloreto de colina $\text{C}_5\text{H}_{14}\text{NO}.\text{Cl}$	67-48-1
200-268-0	óxido de bis(tributilestanho) $\text{C}_{24}\text{H}_{54}\text{OSn}_2$	56-35-9	200-659-6	metanol CH_4O	67-56-1
200-271-7	paratione $\text{C}_{10}\text{H}_{14}\text{NO}_5\text{PS}$	56-38-2	200-661-7	propano-2-ol $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}$	67-63-0
200-272-2	sulfato de glicina-ferro (1 :1) $\text{C}_2\text{H}_5\text{NO}_2$	56-40-6	200-662-2	acetona $\text{C}_3\text{H}_6\text{O}$	67-64-1
200-289-5	glicerol $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_3$	56-81-5	200-663-8	cloroformio CHCl_3	67-66-3
200-315-5	ureia $\text{CH}_4\text{N}_2\text{O}$	57-13-6	200-664-3	sulfóxido de dimetilo $\text{C}_2\text{H}_6\text{OS}$	67-68-5
200-338-0	propano-1,2-diol $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_2$	57-55-6	200-666-4	hexacloroetano C_2Cl_6	67-72-1
200-362-1	cafeína $\text{C}_8\text{H}_{10}\text{N}_4\text{O}_2$	58-08-2	200-675-3	citrato de trissódio $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_7.3\text{Na}$	68-04-2
200-385-7	teofilina $\text{C}_7\text{H}_8\text{N}_4\text{O}_2$	58-55-9	200-677-4	ácido mercaptoacético $\text{C}_2\text{H}_4\text{O}_2\text{S}$	68-11-1
200-401-2	$\gamma\text{-HCH } \gamma\text{-BHC } \text{C}_6\text{H}_6\text{Cl}_6$	58-89-9	200-679-5	N,N-dimetilformamida $\text{C}_3\text{H}_7\text{NO}$	68-12-2
200-431-6	clorocresol $\text{C}_7\text{H}_7\text{ClO}$	59-50-7	200-694-7	[(2-fenil-2,3-dihidro-1,5-dimetil-3-oxo-1H-pirazole-4-il)metilamino]metanossulfonato de sódio $\text{C}_{13}\text{H}_{17}\text{N}_3\text{O}_4\text{S}.\text{Na}$	68-89-3
200-449-4	ácido edético $\text{C}_{10}\text{H}_{16}\text{N}_2\text{O}_8$	60-00-4	200-712-3	ácido salicílico $\text{C}_7\text{H}_6\text{O}_3$	69-72-7
200-456-2	2-feniletanol $\text{C}_8\text{H}_{10}\text{O}$	60-12-8	200-719-1	α -fenilglicina $\text{C}_8\text{H}_9\text{NO}_2$	69-91-0
200-464-6	2-mercaptoetanol $\text{C}_2\text{H}_6\text{OS}$	60-24-2	200-746-9	propano-1-ol $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}$	71-23-8
200-467-2	éter dietílico $\text{C}_4\text{H}_{10}\text{O}$	60-29-7	200-751-6	butano-1-ol $\text{C}_4\text{H}_{10}\text{O}$	71-36-3
200-480-3	dimetoato $\text{C}_5\text{H}_{12}\text{NO}_3\text{PS}_2$	60-51-5	200-753-7	benzeno, puro C_6H_6	71-43-2
200-486-6	fenazona $\text{C}_{11}\text{H}_{12}\text{N}_2\text{O}$	60-80-0	200-756-3	1,1,1-tricloroetano $\text{C}_2\text{H}_3\text{Cl}_3$	71-55-6
200-521-5	amitrole $\text{C}_2\text{H}_4\text{N}_4$	61-82-5	200-812-7	metano no estado gasoso CH_4	74-82-8
200-539-3	anilina $\text{C}_6\text{H}_7\text{N}$	62-53-3	200-813-2	bromometano CH_3Br	74-83-9
200-540-9	diacetato de cálcio $\text{C}_2\text{H}_4\text{O}_2.1/2\text{Ca}$	62-54-4	200-814-8	etano C_2H_6	74-84-0
200-543-5	tioureia $\text{CH}_4\text{N}_2\text{S}$	62-56-6	200-815-3	etileno, puro C_2H_4	74-85-1
200-563-4	sulfanilamida $\text{C}_6\text{H}_8\text{N}_2\text{O}_2\text{S}$	63-74-1	200-816-9	acetileno C_2H_2	74-86-2

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
200-817-4	clorometano CH_3Cl	74-87-3	200-889-7	2-metilpropano-2-ol $\text{C}_4\text{H}_{10}\text{O}$	75-65-0
200-820-0	metilamina, em solução aquosa CH_3N	74-89-5	200-891-8	1-cloro-1,1-difluoroetano $\text{C}_2\text{H}_3\text{ClF}_2$	75-68-3
200-821-6	cianeto de hidrogenio CHN	74-90-8	200-892-3	triclorofluorometano CCl_3F	75-69-4
200-822-1	metanotiol CH_4S	74-93-1	200-893-9	diclorodifluorometano CCl_2F_2	75-71-8
200-825-8	bromoetano $\text{C}_2\text{H}_5\text{Br}$	74-96-4	200-900-5	clorotrimetilsilano $\text{C}_3\text{H}_9\text{ClSi}$	75-77-4
200-827-9	propano liquefeito C_3H_8	74-98-6	200-901-0	dicloro(dimetil)silano $\text{C}_2\text{H}_6\text{Cl}_2\text{Si}$	75-78-5
200-830-5	cloroetano $\text{C}_2\text{H}_5\text{Cl}$	75-00-3	200-902-6	triclouro(metil)silano $\text{CH}_3\text{Cl}_3\text{Si}$	75-79-6
200-831-0	cloroetileno $\text{C}_2\text{H}_3\text{Cl}$	75-01-4	200-909-4	2-hidroxi-2-metilprópnitrilo $\text{C}_4\text{H}_7\text{NO}$	75-86-5
200-834-7	etilamina $\text{C}_2\text{H}_7\text{N}$	75-04-7	200-911-5	tricloroacetaldeído $\text{C}_2\text{HCl}_3\text{O}$	75-87-6
200-835-2	acetonnitrilo $\text{C}_2\text{H}_3\text{N}$	75-05-8	200-915-7	hidroperóxido de terc-butilo $\text{C}_4\text{H}_{10}\text{O}_2$	75-91-2
200-836-8	acetaldeído $\text{C}_2\text{H}_4\text{O}$	75-07-0	200-922-5	ácido pivalico $\text{C}_5\text{H}_{10}\text{O}_2$	75-98-9
200-837-3	etanotiol $\text{C}_2\text{H}_6\text{S}$	75-08-1	200-927-2	ácido tricloroacético $\text{C}_2\text{HCl}_3\text{O}_2$	76-03-9
200-838-9	diclorometano CH_2Cl_2	75-09-2	200-936-1	1,1,2-triclorotrifluoroetano $\text{C}_2\text{Cl}_3\text{F}_3$	76-13-1
200-842-0	formamida CH_3NO	75-12-7	200-937-7	criofluorano $\text{C}_2\text{Cl}_2\text{F}_4$	76-14-2
200-843-6	dissulfureto de carbono CS_2	75-15-0	200-938-2	cloropentafluoroetano C_2ClF_5	76-15-3
200-846-2	sulfureto de dimetilo $\text{C}_2\text{H}_6\text{S}$	75-18-3	200-945-0	bornan-2-ona $\text{C}_{10}\text{H}_{16}\text{O}$	76-22-2
200-848-3	acetileto de cálcio C_2Ca	75-20-7	201-029-3	hexaclorociclopentadieno C_5Cl_6	77-47-4
200-849-9	óxido de etileno $\text{C}_2\text{H}_4\text{O}$	75-21-8	201-052-9	3a,4,7,7a-tetrahidro-4,7-metanoindeno $\text{C}_{10}\text{H}_{12}$	77-73-6
200-857-2	isobutano C_4H_{10}	75-28-5	201-058-1	sulfato de dimetilo $\text{C}_2\text{H}_6\text{C}_4\text{S}$	77-78-1
200-860-9	isopropilamina $\text{C}_3\text{H}_9\text{N}$	75-31-0	201-069-1	ácido citrico $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_7$	77-92-9
200-864-0	1,1-dicloroetileno $\text{C}_2\text{H}_2\text{Cl}_2$	75-35-4	201-074-9	propilidinitrimetanol $\text{C}_6\text{H}_{14}\text{O}_3$	77-99-6
200-865-6	cloreto de acetilo $\text{C}_2\text{H}_3\text{ClO}$	75-36-5	201-114-5	fosfato de trietilo $\text{C}_6\text{H}_{15}\text{O}_4\text{P}$	78-40-0
200-870-3	fosgeno CCl_2O	75-44-5	201-116-6	fosfato de tris(2-etilhexilo) $\text{C}_{24}\text{H}_{51}\text{O}_4\text{P}$	78-42-2
200-871-9	clorodifluorometano CHClF_2	75-45-6	201-126-0	3,5,5-trimetilciclohex-2-enona $\text{C}_9\text{H}_{14}\text{O}$	78-59-1
200-875-0	trimetilamina, em solução aquosa $\text{C}_3\text{H}_9\text{N}$	75-50-3	201-134-4	linalol $\text{C}_{10}\text{H}_{18}\text{O}$	78-70-6
200-877-1	dicloro(metil)silano $\text{CH}_4\text{Cl}_2\text{Si}$	75-54-7	201-143-3	isopreno C_5H_8	78-79-5
200-879-2	metiloxirano $\text{C}_3\text{H}_6\text{O}$	75-56-9	201-148-0	2-metilpropano-1-ol $\text{C}_4\text{H}_{10}\text{O}$	78-83-1
200-887-6	bromotrifluorometano CBrF_3	75-63-8	201-149-6	isobutiraldeído $\text{C}_4\text{H}_8\text{O}$	78-84-2
200-888-1	terc-butilamina $\text{C}_4\text{H}_{11}\text{N}$	75-64-9	201-152-2	1,2-dicloropropano $\text{C}_3\text{H}_6\text{Cl}_2$	78-87-5

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
201-155-9	propilenodiamina $C_3H_{10}N_2$	78-90-0	201-297-1	metacrilato de metilo $C_5H_8O_2$	80-62-6
201-158-5	butano-1-ol $C_4H_{10}O$	78-92-2	201-325-2	ácido 4,4'-diaminoestilbeno-2,2'-dissulfónico $C_{14}H_{14}N_2O_6S_2$	81-11-8
201-159-0	butanona C_4H_8O	78-93-3	201-331-5	ácido 2-aminonaftaleno-1-sulfónico $C_{10}H_9NO_3S$	81-16-3
201-162-7	1-amino-2-propanol C_3H_9NO	78-96-6	201-380-2	anidrido naftaleno-1,8-dicarboxílico $C_{12}H_6O_3$	81-84-5
201-166-9	1,1,2-tricloroetano $C_2H_3Cl_3$	79-00-5	201-423-5	1-aminoantraquinona $C_{14}H_9NO_2$	82-45-1
201-167-4	tricloroetileno C_2HCl_3	79-01-6	201-427-7	ácido 9,10-dioxoantraceno-1-sulfónico $C_{14}H_8O_5S$	82-49-5
201-173-7	acrilamida C_3H_5NO	79-06-1	201-469-6	acenafteno $C_{12}H_{10}$	83-32-9
201-176-3	ácido própionico $C_3H_6O_2$	79-09-4	201-487-4	naftaleno-1,5-diol $C_{10}H_8O_2$	83-56-7
201-177-9	ácido acrílico $C_3H_4O_2$	79-10-7	201-545-9	ftalato de dicitohexilo $C_{20}H_{26}O_4$	84-61-7
201-178-4	ácido cloroacético $C_2H_3ClO_2$	79-11-8	201-549-0	antraquinona $C_{14}H_8O_2$	84-65-1
201-185-2	acetato de metilo $C_3H_6O_2$	79-20-9	201-550-6	ftalato de dietilo $C_{12}H_{14}O_4$	84-66-2
201-186-8	ácido peracético $C_2H_4O_3$	79-21-0	201-553-2	ftalato de diisobutilo $C_{16}H_{22}O_4$	84-69-5
201-187-3	cloroformato de metilo $C_2H_3ClO_2$	79-22-1	201-557-4	ftalato de dibutilo $C_{16}H_{22}O_4$	84-74-2
201-195-7	ácido isobutírico $C_4H_8O_2$	79-31-2	201-579-4	dibrometo de diquate $C_{12}H_{12}N_2.2Br$	85-00-7
201-196-2	ácido l-(+)-lactico $C_3H_6O_3$	79-33-4	201-581-5	fenantreno, puro $C_{14}H_{10}$	85-01-8
201-197-8	1,1,2,2-tetracloroetano $C_2H_2Cl_4$	79-34-5	201-604-9	anidrido ciclohexano-1,2-dicarboxílico $C_8H_{10}O_3$	85-42-7
201-199-9	cloreto de dicloroacetilo C_2HCl_3O	79-36-7	201-605-4	anidrido 1,2,3,6-tetrahidroftálico $C_8H_8O_3$	85-43-8
201-202-3	metacrilamida C_4H_7NO	79-39-0	201-607-5	anidrido ftálico $C_8H_4O_3$	85-44-9
201-204-4	ácido metacrílico $C_4H_6O_2$	79-41-4	201-615-9	ácido 2-(4-clorobenzoil)benzóico $C_{14}H_9ClO_3$	85-56-3
201-210-7	(±)-dihidro-3-hidroxi-4,4-dimetilfurano-2(3H)-ona $C_6H_{10}O_3$	79-50-5	201-622-7	ftalato de benzilo e butilo $C_{19}H_{20}O_4$	85-68-7
201-234-8	canfeno $C_{10}H_{16}$	79-92-5	201-684-5	1-nitronaftaleno $C_{10}H_7NO_2$	86-57-7
201-236-9	2,2',6,6'-tetrabromo-4,4'-isopropilidenodifenol $C_{15}H_{12}Br_4O_2$	79-94-7	201-718-9	ácido 7-amino-4-hidroxinaftaleno-2-sulfónico $C_{10}H_9NO_4S$	87-02-5
201-245-8	4,4'-isopropilidenodifenol $C_{15}H_{16}O_2$	80-05-7	201-752-4	ácido mucoclorico $C_4H_2Cl_2O_3$	87-56-9
201-254-7	hidroperóxido de α-α-dimetilbenzilo $C_9H_{12}O_2$	80-15-9	201-757-1	1,2,3-triclorobenzeno $C_6H_3Cl_3$	87-61-6
201-279-3	peróxido de bis(α-α-dimetilbenzilo) $C_{18}H_{22}O_2$	80-43-3	201-758-7	2,6-xilidina $C_8H_{11}N$	87-62-7
201-281-4	hidroperóxido de 1-metil-1-(4-metilciclohexil)etilo $C_{10}H_{20}O_2$	80-47-7	201-761-3	2,6-diclorofenol $C_6H_4Cl_2O$	87-65-0
201-291-9	pin-2(3)-eno $C_{10}H_{16}$	80-56-8	201-765-5	hexaclorobuta-1,3-dieno C_4Cl_6	87-68-3
			201-778-6	pentaclorofenol C_6HCl_5O	87-86-5
			201-782-8	sincloroso $C_3Cl_3N_3O_3$	87-90-1

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
201-795-9	2,4,6-triclorofenol $C_6H_3Cl_3O$	88-06-2	202-200-5	bifenilo-4,4'-diol $C_{12}H_{10}O_2$	92-88-6
201-800-4	1-vinil-2-pirrolidona C_6H_9NO	88-12-0	202-264-4	ácido 2-(4-cloro-2-metilfenoxi)propiónico $C_{10}H_{11}ClO_3$	93-65-2
201-831-3	ácido 4-aminotolueno-3-sulfónico $C_7H_9NO_3S$	88-44-8	202-303-5	benzocaina $C_9H_{11}NO_2$	94-09-7
201-853-3	2-nitrotolueno $C_7H_7NO_2$	88-72-2	202-327-6	peróxido de dibenzoilo $C_{14}H_{10}O_4$	94-36-0
201-854-9	1-cloro-2-nitrobenzeno $C_6H_4ClNO_2$	88-73-3	202-354-3	N-etil-o-toluidina $C_9H_{13}N$	94-68-8
201-855-4	2-nitroanilina $C_6H_6N_2O_2$	88-74-4	202-360-6	ácido (4-cloro-2-metilfenoxi)acético $C_9H_7ClO_3$	94-74-6
201-857-5	2-nitrofenol $C_6H_5NO_3$	88-75-5	202-361-1	2,4-D $C_8H_6Cl_2O_3$	94-75-7
201-861-7	dinosebe $C_{10}H_{12}N_2O_5$	88-85-7	202-411-2	N-ciclohexilbenzotiazole-2-sulfenamida $C_{13}H_{16}N_2S_2$	95-33-0
201-923-3	1,4-dicloro-2-nitrobenzeno $C_6H_3Cl_2NO_2$	89-61-2	202-422-2	o-xileno C_8H_{10}	95-47-6
201-933-8	2-sec-butilfenol $C_{10}H_{14}O$	89-72-5	202-423-8	o-cresol C_7H_8O	95-48-7
201-944-8	timol $C_{10}H_{14}O$	89-83-8	202-424-3	2-clorotolueno C_7H_7Cl	95-49-8
201-956-3	2-clorobenzaldeído C_7H_5ClO	89-98-5	202-425-9	1,2-diclorobenzeno $C_6H_4Cl_2$	95-50-1
201-961-0	salicilaldeído $C_7H_6O_2$	90-02-8	202-426-4	2-cloroanilina C_6H_6ClN	95-51-2
201-963-1	o-anisidina C_7H_9NO	90-04-0	202-429-0	o-toluidina C_7H_9N	95-53-4
201-964-7	guaiacol $C_7H_8O_2$	90-05-1	202-430-6	o-fenilenodiamina $C_6H_8N_2$	95-54-5
201-983-0	N-1-naftilanilina $C_{16}H_{13}N$	90-30-2	202-431-1	2-aminofenol C_6H_7NO	95-55-6
201-993-5	bifenilo-2-ol $C_{12}H_{10}O$	90-43-7	202-433-2	2-clorofenol C_6H_5ClO	95-57-8
202-000-8	ácido 6-amino-4-hidroxinaftaleno-2-sulfónico $C_{10}H_9NO_4S$	90-51-7	202-445-8	2,4-diclorotolueno $C_7H_6Cl_2$	95-73-8
202-039-0	diisocianato de 2-metil-m-fenileno $C_9H_6N_2O_2$	91-08-7	202-446-3	3-cloro-p-toluidina C_7H_8ClN	95-74-9
202-044-8	ftalonitrilo $C_8H_4N_2$	91-15-6	202-448-4	3,4-dicloroanilina $C_6H_5Cl_2N$	95-76-1
202-049-5	naftaleno, puro $C_{10}H_8$	91-20-3	202-453-1	4-metil-m-fenilenodiamina $C_7H_{10}N_2$	95-80-7
202-051-6	quinolina C_9H_7N	91-22-5	202-455-2	2,5-dicloroanilina $C_6H_5Cl_2N$	95-82-9
202-052-1	2-nitroanisol $C_7H_7NO_3$	91-23-6	202-466-2	1,2,4,5-tetraclorobenzeno $C_6H_2Cl_4$	95-94-3
202-088-8	N,N-dietilanilina $C_{10}H_{15}N$	91-66-7	202-477-2	cloreto de dietilalumínio $C_4H_{10}AlCl$	96-10-6
202-090-9	3-dietilaminofenol $C_{10}H_{15}NO$	91-68-9	202-486-1	1,2,3-tricloropropano $C_3H_5Cl_3$	96-18-4
202-095-6	6-fenil-1,3,5-triazina-2,4-diildiamina $C_9H_9N_5$	91-76-9	202-490-3	pentano-3-ona $C_5H_{10}O$	96-22-0
202-109-0	3,3'-diclorobenzidina $C_{12}H_{10}Cl_2N_2$	91-94-1	202-496-6	butanona-oxima C_4H_9NO	96-29-7
202-163-5	bifenilo $C_{12}H_{10}$	92-52-4	202-498-7	1,3-dimetilureia $C_3H_8N_2O$	96-31-1
202-180-8	ácido 3-hidroxi-2-naftóico $C_{11}H_8O_3$	92-70-6			

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
202-500-6	acrilato de metilo $C_4H_6O_2$	96-33-3	202-715-5	ciclohexildimetilamina $C_8H_{17}N$	98-94-2
202-501-1	cloroacetato de metilo $C_3H_5ClO_2$	96-34-4	202-716-0	nitrobenzeno $C_6H_5NO_2$	98-95-3
202-509-5	γ -butirolactona $C_4H_6O_2$	96-48-0	202-728-6	3-nitrotolueno $C_7H_7NO_2$	99-08-1
202-551-4	1-cloro-2,4-dinitrobenzeno $C_6H_3ClN_2O_4$	97-00-7	202-764-2	1,2-dicloro-4-nitrobenzeno $C_6H_3Cl_2NO_2$	99-54-7
202-576-0	2',4'-dimetilacetoacetanilida $C_{12}H_{15}NO_2$	97-36-9	202-776-8	1,3-dinitrobenzeno $C_6H_4N_2O_4$	99-65-0
202-597-5	metacrilato de etilo $C_6H_{10}O_2$	97-63-2	202-790-4	1-isopropil-4-metilciclohexano $C_{10}H_{20}$	99-82-1
202-599-6	ácido itaconico $C_5H_6O_4$	97-65-4	202-797-2	4-isopropilanilina $C_9H_{13}N$	99-88-7
202-613-0	metacrilato de isobutilo $C_8H_{14}O_2$	97-86-9	202-804-9	ácido 4-hidroxibenzóico $C_7H_6O_3$	99-96-7
202-615-1	metacrilato de butilo $C_8H_{14}O_2$	97-88-1	202-808-0	4-nitrotolueno $C_7H_7NO_2$	99-99-0
202-626-1	álcool furfurilico $C_5H_6O_2$	98-00-0	202-809-6	1-cloro-4-nitrobenzeno $C_6H_4ClNO_2$	100-00-5
202-627-7	2-furaldeído $C_5H_4O_2$	98-01-1	202-810-1	4-nitroanilina $C_6H_6N_2O_2$	100-01-6
202-634-5	α - α -triclorotolueno $C_7H_5Cl_3$	98-07-7	202-811-7	4-nitrofenol $C_6H_5NO_3$	100-02-7
202-635-0	α - α -trifluorotolueno $C_7H_5F_3$	98-08-8	202-825-3	4-nitroanisole $C_7H_7NO_3$	100-17-4
202-636-6	cloreto de benzenossulfonilo $C_6H_5ClO_2S$	98-09-9	202-830-0	ácido tereftálico $C_8H_6O_4$	100-21-0
202-640-8	tricloro(fenil)silano $C_6H_5Cl_3Si$	98-13-5	202-837-9	4-nitrofenetole $C_8H_9NO_3$	100-29-8
202-643-4	α - α -trifluoro- <i>m</i> -toluídina $C_7H_6F_3N$	98-16-8	202-845-2	2-dietilaminoetanol $C_6H_{13}NO$	100-37-8
202-664-9	ácido 2-(etilamino)tolueno-4-sufónico $C_9H_{13}NO_3S$	98-40-8	202-849-4	etilbenzeno C_8H_{10}	100-41-4
202-670-1	α - α -trifluoro-3-nitrotolueno $C_7H_4F_3NO_2$	98-46-4	202-851-5	estireno C_8H_8	100-42-5
202-675-9	4-terc-butiltolueno $C_{11}H_{16}$	98-51-1	202-853-6	α -clorotolueno C_7H_7Cl	100-44-7
202-676-4	4-terc-butilciclohexanol $C_{10}H_{20}O$	98-52-2	202-855-7	benzonitrilo C_7H_5N	100-47-0
202-679-0	4-terc-butilfenol $C_{10}H_{14}O$	98-54-4	202-859-9	álcool benzílico C_7H_8O	100-51-6
202-681-1	4-cloro- α - α -trifluorotolueno $C_7H_4ClF_3$	98-56-6	202-860-4	benzaldeído C_7H_6O	100-52-7
202-696-3	ácido 4-terc-butilbenzóico $C_{11}H_{14}O_2$	98-73-7	202-873-5	fenilhidrazina $C_6H_8N_2$	100-63-0
202-704-5	cumeno C_9H_{12}	98-82-8	202-905-8	metenamina $C_6H_{12}N_4$	100-97-0
202-705-0	2-fenilpropeno C_9H_{10}	98-83-9	202-908-4	fosfito de trifenilo $C_{18}H_{15}O_3P$	101-02-0
202-708-7	acetofenona C_8H_8O	98-86-2	202-910-5	anilazina $C_9H_5Cl_3N_4$	101-05-3
202-709-2	α - α -diclorotolueno $C_7H_6Cl_2$	98-87-3	202-951-9	N-(4-aminofenil)anilina $C_{12}H_{12}N_2$	101-54-2
202-710-8	cloreto de benzoilo C_7H_5ClO	98-88-4	202-966-0	diisocianato de 4,4'-metilenodifenol $C_{15}H_{10}N_2O_2$	101-68-8
202-713-4	nicotinamida $C_6H_6N_2O$	98-92-0	202-969-7	N-isopropil-N'-fenil-p-fenilenodiamina $C_{15}H_{18}N_2$	101-72-4

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
202-974-4		101-77-9	203-294-0		105-39-5
4,4'-metilenodianilina	$C_{13}H_{14}N_2$		cloroacetato de etilo	$C_4H_7ClO_2$	
202-980-7		101-83-7	203-299-8		105-45-3
diclohexilamina	$C_{12}H_{23}N$		acetoacetato de metilo	$C_5H_8O_3$	
202-981-2		101-84-8	203-305-9		105-53-3
éter difenilico	$C_{12}H_{10}O$		malonato de dietilo	$C_7H_{12}O_4$	
202-996-4		102-01-2	203-313-2		105-60-2
acetoacetanilida	$C_{10}H_{11}NO_2$		ε-caprolactama	$C_6H_{11}NO$	
203-002-1		102-06-7	203-328-4		105-76-0
1,3-difenilguanidina	$C_{13}H_{13}N_3$		maleato de dibutilo	$C_{12}H_{20}O_4$	
203-005-8		102-09-0	203-383-4		106-31-0
carbonato de difenilo	$C_{13}H_{10}O_3$		anídrido butírico	$C_8H_{14}O_3$	
203-026-2		102-36-3	203-396-5		106-42-3
isocianato de 3,4-diclorofenilo	$C_7H_3Cl_2NO$		p-xileno	C_8H_{10}	
203-049-8		102-71-6	203-397-0		106-43-4
2,2',2''-nitrotrietanol	$C_6H_{15}NO_3$		4-clorotolueno	C_7H_7Cl	
203-051-9		102-76-1	203-398-6		106-44-5
triacetina	$C_9H_{14}O_6$		p-cresol	C_7H_8O	
203-052-4		102-77-2	203-400-5		106-46-7
2-(morfolinotio)benzotiazole	$C_{11}H_{12}N_2OS_2$		1,4-diclorobenzeno	$C_6H_4Cl_2$	
203-058-7		102-82-9	203-402-6		106-48-9
tributilamina	$C_{12}H_{27}N$		4-clorofenol	C_6H_5ClO	
203-070-2		103-01-5	203-403-1		106-49-0
N-fenilglicina	$C_8H_9NO_2$		p-toluidina	C_7H_9N	
203-079-1		103-09-3	203-419-9		106-65-0
acetato de 2-etilhexilo	$C_{10}H_{20}O_2$		succinato de dimetilo	$C_6H_{10}O_4$	
203-080-7		103-11-7	203-430-9		106-75-2
acrilato de 2-etilhexilo	$C_{11}H_{20}O_2$		bis(cloroformato)de oxidietileno	$C_6H_8Cl_2O_5$	
203-090-1		103-23-1	203-438-2		106-88-7
adipato de bis(2-etilhexilo)	$C_{22}H_{42}O_4$		1,2-epoxibutano	C_4H_8O	
203-118-2		103-50-4	203-439-8		106-89-8
éter dibenzilico	$C_{14}H_{14}O$		1-cloro-2,3-epoxipropano	C_3H_5ClO	
203-135-5		103-69-5	203-444-5		106-93-4
N-etilanilina	$C_8H_{11}N$		1,2-dibromoetano	$C_2H_4Br_2$	
203-136-0		103-70-8	203-448-7		106-97-8
formanilida	C_7H_7NO		butano, puro	C_4H_{10}	
203-137-6		103-71-9	203-449-2		106-98-9
isocianato de fenilo	C_7H_5NO		but-1-eno	C_4H_8	
203-150-7		103-84-4	203-450-8		106-99-0
acetanilida	C_8H_9NO		buta-1,3-dieno	C_4H_6	
203-157-5		103-90-2	203-452-9		107-01-7
paracetamol	$C_8H_9NO_2$		buteno, mistura de -1- e de -2- isómeros	C_4H_8	
203-180-0		104-15-4	203-453-4		107-02-8
ácido tolueno-4-sulfónico	$C_7H_7O_3S$		acrilaldeído	C_3H_4O	
203-212-3		104-54-1	203-457-6		107-05-1
álcool cinamílico	$C_9H_{10}O$		3-cloropropeno	C_3H_5Cl	
203-213-9		104-55-2	203-458-1		107-06-2
cinamalaldeído	C_9H_8O		1,2-dicloroetano	$C_2H_4Cl_2$	
203-234-3		104-76-7	203-462-3		107-10-8
2-etilhexano-1-ol	$C_8H_{18}O$		propilamina	C_3H_9N	
203-253-7		104-93-8	203-464-4		107-12-0
4-metilaisole	$C_8H_{10}O$		própnitrilo	C_3H_5N	
203-254-2		104-94-9	203-466-5		107-13-1
p-anisidina	C_7H_9NO		acrilonitrilo	C_3H_3N	
203-265-2		105-05-5	203-468-6		107-15-3
1,4-dietilbenzeno	$C_{10}H_{14}$		etilenodiamina	$C_2H_8N_2$	
203-293-5		105-38-4	203-470-7		107-18-6
própnionato de vinilo	$C_5H_8O_2$		álcool alílico	C_3H_6O	

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
203-473-3	etano-1,2-diol $C_2H_6O_2$	107-21-1	203-614-9	2,4,6-tricloro-1,3,5-triazina $C_3Cl_3N_3$	108-77-0
203-474-9	glioxal $C_2H_2O_2$	107-22-2	203-615-4	melamina $C_3H_6N_6$	108-78-1
203-475-4	éter metilo vinílico C_3H_6O	107-25-5	203-618-0	ácido cianurico $C_3H_3N_3O_3$	108-80-5
203-481-7	formato de metilo $C_2H_4O_2$	107-31-3	203-619-6	2,6-dimetilheptano-4-ol $C_9H_{20}O$	108-82-7
203-489-0	2-metilpentano-2,4-diol $C_6H_{14}O_2$	107-41-5	203-620-1	2,6-dimetilheptano-4-ona $C_9H_{18}O$	108-83-8
203-508-2	cloreto de dimetildioctadecilamónio $C_{38}H_{80}N.Cl$	107-64-2	203-624-3	metilciclohexano C_7H_{14}	108-87-2
203-509-8	hidrogenofosfato de dibutilo $C_8H_{19}O_4P$	107-66-4	203-625-9	tolueno C_7H_8	108-88-3
203-527-6	3-metil-2-butenal C_5H_8O	107-86-8	203-626-4	4-metilpiridina C_6H_7N	108-89-4
203-532-3	ácido butírico $C_4H_8O_2$	107-92-6	203-628-5	clorobenzeno C_6H_5Cl	108-90-7
203-539-1	1-metoxipropano-2-ol $C_4H_{10}O_2$	107-98-2	203-629-0	ciclohexilamina $C_6H_{13}N$	108-91-8
203-542-8	2-dimetilaminoetanol $C_4H_{11}NO$	108-01-0	203-630-6	ciclohexanol $C_6H_{12}O$	108-93-0
203-545-4	acetato de vinilo $C_4H_6O_2$	108-05-4	203-631-1	ciclohexanona $C_6H_{10}O$	108-94-1
203-550-1	4-metilpentano-2-ona $C_6H_{12}O$	108-10-1	203-632-7	fenol,puro C_6H_6O	108-95-2
203-551-7	4-metilpentano-2-ol $C_6H_{14}O$	108-11-2	203-636-9	3-metilpiridina C_6H_7N	108-99-6
203-560-6	éter diisopropílico $C_6H_{14}O$	108-20-3	203-643-7	2-metilpiridina C_6H_7N	109-06-8
203-561-1	acetato de isopropilo $C_5H_{10}O_2$	108-21-4	203-678-8	éter isobutilo vinílico $C_6H_{12}O$	109-53-5
203-562-7	acetato de isopropenilo $C_5H_8O_2$	108-22-5	203-680-9	3-aminopropildimetilamina $C_5H_{14}N_2$	109-55-7
203-564-8	anidrido acético $C_4H_6O_3$	108-24-7	203-686-1	acetato de propilo $C_5H_{10}O_2$	109-60-4
203-571-6	anidrido maleico $C_4H_2O_3$	108-31-6	203-692-4	pentano C_5H_{12}	109-66-0
203-576-3	m-xileno C_8H_{10}	108-38-3	203-696-6	1-clorobutano C_4H_9Cl	109-69-3
203-577-9	m-cresol C_7H_8O	108-39-4	203-697-1	1-bromo-3-cloropropano C_3H_6BrCl	109-70-6
203-581-0	3-cloroanilina C_6H_6ClN	108-42-9	203-699-2	butilamina $C_4H_{11}N$	109-73-9
203-583-1	m-toluidina C_7H_9N	108-44-1	203-713-7	2-metoxietanol $C_3H_8O_2$	109-86-4
203-584-7	m-fenilenodiamina $C_6H_8N_2$	108-45-2	203-716-3	dietilamina $C_4H_{11}N$	109-89-7
203-585-2	resorcinol $C_6H_6O_2$	108-46-3	203-718-4	éter etilo vinílico C_4H_8O	109-92-2
203-603-9	acetato de 1-metil-2-metoxietilo $C_6H_{12}O_3$	108-65-6	203-726-8	tetrahydrofurano C_4H_8O	109-99-9
203-604-4	mesitileno C_9H_{12}	108-67-8	203-728-9	tetrahidrotiofeno C_4H_8S	110-01-0
203-606-5	3,5-xilenol $C_8H_{10}O$	108-68-9	203-733-6	peróxido de di-terc-butilo $C_8H_{18}O_2$	110-05-4
203-608-6	1,3,5-triclorobenzeno $C_6H_3Cl_3$	108-70-3	203-737-8	5-metilhexano-2-ona $C_7H_{14}O$	110-12-3

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
203-740-4	ácido succínico C ₄ H ₆ O ₄	110-15-6	203-856-5	glutaral C ₅ H ₈ O ₂	111-30-8
203-742-5	ácido maleico C ₄ H ₄ O ₄	110-16-7	203-865-4	2,2'-iminodi(etilamina) C ₄ H ₁₃ N ₃	111-40-0
203-743-0	ácido fumárico C ₄ H ₄ O ₄	110-17-8	203-867-5	2-(2-aminoetilamino)etanol C ₄ H ₁₂ N ₂ O	111-41-1
203-745-1	acetato de isobutilo C ₆ H ₁₂ O ₂	110-19-0	203-868-0	2,2'-iminodietanol C ₄ H ₁₁ NO ₂	111-42-2
203-747-2	1,1-hidrazoformamida C ₂ H ₆ N ₄ O ₂	110-21-4	203-870-1	éter bis(2-cloroetilico) C ₄ H ₈ Cl ₂ O	111-44-4
203-751-4	miristato de isopropilo C ₁₇ H ₃₄ O ₂	110-27-0	203-872-2	2,2'-oxidietanol C ₄ H ₁₀ O ₃	111-46-6
203-755-6	N,N'-etilenodi(estearamida) C ₃₈ H ₇₆ N ₂ O ₂	110-30-5	203-874-3	tiodiglicol C ₄ H ₁₀ O ₂ S	111-48-8
203-766-6	decanoato de metilo C ₁₁ H ₂₂ O ₂	110-42-9	203-893-7	oct-1-eno C ₈ H ₁₆	111-66-0
203-768-7	ácido hexa-2,4-dienóico C ₆ H ₈ O ₂	110-44-1	203-896-3	adiponitrilo C ₆ H ₈ N ₂	111-69-3
203-772-9	acetato de 2-metoxietilo C ₅ H ₁₀ O ₃	110-49-6	203-905-0	2-butoxietanol C ₆ H ₁₄ O ₂	111-76-2
203-777-6	hexano C ₆ H ₁₄	110-54-3	203-906-6	2-(2-metóxi-etóxi)etanol C ₇ H ₁₂ O ₃	111-77-3
203-786-5	butano-1,4-diol C ₄ H ₁₀ O ₂	110-63-4	203-907-1	1,5-ciclooctadieno C ₈ H ₁₂	111-78-4
203-787-0	but-2-eno-1,4-diol C ₄ H ₈ O ₂	110-64-5	203-911-3	laurato de metilo C ₁₃ H ₂₆ O ₂	111-82-0
203-788-6	but-2-ino-1,4-diol C ₄ H ₆ O ₂	110-65-6	203-915-5	1-clorooctano C ₈ H ₁₇ Cl	111-85-3
203-794-9	1,2-dimetoxietano C ₄ H ₁₀ O ₂	110-71-4	203-917-6	octano-1-ol C ₈ H ₁₈ O	111-87-5
203-802-0	2-(etiltio)etanol C ₄ H ₁₀ OS	110-77-0	203-918-1	octano-1-tiol C ₈ H ₁₈ S	111-88-6
203-804-1	2-etóxi-etanol C ₄ H ₁₀ O ₂	110-80-5	203-919-7	2-(2-etóxi-etóxi)etanol C ₆ H ₁₄ O ₃	111-90-0
203-806-2	ciclohexano C ₆ H ₁₂	110-82-7	203-921-8	dibutilamina C ₈ H ₁₉ N	111-92-2
203-808-3	piperazina C ₄ H ₁₀ N ₂	110-85-0	203-924-4	éter bis(2-metoxietílico) C ₆ H ₁₄ O ₃	111-96-6
203-809-9	piridina C ₅ H ₅ N	110-86-1	203-933-3	acetato de 2-butoxietilo C ₇ H ₁₆ O ₃	112-07-2
203-812-5	1,3,5-trioxano C ₃ H ₆ O ₃	110-88-3	203-943-8	dodecildimetilamina C ₁₄ H ₃₁ N	112-18-5
203-815-1	morfolina C ₄ H ₉ NO	110-91-8	203-950-6	trientina C ₆ H ₁₈ N ₄	112-24-3
203-817-2	ácido glutárico C ₅ H ₈ O ₄	110-94-1	203-953-2	2,2'-(etilenodioxo)dietanol C ₆ H ₁₄ O ₄	112-27-6
203-820-9	1,1'-iminodipropano-2-ol C ₆ H ₁₅ NO ₂	110-97-4	203-956-9	decan-1-ol C ₁₀ H ₂₂ O	112-30-1
203-821-4	1,1'-oxidipropano-2-ol C ₆ H ₁₄ O ₃	110-98-5	203-961-6	2-(2-butoxi-etóxi)etanol C ₇ H ₁₈ O ₃	112-34-5
203-835-0	octanoato de metilo C ₉ H ₁₈ O ₂	111-11-5	203-962-1	2-(2-(2-metóxi-etóxi)etóxi)etanol C ₇ H ₁₆ O ₄	112-35-6
203-838-7	ácido heptanóico C ₇ H ₁₄ O ₂	111-14-8	203-967-9	dodecano C ₁₂ H ₂₆	112-40-3
203-839-2	acetato de 2-etóxi-etilo C ₆ H ₁₂ O ₃	111-15-9	203-978-9	2-(2-(2-etóxi-etóxi)etóxi)etanol C ₈ H ₁₈ O ₄	112-50-5
203-851-8	hexilamina C ₆ H ₁₅ N	111-26-2	203-982-0	dodecan-1-ol C ₁₂ H ₂₆ O	112-53-8

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
203-984-1	dodecano-1-tiol $C_{12}H_{26}S$	112-55-0	204-273-9	hexaclorobenzeno C_6Cl_6	118-74-1
203-986-2	3,6,9-triazaundecametenodiamina $C_8H_{23}N_5$	112-57-2	204-287-5	ácido antranílico $C_7H_7NO_2$	118-92-3
203-998-8	tridecano-1-ol $C_{13}H_{28}O$	112-70-9	204-289-6	2,4,6-trinitrotolueno $C_7H_5N_3O_6$	118-96-7
204-000-3	tetradecanol $C_{14}H_{30}O$	112-72-1	204-317-7	salicilato de metilo $C_8H_8O_3$	119-36-8
204-004-5	cloreto de estearoilo $C_{18}H_{35}ClO$	112-76-5	204-327-1	6,6'-di-terc-butil-2,2'-metilenodi-p-cresol $C_{23}H_{32}O_2$	119-47-1
204-017-6	octadecano-1-ol $C_{18}H_{38}O$	112-92-5	204-340-2	1,2,3,4-tetrahidronaftaleno $C_{10}H_{12}$	119-64-2
204-038-0	[2S-(2 α ,5 α ,6 β)]-6-(fenilacetamido)-3,3-dimetil-7-oxo-4-tia-1-azabicyclo[3.2.0]heptano-2-carboxilato de potássio $C_{16}H_{18}N_2O_4SK$	113-98-4	204-371-1	antraceno, puro $C_{14}H_{10}$	120-12-7
204-043-8	propoxur $C_{11}H_{15}NO_3$	114-26-1	204-390-5	dicloroprope $C_3H_8Cl_2O_3$	120-36-5
204-062-1	propeno, puro C_3H_6	115-07-1	204-411-8	tereftalato de dimetilo $C_{10}H_{10}O_4$	120-61-6
204-065-8	óxido de dimetilo C_2H_6O	115-10-6	204-424-9	disulfureto de di(2-benzotiazolilo) $C_{14}H_8N_2S_4$	120-78-5
204-066-3	2-metilpropeno C_4H_8	115-11-7	204-427-5	pirocatecol $C_6H_6O_2$	120-80-9
204-068-4	2-metilbut-3-eno-2-ol $C_5H_{10}O$	115-18-4	204-428-0	1,2,4-triclorobenzeno $C_6H_3Cl_3$	120-82-1
204-070-5	2-metilbut-3-ino-2-ol C_5H_8O	115-19-5	204-429-6	2,4-diclorofenol $C_6H_4Cl_2O$	120-83-2
204-104-9	pentaeritritol $C_5H_{12}O_4$	115-77-5	204-445-3	ácido 4-nitrotolueno-2-sulfónico $C_7H_7NO_3S$	121-03-9
204-112-2	fosfato de trifenilo $C_{18}H_{15}O_4P$	115-86-6	204-450-0	2,4-dinitrotolueno $C_7H_6N_2O_4$	121-14-2
204-118-5	fosfato de tris(2-cloroetilo) $C_6H_{12}Cl_3O_4P$	115-96-8	204-469-4	trietilamina $C_6H_{15}N$	121-44-8
204-122-7	3,3,5-trimetilciclohexanol $C_9H_{18}O$	116-02-9	204-471-5	fosfito de trimetilo $C_3H_9O_3P$	121-45-9
204-126-9	tetrafluoroetileno C_2F_4	116-14-3	204-482-5	ácido sulfanílico $C_6H_7NO_3S$	121-57-3
204-127-4	hexafluoropropeno C_3F_6	116-15-4	204-493-5	N,N-dimetilanilina $C_8H_{11}N$	121-69-7
204-137-9	1,1'-isopropilidenobis(p-fenilenoxi)dipropeno-2-ol $C_{21}H_{28}O_4$	116-37-0	204-496-1	1-cloro-3-nitrobenzeno $C_6H_4ClNO_2$	121-73-3
204-159-9	ácido 1-amino-4-bromo-9,10-dioxoantraceno-2-sulfónico $C_{14}H_8BrNO_5S$	116-81-4	204-501-7	2-cloro-4-nitrotolueno $C_7H_6ClNO_2$	121-86-8
204-188-7	ácido 8-aminonaftaleno-1,3,6-trissulfónico $C_{10}H_9NO_9S_3$	117-42-0	204-502-2	2-cloro-4-nitroanilina $C_6H_5ClN_2O_2$	121-87-9
204-211-0	ftalato de bis(2-etilhexilo) $C_{24}H_{38}O_4$	117-81-7	204-506-4	ácido isoftálico $C_8H_6O_4$	121-91-5
204-214-7	ftalato de dioctilo $C_{24}H_{38}O_4$	117-84-0	204-524-2	feniltrotione $C_9H_{12}NO_3PS$	122-14-5
204-246-1	ácido 6-aminonaftaleno-1,3-dissulfónico $C_{10}H_9NO_6S_2$	118-33-2	204-528-4	1,1',1''-nitrototripropano-2-ol $C_9H_{21}NO_3$	122-20-3
204-255-0	4H-3,1-benzoxazina-2,4(1H)-diona $C_8H_5NO_3$	118-48-9	204-539-4	difenilamina $C_{12}H_{11}N$	122-39-4
204-269-7	2,6-diclorotolueno $C_7H_6Cl_2$	118-69-4	204-550-4	ortoformato de trietilo $C_7H_{16}O_3$	122-51-0
			204-552-5	fosfito de trietilo $C_6H_{15}O_3P$	122-52-1
			204-591-8	dodecilbenzeno $C_{18}H_{30}$	123-01-3

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
204-596-5	2-etilhexanal $C_8H_{16}O$	123-05-7	204-823-8	acetato de sódio $C_2H_4O_2 \cdot Na$	127-09-3
204-616-2	4-aminofenol C_6H_7NO	123-30-8	204-825-9	tetracloroetileno C_2Cl_4	127-18-4
204-617-8	hidroquinona $C_6H_6O_2$	123-31-9	204-826-4	N,N-dimetilacetamida C_4H_9NO	127-19-5
204-622-5	7-metil-3-metilenoocta-1,6-dieno $C_{10}H_{16}$	123-35-3	204-854-7	sódio tosilcloramida $C_7H_8ClNO_2S \cdot Na$	127-65-1
204-623-0	própionaldeído C_3H_6O	123-38-6	204-857-3	3-nitrobenzenossulfonato de sódio $C_6H_5NO_3S \cdot Na$	127-68-4
204-624-6	N-metilformamida C_2H_5NO	123-39-7	204-872-5	pin-2(10)-eno $C_{10}H_{16}$	127-91-3
204-626-7	4-hidroxi-4-metilpentano-2-ona $C_6H_{12}O_2$	123-42-2	204-875-1	dimetilditiocarbamato de potássio $C_3H_7NS_2 \cdot K$	128-03-0
204-634-0	pentano-2,4-diona $C_5H_8O_2$	123-54-6	204-876-7	dimetilditiocarbamato de sódio $C_3H_7NS_2 \cdot Na$	128-04-1
204-638-2	anidrido própionico $C_6H_{10}O_3$	123-62-6	204-881-4	2,6-di- <i>tert</i> -butil- <i>p</i> -cresol $C_{15}H_{24}O$	128-37-0
204-646-6	butiraldeído C_4H_8O	123-72-8	204-886-1	1,1-dióxido de 1,2-benzisotiazole-3(2H)-ona, sal de sódio $C_7H_5NO_3S \cdot Na$	128-44-9
204-650-8	C,C'-azodi(formamida) $C_2H_4N_4O_2$	123-77-3	205-010-0	2-cloroantraquinona $C_{14}H_7ClO_2$	131-09-9
204-658-1	acetato de n-butilo $C_6H_{12}O_2$	123-86-4	205-011-6	ftalato de dimetilo $C_{10}H_{10}O_4$	131-11-3
204-661-8	1,4-dioxano $C_4H_8O_2$	123-91-1	205-025-2	pentaclorofenolato de sódio $C_6HCl_5O \cdot Na$	131-52-2
204-673-3	ácido adípico $C_6H_{10}O_4$	124-04-9	205-107-8	pentaclorobenzenotiol C_6HCl_5S	133-49-3
204-677-5	ácido octanóico $C_8H_{16}O_2$	124-07-2	205-138-7	1-naftilamina $C_{10}H_9N$	134-32-7
204-679-6	hexametilenodiamina $C_6H_{16}N_2$	124-09-4	205-182-7	2-naftol $C_{10}H_8O$	135-19-3
204-685-9	acetato de 2-(2-butoxiétoxi)etilo $C_{10}H_{20}O_4$	124-17-4	205-286-2	tirame $C_6H_{12}N_2S_4$	137-26-8
204-686-4	decano $C_{10}H_{22}$	124-18-5	205-288-3	zirame $C_6H_{12}N_2S_4Zn$	137-30-4
204-695-3	octadecilamina $C_{18}H_{39}N$	124-30-1	205-290-4	própionato de sódio $C_3H_5O_2 \cdot Na$	137-40-6
204-697-4	dimetilamina, em solução aquosa C_2H_7N	124-40-3	205-293-0	metame-sódio $C_2H_5NS_2 \cdot Na$	137-42-8
204-699-5	metanolato de sódio $CH_3O \cdot Na$	124-41-4	205-341-0	dipenteno, bruto $C_{10}H_{16}$	138-86-3
204-709-8	2-amino-2-metilpropanol $C_4H_{11}NO$	124-68-5	205-347-3	fenóxido de sódio $C_6H_5O \cdot Na$	139-02-6
204-727-6	acetato de <i>exo</i> -1,7,7-trimetilbiciclo[2.2.1]hept-2-ilo $C_{12}H_{20}O_2$	125-12-2	205-381-9	2-(carboxilatometil(2-hidroxietil)amino)etiliminodi(acetato)de trissódio $C_{10}H_{18}N_2O_7 \cdot 3Na$	139-89-9
204-781-0	2,2-dimetilpropano-1,3-diol $C_5H_{12}O_2$	126-30-7	205-388-7	sulfato de tris(2-hidroxietil)amónio e decilo $C_{12}H_{26}O_4S \cdot C_6H_{13}NO_3$	139-96-8
204-794-1	2,2,2',2'-tetraquis(hidroximetil)-3,3'-oxidiprópano-1-ol $C_{10}H_{22}O_7$	126-58-9	205-391-3	(carboxilatometil)iminobis(etilenonitrilo)tetracetato de pentasócio $C_{14}H_{23}N_3O_{10} \cdot 5Na$	140-01-2
204-800-2	fosfato de tributilo $C_{12}H_{27}O_4P$	126-73-8	205-399-7	acetato de benzilo $C_9H_{10}O_2$	140-11-4
204-818-0	2-clorobuta-1,3-dieno C_4H_5Cl	126-99-8	205-410-5	fenilacetonnitrilo C_8H_7N	140-29-4
204-822-2	acetato de potássio $C_2H_4O_2 \cdot K$	127-08-2			

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
205-411-0	2-(1-piperazinil)etilamina $C_6H_{15}N_3$	140-31-8	205-855-5	<i>p</i> -fenetidina $C_8H_{11}NO$	156-43-4
205-426-2	4-(1,1,3,3-tetrametilbutil)fenol $C_{14}H_{22}O$	140-66-9	206-019-2	imidazole $C_3H_4N_2$	288-32-4
205-438-8	acrilato de etilo $C_5H_8O_2$	140-88-5	206-022-9	1,2,4-triazole $C_2H_3N_3$	288-88-0
205-443-5	proxane-sódio $C_4H_8OS_2.Na$	140-93-2	206-033-9	ciclododecano $C_{12}H_{24}$	294-62-2
205-480-7	acrilato de butilo $C_7H_{12}O_2$	141-32-2	206-050-1	paratione-metilo $C_8H_{10}NO_5PS$	298-00-0
205-483-3	2-aminoetanol C_2H_7NO	141-43-5	206-056-4	hidrogénofosfato de bis(2-etilhexilo) $C_{16}H_{35}O_4P$	298-07-7
205-488-0	formato de sódio $CH_2O_2.Na$	141-53-7	206-058-5	ácido glioxílico $C_2H_2O_3$	298-12-4
205-500-4	acetato de etilo $C_4H_8O_2$	141-78-6	206-059-0	hidrogénocarbonato de potássio $CH_2O_3.K$	298-14-6
205-502-5	4-metilpent-3-eno-2-ona $C_6H_{10}O$	141-79-7	206-114-9	hidrazina H_4N_2	302-01-2
205-516-1	acetoacetato de etilo $C_6H_{10}O_3$	141-97-9	206-354-4	diuron $C_9H_{10}Cl_2N_2O$	330-54-1
205-547-0	nabame $C_4H_8N_2S_4.2Na$	142-59-6	206-537-9	bromoclorodifluorometano $CBrClF_2$	353-59-3
205-554-9	di(acetato)de magnésio $C_2H_4O_2.1/2Mg$	142-72-3	206-991-8	carbeto de silício CSi	409-21-2
205-563-8	heptano C_7H_{16}	142-82-5	206-992-3	cianamida CH_2N_2	420-04-2
205-565-9	dipropilamina $C_6H_{15}N$	142-84-7	207-312-8	cianoguanidina $C_2H_4N_4$	461-58-5
205-570-6	metacrilato de dodecilo $C_{16}H_{30}O_2$	142-90-5	207-336-9	ceteno C_2H_2O	463-51-4
205-592-6	2-(2-(2-butoxi)etóxi)etanol $C_{10}H_{22}O_4$	143-22-6	207-439-9	carbonato de cálcio $CH_2O_3.Ca$	471-34-1
205-599-4	cianeto de sódio $CNNa$	143-33-9	207-586-9	2-(1,3-dihidro-3-oxo-2 <i>H</i> -indazole-2-ilideno)-1,2-dihidro-3 <i>H</i> -c indole-3-ona $C_{16}H_{10}N_2O_2$	482-89-3
205-633-8	hidrogénocarbonato de sódio $CH_2O_3.Na$	144-55-8	207-826-2	4-metil-o-fenilenodiamina $C_7H_{10}N_2$	496-72-0
205-634-3	ácido oxálico $C_2H_2O_4$	144-62-7	207-838-8	carbonato de sódio $CH_2O_3.2Na$	497-19-8
205-685-1	tetrabenzo-5,10,15,20-diazaporfirinaftalcianina $C_{32}H_{16}CuN_8$	147-14-8	207-938-1	hexano-6-olida $C_6H_{10}O_2$	502-44-3
205-736-8	benzotiazole-2-tiol $C_7H_5NS_2$	149-30-4	207-950-7	6,10,14-trimetilpentadecano-2-ona $C_{18}H_{36}O$	502-69-2
205-743-6	ácido 2-etilhexanóico $C_8H_{16}O_2$	149-57-5	208-008-8	3,7,11,15-tetrametilhexadec-1-eno-3-ol $C_{20}H_{40}O$	505-32-8
205-745-7	ortoformato de trimetilo $C_4H_{10}O_3$	149-73-5	208-052-8	cloreto de cianogenio $CCIN$	506-77-4
205-753-0	ácido 4-aminobenzoico $C_7H_7NO_2$	150-13-0	208-058-0	carbonato de diamónio $CH_2O_3.2H_3N$	506-87-6
205-771-9	1,4-dimetoxibenzeno $C_8H_{10}O_2$	150-78-7	208-060-1	nitrato de guanidínio $CH_3N_3.HNO_3$	506-93-4
205-788-1	sulfato de sódio e dodedilo $C_{12}H_{26}O_4S.Na$	151-21-3	208-167-3	carbonato de bário, natural $CH_2O_3.Ba$	513-77-9
205-792-3	cianeto de potássio CKN	151-50-8	208-419-2	2,4,6-trimetilfenol $C_9H_{12}O$	527-60-6
205-793-9	aziridina C_2H_5N	151-56-4	208-534-8	benzoato de sódio $C_7H_6O_2.Na$	532-32-1
			208-576-7	dazomete $C_3H_{10}N_2S_2$	533-74-4

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS	
208-580-9	hidrogénodicarbonato de trissódio	CH ₂ O ₃ .3/2Na	533-96-0	210-036-0	trifenilfosfina C ₁₈ H ₁₅ P	603-35-0
208-754-4	tiocianato de sódio	CHNS.Na	540-72-7	210-095-2	1,5-dinitronaftaleno C ₁₀ H ₆ N ₂ O ₄	605-71-0
208-778-5	cloroformato de etilo	C ₃ H ₅ ClO ₂	541-41-3	210-248-3	1,3-dicloro-4-nitrobenzeno C ₆ H ₃ Cl ₂ NO ₂	611-06-3
208-792-1	1,3-diclorobenzeno	C ₆ H ₄ Cl ₂	541-73-1	210-359-7	cianeto de benzoilo C ₈ H ₅ NO	613-90-1
208-826-5	1,3-dicloropropeno	C ₃ H ₄ Cl ₂	542-75-6	210-483-1	2-pirrolidona C ₄ H ₇ NO	616-45-5
208-835-4	ciclopentadieno	C ₅ H ₆	542-92-7	210-557-3	3,5-dicloronitrobenzeno C ₆ H ₃ Cl ₂ NO ₂	618-62-2
208-863-7	diformato de cálcio	CH ₂ O ₂ .1/2Ca	544-17-2	210-620-5	cis-4,4'-dinitroestilbeno C ₁₄ H ₁₀ N ₂ O ₄	619-93-2
208-875-2	ácido mirístico, puro	C ₁₄ H ₂₈ O ₂	544-63-8	210-708-3	ácido cinamico C ₉ H ₈ O ₂	621-82-9
208-915-9	carbonato de magnésio	CH ₂ O ₃ .Mg	546-93-0	210-848-5	maleato de dimetilo C ₆ H ₈ O ₄	624-48-6
208-993-4	ácido 6-aminopenicilânico	C ₈ H ₁₂ N ₂ O ₃ S	551-16-6	210-855-3	(E)-but-2-eno C ₄ H ₈	624-64-6
209-008-0	1,2-anidrido de ácido benzeno-1,2,4-tricarboxílico	C ₉ H ₄ O ₅	552-30-7	210-866-3	isocianato de metilo C ₂ H ₃ NO	624-83-9
209-062-5	carbonato de lítio	CH ₂ O ₃ .2Li	554-13-2	210-871-0	dissulfureto de dimetilo C ₂ H ₆ S ₂	624-92-0
209-136-7	octametilciclotetrassiloxano	C ₈ H ₂₄ O ₄ Si ₄	556-67-2	211-020-6	adipato de dimetilo C ₈ H ₁₄ O ₄	627-93-0
209-141-4	3-metilbut-2-eno-1-ol	C ₅ H ₁₀ O	556-82-1	211-074-0	hexano-1,6-diol C ₆ H ₁₄ O ₂	629-11-8
209-151-9	diestearato de zinco, puro	C ₁₈ H ₃₆ O ₂ .1/2Zn	557-05-1	211-093-4	tridecano C ₁₃ H ₂₈	629-50-5
209-251-2	3-cloro-2-metilpropeno	C ₄ H ₇ Cl	563-47-3	211-096-0	tetradecano C ₁₄ H ₃₀	629-59-4
209-400-1	2,6-xilenol	C ₈ H ₁₀ O	576-26-1	211-128-3	monóxido de carbono CO	630-08-0
209-514-1	2,3-dimetilpiridina	C ₇ H ₉ N	583-61-9	211-448-3	2-etilhex-2-enal C ₈ H ₁₄ O	645-62-5
209-527-2	butano-1,2-diol	C ₄ H ₁₀ O ₂	584-03-2	211-617-1	but-3-eno-3-olida C ₄ H ₈ O ₂	674-82-8
209-529-3	carbonato de potássio	CH ₂ O ₃ .2K	584-08-7	211-661-1	2,2-bis(aliloximetil)butano-1-ol C ₁₂ H ₂₂ O ₃	682-09-7
209-544-5	diisocianato de 4-metil- <i>m</i> -fenileno	C ₉ H ₆ N ₂ O ₂	584-84-9	211-694-1	(S)-2-hidroxiopropionato de etilo C ₅ H ₁₀ O ₃	687-47-8
209-691-5	isovaleraldeído	C ₅ H ₁₀ O	590-86-3	211-746-3	ácido docecanodioico C ₁₂ H ₂₂ O ₄	693-23-2
209-751-0	carbamato de butilo	C ₅ H ₁₁ NO ₂	592-35-8	211-838-3	2,3,5-trimetilhidroquinona C ₉ H ₁₂ O ₂	700-13-0
209-753-1	hex-1-eno	C ₆ H ₁₂	592-41-6	211-914-6	propanil C ₉ H ₉ Cl ₂ NO	709-98-8
209-803-2	clorofluorometano	CH ₂ ClF	593-70-4	212-058-6	[(dimetoxifosfinotioil)tio]acetato de metilo C ₅ H ₁₁ O ₄ PS ₂	757-86-8
209-810-0	cloreto de trimetilamónio	C ₃ H ₉ N.ClH	593-81-7	212-079-0	3,4-diclorobut-1-eno C ₄ H ₆ Cl ₂	760-23-6
209-840-4	cloreto de triclorometanossulfenilo	CCl ₄ S	594-42-3	212-081-1	cloreto de 2-etilhexanoilo C ₈ H ₁₅ ClO	760-67-8
209-940-8	etildimetilamina	C ₄ H ₁₁ N	598-56-1	212-091-6	fosfonato de dietilo C ₄ H ₁₁ O ₃ P	762-04-9
209-952-3	ácido 2-cloropropónico	C ₃ H ₅ ClO ₂	598-78-7			

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
212-110-8	3-metilbut-3-eno-1-ol $C_5H_{10}O$	763-32-6	213-912-0	cloro(dimetil)silano C_2H_7ClSi	1066-35-9
212-121-8	1,4-diclorobut-2-eno $C_4H_6Cl_2$	764-41-0	213-997-4	glyfosato $C_3H_8NO_3P$	1071-83-6
212-344-0	N-1,3-dimetilbutil-N-fenil-p-fenilenodiamina $C_{18}H_{24}N_2$	793-24-8	214-005-2	diestearato de chumbo, puro $C_{18}H_{36}O_2 \cdot 1/2 Pb$	1072-35-1
212-369-7	4,4'-[metilenobis(metilimino)]bis[2-fenil-1,2-dihidro-1,5-c dimetil-3H-pirazole-3-ona] $C_{25}H_{30}N_6O_2$	810-16-2	214-222-2	3-hidroxi-2,2-dimetilprópionato de 3-hidroxi-2,2-dimetilo propilo $C_{10}H_{20}O_4$	1115-20-4
212-546-9	fenil(hidroxiimino)acetonitrilo $C_8H_6N_2O$	825-52-5	214-277-2	glutarato de dimetilo $C_7H_{12}O_4$	1119-40-0
212-595-6	ciclododecanona $C_{12}H_{22}O$	830-13-7	214-419-3	3-aminobenzenossulfonato de sódio $C_6H_7NO_3S.Na$	1126-34-7
212-646-2	N-fenil-4-nitroanilina $C_{12}H_{10}N_2O_2$	836-30-6	214-566-3	ácido 2-(4-etilbenzoi)benzóico $C_{16}H_{14}O_3$	1151-14-0
212-658-8	4,4'-metilenodi-o-toluídina $C_{15}H_{18}N_2$	838-88-0	214-604-9	éter bis(pentabromofenilico) $C_{12}Br_{10}O$	1163-19-5
212-660-9	tris(2-hidroxietyl)-1,3,5-triazinatriona $C_9H_{15}N_3O_6$	839-90-7	214-987-2	fosfato de 2-etilhexilo e difenilo $C_{20}H_{27}O_4P$	1241-94-7
212-672-4	7-hidroxinaftaleno-1,3-dissulfonato de dipotássio $C_{10}H_8O_7S_2.2K$	842-18-2	215-077-8	dicloroetano $C_2H_4Cl_2$	1300-21-6
212-762-3	(S)-lactato de sódio $C_3H_5O_3.Na$	867-56-1	215-089-3	xilenol, puro $C_8H_{10}O$	1300-71-6
212-782-2	metacrilato de 2-hidroxietyl $C_6H_{10}O_3$	868-77-9	215-100-1	dióxido de alumínio e sódio $AlO_2.Na$	1302-42-7
212-783-8	fosfonato de dimetilo $C_2H_7O_3P$	868-85-9	215-116-9	pentaoxida de diarsenio As_2O_5	1303-28-2
212-800-9	hidroximetanossulfonato de sódio $CH_4O_4S.Na$	870-72-4	215-125-8	trióxido de diboro B_2O_3	1303-86-2
212-828-1	1-metil-2-pirrolidona C_5H_9NO	872-50-4	215-137-3	dihidróxido de cálcio CaH_2O_2	1305-62-0
212-958-9	4,4'-azo-3-hidroxinaftaleno-1-sulfonato $C_{10}H_6N_2O_4S$	887-76-3	215-138-9	óxido de cálcio CaO	1305-78-8
213-030-6	cianato de sódio $CHNO.Na$	917-61-3	215-146-2	óxido de cádmio CdO	1306-19-0
213-086-1	N-(hidroximetil)metacrilamida $C_5H_9NO_2$	923-02-4	215-154-6	óxido de cobalto CoO	1307-96-6
213-090-3	metacrilato de 2-hidroxietyl $C_7H_{12}O_3$	923-26-2	215-156-7	trióxido de dicobalto Co_2O_3	1308-04-9
213-179-7	6-metilheptano-2-ona $C_8H_{16}O$	928-68-7	215-157-2	tetraóxido de tricobalto Co_3O_4	1308-06-1
213-309-2	2,3,6-trimetil-p-benzoquinona $C_9H_{10}O_2$	935-92-2	215-160-9	trióxido de dicrómio Cr_2O_3	1308-38-9
213-424-8	dodecano-12-lactama $C_{12}H_{23}NO$	947-04-6	215-167-7	pirite (FeS_2) FeS_2	1309-36-0
213-497-6	tereftalato de bis(hidroxietyl) $C_{12}H_{14}O_6$	959-26-2	215-168-2	trióxido de diferro Fe_2O_3	1309-37-1
213-554-5	canrenona $C_{22}H_{38}O_3$	976-71-6	215-169-8	magnetite Fe_3O_4	1309-38-2
213-666-4	cloreto de cloromequate $C_5H_{13}ClN.Cl$	999-81-5	215-171-9	óxido de magnésio MgO	1309-48-4
213-668-5	1,1,1,3,3,3-hexametildissilazano $C_6H_{19}NSi_2$	999-97-3	215-174-5	dióxido de chumbo O_2Pb	1309-60-0
213-911-5	hidrogenocarbonato de amónio $CH_2O_3.H_3N$	1066-33-7	215-175-0	trióxido de diantimonio O_3Sb_2	1309-64-4
			215-181-3	hidróxido de potássio HKO	1310-58-3
			215-185-5	hidróxido de sódio $HNaO$	1310-73-2

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
215-199-1	ácido silícico, sal de potássio	1312-76-1	215-524-7	policloro ftalocianina de cobre	1328-53-6
215-202-6	dióxido de manganês, mineral do capítulo 26	1313-13-9	Esta substância é identificada no Colour Index pelo Colour Index Constitution Number, C.I. 74260.		
215-204-7	trióxido de molibdénio	1313-27-5	215-535-7	xileno, mistura de isómeros, puro	1330-20-7
215-208-9	óxido de dissódio	1313-59-3	215-540-4	tetraborato de dissódio anhidro	1330-43-4
215-211-5	sulfureto de dissódio	1313-82-2	215-548-8	fosfato de tris(metilfenilo)	1330-78-5
215-222-5	óxido de zinco	1314-13-2	215-565-0	cinamaldeído, derivado monopentílico	1331-92-6
215-235-6	laranja de chumbo	1314-41-6	215-570-8	óxido de ferro	1332-37-2
215-236-1	pentaóxido de difosforo	1314-56-3	215-587-0	ácido hidroxibenzenossulfónico	1333-39-7
215-242-4	pentassulfureto de difosforo	1314-80-3	215-605-7	hidrogenio	1333-74-0
215-263-9	dissulfureto de molibdénio	1317-33-5	215-607-8	trióxido de crómio	1333-82-0
215-266-5	tetraóxido de trimanganês	1317-35-7	215-609-9	negro de fumo	1333-86-4
215-267-0	monóxido de chumbo	1317-36-8	215-647-6	amoníaco, solução aquosa	1336-21-6
215-269-1	óxido de cobre	1317-38-0	215-657-0	ácidos nafténicos, sais de cobre	1338-02-9
215-270-7	óxido de dicobre	1317-39-1	215-676-4	hidrogénodifluoreto de amónio	1341-49-7
215-277-5	tetraóxido de triferro	1317-61-9	215-681-1	ácido silícico, sal de magnésio	1343-88-0
215-280-1	anatase (TiO ₂)	1317-70-0	215-683-2	ácido silícico	1343-98-2
215-282-2	rutilo (TiO ₂)	1317-80-2	215-684-8	ácido silícico, sal de alumínico e sódio	1344-00-9
215-283-8	zeólitos	1318-02-1	215-687-4	ácido silícico, sal de sódio	1344-09-8
Aluminossilicatos cristalinos, constituídos por sílica (SiO ₂) e alumina (Al ₂ O ₃), em proporções variáveis e por óxidos metálicos. Produzidos por tratamento hidrotérmico de um aluminossilicato sólido ou de um gel obtido pela reacção de hidróxido de sódio, hidrato de alumina e silicato de sódio. O produto obtido inicialmente, ou um análogo de ocorrência natural, admite troca iónica parcial para introdução de outros cationes. Zeólitos específicos são identificados por notações indicando a estrutura cristalina e o catione predominante, e.g., KA, CaX, NaY.			215-691-6	óxido de alumínio	1344-28-1
215-293-2	cresol, puro	1319-77-3	215-693-7	amarelo de sulfocromato de chumbo	1344-37-2
215-306-1	metoxipropanol	1320-67-8	Esta substância é identificada no Colour Index pelo Colour Index Constitution Number, C.I. 77603.		
215-325-5	divinilbenzeno, puro	1321-74-0	215-695-8	óxido de manganês	1344-43-0
215-475-1	aluminatossilicato	1327-36-2	215-710-8	ácido silícico, sal de cálcio	1344-95-2
215-477-2	cloreto de alumínio, básico	1327-41-9	215-960-8	tetrabutilestanho	1461-25-2
215-481-4	trióxido de diarsénio	1327-53-3	216-074-4	DL-mentol	1490-04-6
			216-099-0	diclorofosfato de etilo	1498-51-7
			216-207-6	benzeno-1,2,4-tricarboxilato de triheptilo	1528-48-9
			216-341-5	2-metilprop-2-eno-1-sulfonato de sódio	1561-92-8
			216-353-0	carbofuran	1563-66-2

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
216-381-3	4-cloro-o-cresol C_7H_7ClO	1570-64-5	219-460-0	acrilato de 2-(dimetilamino)etilo $C_7H_{13}NO_2$	2439-35-2
216-643-7	carbonato de estrôncio $CH_2O_3.Sr$	1633-05-2	219-463-7	N-metiloctadecilamina $C_{19}H_{41}N$	2439-55-6
216-653-1	éter <i>terc</i> -butílico e metílico $C_5H_{12}O$	1634-04-4	219-488-3	4,4'-isopropilidenodifenolato de dissódio $C_{15}H_{16}O_2.2Na$	2444-90-8
216-732-0	naftaleno-1,5-dissulfonato de dissódio $C_{10}H_8O_6S_2.2Na$	1655-29-4	219-660-8	sulfureto de sódio e benzotiazole-2-ilo $C_7H_5NS_2.Na$	2492-26-4
216-734-1	naftaleno-1,6-dissulfonato de dissódio $C_{10}H_8O_6S_2.2Na$	1655-43-2	219-669-7	hidrogenossulfato de 2-[(<i>p</i> -aminofenil)sulfonil]etilo $C_8H_{11}NO_6S_2$	2494-89-5
216-768-7	acrilato de <i>terc</i> -butilo $C_7H_{12}O_2$	1663-39-4	219-754-9	fosforocloriditoato de O,O-dimetilo $C_2H_6ClO_2PS$	2524-03-0
216-917-6	4,5-dicloro-2,3-dihidro-2-fenilpiridazina-3-ona $C_{10}H_6Cl_2N_2O$	1698-53-9	219-755-4	fosforocloriditoato de O,O-dietilo $C_4H_{10}ClO_2PS$	2524-04-1
216-920-2	cloridazon $C_{10}H_8ClN_3O$	1698-60-8	219-799-4	diisocianato de 2,2'-metilenodifenilo $C_{15}H_{10}N_2O_2$	2536-05-2
217-031-2	ciclododecanol $C_{12}H_{24}O$	1724-39-6	219-835-9	metacrilato de tetradecilo $C_{18}H_{34}O_2$	2549-53-3
217-090-4	3-dimetilaminopropionitrilo $C_3H_{10}N_2$	1738-25-6	219-854-2	hexafluoreto de enxofre F_6S	2551-62-4
217-175-6	tiocianato de amónio $CHNS.H_3N$	1762-95-4	219-952-5	4-nitro- <i>m</i> -cresol $C_7H_7NO_3$	2581-34-2
217-326-6	<i>p</i> -nitrocumeno $C_9H_{11}NO_2$	1817-47-6	219-956-7	hidrogenocarbonato de aminoguanidínio $CH_6N_4.CH_2O_3$	2582-30-1
217-406-0	nitrofone $C_{12}H_7Cl_2NO_3$	1836-75-5	220-120-9	1,2-benzisotiazole-3(2 <i>H</i>)-ona C_7H_5NOS	2634-33-5
217-451-6	4,5-dihidroxi-1,3-bis(hidroxiometil)imidazolidina-2-ona $C_3H_{10}N_2O_5$	1854-26-8	220-329-5	ditiocarbonato de potássio e O-pentilo $C_6H_{12}OS_2.K$	2720-73-2
217-565-6	N-acetilhexanolactama $C_8H_{13}NO_2$	1888-91-1	220-433-0	6,7-dihidrodipirido[1,2- <i>a</i> :2',1'- <i>c</i>]pirazinadiilio $C_{12}H_{12}N_2$	2764-72-9
217-615-7	parâcuat-dicloreto $C_{12}H_{14}N_2.2Cl$	1910-42-5	220-548-6	2-(propiloxi)etanol $C_5H_{12}O_2$	2807-30-9
218-577-4	<i>p</i> -(dimetoximetil)anisole $C_{10}H_{14}O_3$	2186-92-7	220-608-1	DL- α -fenilglicina $C_8H_9NO_2$	2835-06-5
218-717-4	[1,1'-bifenil]-4-sulfonato de sódio $C_{12}H_{10}O_3S.Na$	2217-82-5	220-666-8	3-aminometil-3,5,5-trimetilciclohexilamina $C_{10}H_{22}N_2$	2855-13-2
218-791-8	hidrogênio-C,C',C''-nitrilotris(metilfosfonato)de pentassódio $C_3H_{12}NO_9P_3.5Na$	2235-43-0	220-688-8	metacrilato de 2-dimetilaminoetilo $C_8H_{15}NO_2$	2867-47-2
218-817-8	1,5-naftilenodiamina $C_{10}H_{10}N_2$	2243-62-1	220-694-0	tridecilamina $C_{13}H_{29}N$	2869-34-3
218-962-7	trialato $C_{10}H_{16}Cl_3NOS$	2303-17-5	220-767-7	trocloseno sodio $C_3HCl_2N_3O_3.Na$	2893-78-9
218-986-8	2,4-diclorofenoxiacetato de amónio $C_8H_6Cl_2O_3.H_3N$	2307-55-3	221-221-0	cloreto de 2,3-epoxipropiltrimetilamónio $C_6H_{14}NO.Cl$	3033-77-0
218-996-2	fosalona $C_{12}H_{15}ClNO_4PS_2$	2310-17-0	221-242-5	etilenossulfonato de sódio $C_2H_4O_3S.Na$	3039-83-6
219-283-9	2,3,5,6-tetracloropiridina C_5HCl_4N	2402-79-1	221-496-7	4-(metiltio)- <i>m</i> -cresol $C_8H_{10}OS$	3120-74-9
219-330-3	2,3,6-trimetilfenol $C_9H_{12}O$	2416-94-6	221-508-0	benzeno-1,2,4,5-tetracarboxilato de tetraquis(2-etilhexilo) $C_{42}H_{70}O_8$	3126-80-5
219-397-9	2,3,4-triclorobut-1-eno $C_4H_5Cl_3$	2431-50-7	221-641-4	diisocianato de 1,5-naftileno $C_{12}H_6N_2O_2$	3173-72-6
			221-717-7	1,2-dicloro-3-nitrobenzeno $C_6H_3Cl_2NO_2$	3209-22-1
			221-838-5	dinitrato de cobre $Cu.2HNO_3$	3251-23-8

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
221-882-5	3-(metiltio)própiionaldeído C_4H_8OS	3268-49-3	225-861-1	<i>m</i> -(dietilamino)benzenossulfonato de sódio $C_{10}H_{15}NO_3S.Na$	5123-63-7
221-975-0	ácido 3,5,5-trimetilhexanoico $C_9H_{18}O_2$	3302-10-1	225-935-3	bis[2-cloro-5-[(2-hidroxi-1-naftil)azo]tolueno-4-sulfonato]de bário $C_{17}H_{13}ClN_2O_4S_{1/2}Ba$	5160-02-1
222-037-3	ácido adipico, composto com hexano-1,6-diamina (1:1) $C_6H_{16}N_2.C_6H_{10}O_4$	3323-53-3	226-009-1	α - α -4-tetraclorotolueno $C_7H_4Cl_4$	5216-25-1
222-048-3	cloreto de (3-cloro-2-hidroxipropil)trimetilamónio $C_6H_{15}ClNO.Cl$	3327-22-8	226-218-8	ácido sulfamídico H_3NO_3S	5329-14-6
222-376-7	3,5,5-trimetilhexano-1-ol $C_9H_{20}O$	3452-97-9	226-242-9	2-octildodecano-1-ol $C_{20}H_{42}O$	5333-42-6
222-823-6	<i>N</i> -butilbenzenossulfonamida $C_{10}H_{15}NO_2S$	3622-84-2	226-394-6	citral $C_{10}H_{16}O$	5392-40-5
222-884-9	ftalato de diundecilo $C_{30}H_{50}O_4$	3648-20-2	226-736-4	hidrogéno-4-amino-5-hidroxinaftaleno-2,7-dissulfonato de sódio $C_{10}H_9NO_7S_2.Na$	5460-09-3
222-885-4	ftalato de diheptilo $C_{22}H_{34}O_4$	3648-21-3	226-939-8	2,2'-[(3,3'-dicloro[1,1'-bifenil]-4,4'-diil)bis(azo)]bis[<i>N</i> -(4-cloro-2,5-dimetoxifenil)-3-oxobutiramida] $C_{36}H_{32}Cl_4N_6O_8$	5567-15-7
222-981-6	oleato de decilo $C_{28}H_{54}O_2$	3687-46-5	227-505-0	diacetato de 2-buten-1,1-diil $C_8H_{12}O_4$	5860-35-5
223-051-2	4,4'-dinitroestilbeno-2,2'-dissulfonato de dissódio $C_{14}H_{10}N_2O_{10}S_2.Na$	3709-43-1	227-813-5	(<i>R</i>)- <i>p</i> -menta-1,8-dieno $C_{10}H_{16}$	5989-27-5
223-289-7	clorato de potássio $ClHO_3.K$	3811-04-9	227-977-8	dicloreto de hexametenodiamónio $C_6H_{16}N_2.2ClH$	6055-52-3
223-498-3	cloroacetato de sódio $C_2H_3ClO_2.Na$	3926-62-3	228-055-8	<i>N,N'</i> -(isobutilideno)diureia $C_6H_{14}N_4O_2$	6104-30-9
223-622-6	triclureto de tiofosforilo Cl_3PS	3982-91-0	228-126-3	metacrilato de pentadecilo $C_{19}H_{36}O_2$	6140-74-5
223-795-8	diprópionato de cálcio $C_3H_6O_2_{1/2}Ca$	4075-81-4	228-391-5	1-amino-4-bromo-9,10-dioxoantraceno-2-sulfonato de sódio $C_{14}H_8BrNO_3S.Na$	6258-06-6
223-819-7	<i>N</i> -metildiocetadecilamina $C_{37}H_{77}N$	4088-22-6	228-782-0	4-cloro-2,5-dimetoxianilina $C_8H_{10}ClNO_2$	6358-64-1
223-861-6	isocianato de 3-isocianatometil-3,5,5-trimetilciclohexilo $C_{12}H_{18}N_2O_2$	4098-71-9	228-787-8	2,2'-[(3,3'-dicloro[1,1'-bifenil]-4,4'-diil)bis(azo)]bis[<i>N</i> -fenil-3-oxobutiramida] $C_{32}H_{26}Cl_2N_6O_4$	6358-85-6
223-907-5	2-cloro- <i>N</i> -metil-3-oxobutiramida $C_5H_8ClNO_2$	4116-10-3	229-146-5	ácido nitrilotrimetenotrisfosfénico $C_3H_{12}NO_9P_3$	6419-19-8
224-030-0	crotonaldeído C_4H_6O	4170-30-3	229-347-8	nitrito de amónio $H_3N.HNO_3$	6484-52-2
224-644-9	acetato de 3-metoxibutilo $C_7H_{14}O_3$	4435-53-4	229-353-0	<i>cis</i> -2,6-dimetilmorfolina $C_6H_{13}NO$	6485-55-8
224-698-3	3,4-dihidro-2-metoxi-2H-pirano $C_6H_{10}O_2$	4454-05-1	229-912-9	metassilicato de dissódio $H_2O_3Si.2Na$	6834-92-0
224-791-9	1,2,3,4-tetrahidro-2,2,4-trimetilquinolina $C_{12}H_{17}N$	4497-58-9	229-962-1	2,2'-dimetil-4,4'-metilenobis(ciclohexilamina) $C_{15}H_{30}N_2$	6864-37-5
224-923-5	2-metilglutaronitrilo $C_6H_8N_2$	4553-62-2	230-042-7	monocrotofos $C_7H_{14}NO_3P$	6923-22-4
225-379-1	<i>o</i> -isopropoxifenol $C_9H_{12}O_2$	4812-20-8	230-086-7	1-cloro-2,5-dimetoxi-4-nitrobenzeno $C_8H_8ClNO_4$	6940-53-0
225-533-8	ciclododeca-1,5,9-trieno $C_{12}H_{18}$	4904-61-4	230-785-7	pirofosfato de tetrapotássio $H_4O_7P_2.4K$	7320-34-5
225-625-8	<i>N,N</i> -diciclohexilbenzotiazole-2-sulfonamida $C_{19}H_{26}N_2S_2$	4979-32-2	230-847-3	4,4'-diaminoestilbeno-2,2'-dissulfonato de dissódio $C_{14}H_{14}N_2O_6S_2.2Na$	7336-20-1
225-768-6	nitrilotriacetato de trissódio $C_6H_9NO_6.3Na$	5064-31-3	230-898-1	triformato de alumínio $CH_2O_2_{1/3}Al$	7360-53-4

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
230-991-7	glicolato de butilo $C_6H_{12}O_3$	7397-62-8	231-449-2	dihidrogenoortofosfato de sodio $H_3O_4P.Na$	7558-80-7
231-068-1	ácido esteárico, sal de chumbo $C_{18}H_{36}O_2.xPb$	7428-48-0	231-509-8	ortofosfato de trissódio $H_3O_4P.3Na$	7601-54-9
231-072-3	alumínio Al	7429-90-5	231-511-9	perclorato de sódio $ClHO_4.Na$	7601-89-0
231-081-2	bisheptanoato de etano-1,2-diilbis(oxietano-2,1-diilo) $C_{20}H_{38}O_6$	7434-40-4	231-545-4	dióxido de silício, preparado quimicamente O_2Si	7631-86-9
231-096-4	ferro Fe	7439-89-6	231-548-0	hidrogénossulfureto de sódio (solução aquosa) $H_2O_3S.Na$	7631-90-5
231-100-4	chumbo Pb	7439-92-1	231-554-3	nitrato de sódio, contendo em estado seco mais do que 16,3 pro cento por peso de azoto $HNO_3.Na$	7631-99-4
231-106-7	mercurio Hg	7439-97-6	231-555-9	nitrito de sódio $HNO_2.Na$	7632-00-0
231-111-4	níquel Ni	7440-02-0	231-556-4	peroxometaborato de sódio $BHO_3.Na$	7632-04-4
231-130-8	silício, contendo mais do que 99,99 por cento em peso de silício Si	7440-21-3	231-569-5	trifluoreto de boro BF_3	7637-07-2
231-131-3	prata Ag	7440-22-4	231-587-3	hidreto de sódio HNa	7646-69-7
231-132-9	sódio Na	7440-23-5	231-588-9	tetracloreto de estanho Cl_4Sn	7646-78-8
231-141-8	estanho Sn	7440-31-5	231-592-0	cloreto de zinco Cl_2Zn	7646-85-7
231-152-8	cadmio Cd	7440-43-9	231-595-7	cloreto de hidrogenio ClH	7647-01-0
231-158-0	cobalto Co	7440-48-4	231-598-3	cloreto de sódio ClNa	7647-14-5
231-159-6	cobre Cu	7440-50-8	231-599-9	brometo de sódio BrNa	7647-15-6
231-175-3	zinco Zn	7440-66-6	231-626-4	mercaptoacetato de 2-etilhexilo $C_{10}H_{20}O_2S$	7659-86-1
231-177-4	bismuto Bi	7440-69-9	231-633-2	ácido ortofosforico H_3O_4P	7664-38-2
231-195-2	dióxido de enxofre O_2S	7446-09-5	231-634-8	fluoreto de hidrogenio FH	7664-39-3
231-197-3	trióxido de enxofre O_3S	7446-11-9	231-635-3	amoníaco, anidro H_3N	7664-41-7
231-198-9	sulfato de chumbo $H_2O_4S.Pb$	7446-14-2	231-639-5	ácido sulfúrico H_2O_4S	7664-93-9
231-208-1	cloreto de alumínio $AlCl_3$	7446-70-0	231-665-7	hidrogénossulfato de sódio $H_2O_4S.Na$	7681-38-1
231-211-8	cloreto de potássio ClK	7447-40-7	231-667-8	fluoreto de sódio FNa	7681-49-4
231-212-3	cloreto de lítio ClLi	7447-41-8	231-668-3	hipoclorito de sódio $ClHO.Na$	7681-52-9
231-298-2	sulfato de magnésio $H_2O_4S.Mg$	7487-88-9	231-673-0	dissulfito de dissódio $H_2O_3S_2.2Na$	7681-57-4
231-312-7	piracetam $C_6H_{10}N_2O_2$	7491-74-9	231-714-2	ácido nítrico HNO_3	7697-37-2
231-441-9	tetracloreto de titânio Cl_4Ti	7550-45-0	231-718-4	brometo de zinco Br_2Zn	7699-45-8
231-448-7	hidrogénooortofosfato de dissódio $H_3O_4P.2Na$	7558-79-4	231-722-6	enxofre, precipitado, sublimado ou coloidal S	7704-34-9
			231-729-4	tricloreto de ferro Cl_3Fe	7705-08-0
			231-748-8	dicloreto de tionilo Cl_2OS	7719-09-7

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
231-749-3	tricloreto de fosforo Cl_3P	7719-12-2	231-889-5	cromato de sódio $\text{CrH}_2\text{O}_4.2\text{Na}$	7775-11-3
231-753-5	sulfato de ferro $\text{Fe.H}_2\text{O}_4\text{S}$	7720-78-7	231-890-0	ditionito de sódio $\text{H}_2\text{O}_4.\text{S}_2.2\text{Na}$	7775-14-6
231-760-3	permanganato de potássio $\text{HMnO}_4.\text{K}$	7722-64-7	231-892-1	peroxodissulfato de dissódio $\text{H}_2\text{O}_8\text{S}_2.2\text{Na}$	7775-27-1
231-765-0	peróxido de hidrogenio H_2O_2	7722-84-1	231-900-3	sulfato de cálcio,natural $\text{Ca.H}_2\text{O}_4\text{S}$	7778-18-9
231-767-1	pirofosfato de tetrassódio $\text{H}_4\text{O}_7\text{P}_2.4\text{Na}$	7722-88-5	231-906-6	dicromato de potássio $\text{Cr}_2\text{H}_2\text{O}_7.2\text{K}$	7778-50-9
231-768-7	fósforo P	7723-14-0	231-907-1	ortofosfato de tripotássio $\text{H}_3\text{O}_4\text{P}.3\text{K}$	7778-53-2
231-778-1	bromo Br_2	7726-95-6	231-908-7	hipoclorito de cálcio $\text{Ca}.2\text{ClHO}$	7778-54-3
231-784-4	sulfato de bário, natural $\text{Ba.H}_2\text{O}_4\text{S}$	7727-43-7	231-912-9	perclorato de potássio $\text{ClHO}_4.\text{K}$	7778-74-7
231-786-5	peroxodissulfato de diamónio $\text{H}_3\text{N}.1/2\text{H}_2\text{O}_8\text{S}_2$	7727-54-0	231-913-4	dihidrogenoortofosfato de potássio $\text{H}_3\text{O}_4\text{P.K}$	7778-77-0
231-793-3	sulfato de zinco $\text{H}_2\text{O}_4\text{S.Zn}$	7733-02-0	231-915-5	sulfato de potássio, contendo em estado seco mais do que 52 por cento por peso de K_2O $\text{H}_2\text{O}_4\text{S}.2\text{K}$	7778-80-5
231-818-8	nitrito de potássio $\text{HNO}_3.\text{K}$	7757-79-1	231-944-3	bis(ortofosfato)de trizinc $\text{H}_3\text{O}_4\text{P}.3/2\text{Zn}$	7779-90-0
231-820-9	sulfato de sódio $\text{H}_2\text{O}_4\text{S}.2\text{Na}$	7757-82-6	231-956-9	oxigenio O_2	7782-44-7
231-821-4	sulfito de sódio $\text{H}_2\text{O}_3\text{S}.2\text{Na}$	7757-83-7	231-957-4	selénio Se	7782-49-2
231-826-1	hidrogenoortofosfato de cálcio, de teor em flúor inferior a 0,005 por cento, em peso do produto anidro no estado seco $\text{Ca.H}_3\text{O}_4\text{P}$	7757-93-9	231-959-5	cloro Cl_2	7782-50-5
231-830-3	brometo de potássio BrK	7758-02-3	231-964-2	ácido nitrosilsulfúrico HNO_3S	7782-78-7
231-834-5	hidrogenoortofosfato de dipotássio $\text{H}_3\text{O}_4\text{P}.2\text{K}$	7758-11-4	231-971-0	amideto de sódio H_2NNa	7782-92-5
231-835-0	dihidrogenopirofosfato de dissódio $\text{H}_4\text{O}_7\text{P}_2.2\text{Na}$	7758-16-9	231-973-1	ácido sulfuroso $\text{H}_2\text{O}_3\text{S}$	7782-99-2
231-836-6	clorito de sódio $\text{ClHO}_2.\text{Na}$	7758-19-2	231-977-3	sulfureto de hidrogenio H_2S	7783-06-4
231-837-1	bis(dihidrogenoortofosfato)de cálcio, de teor em flúor inferior a 0,005 %, em peso do produto anidro no estado seco $\text{Ca}.2\text{H}_3\text{O}_4\text{P}$	7758-23-8	231-982-0	tiossulfato de amónio $\text{H}_3\text{N}.1/2\text{H}_2\text{O}_3\text{S}_2$	7783-18-8
231-838-7	trisfosfato de pentassódio $\text{H}_5\text{O}_{10}\text{P}_3.5\text{Na}$	7758-29-4	231-984-1	sulfato de amónio $\text{H}_3\text{N}.1/2\text{H}_2\text{O}_4\text{S}$	7783-20-2
231-843-4	dicloreto de ferro Cl_2Fe	7758-94-3	231-987-8	hidrogenoortofosfato de diamónio $\text{H}_3\text{N}.1/2\text{H}_3\text{O}_4\text{P}$	7783-28-0
231-845-5	dicloreto de chumbo Cl_2Pb	7758-95-4	232-051-1	fluoreto de alumínio AlF_3	7784-18-1
231-846-0	cromato de chumbo $\text{CrH}_2\text{O}_4.\text{Pb}$	7758-97-6	232-087-8	(+)-pin-2(3)-eno $\text{C}_{10}\text{H}_{16}$	7785-70-8
231-847-6	sulfato de cobre $\text{Cu.H}_2\text{O}_4\text{S}$	7758-98-7	232-089-9	sulfato de manganês $\text{H}_2\text{O}_4\text{S.Mn}$	7785-87-7
231-867-5	tiossulfato de sódio $\text{H}_2\text{O}_3\text{S}_2.2\text{Na}$	7772-98-7	232-094-6	clorito de magnésio Cl_2Mg	7786-30-3
231-887-4	clorato de sódio $\text{ClHO}_3.\text{Na}$	7775-09-9	232-104-9	sulfato de níquel $\text{H}_2\text{O}_4\text{S.Ni}$	7786-81-4
			232-143-1	dicromato de amónio $\text{Cr}_2\text{H}_2\text{O}_7.2\text{H}_3\text{N}$	7789-09-5
			232-149-4	ácido fluorossulfúrico FHO_3S	7789-21-1
			232-188-7	fluoreto de cálcio CaF_2	7789-75-5

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
232-234-6	ácido clorossulfúrico ClHO_3S	7790-94-5	233-054-0	tetracloro de silício Cl_4Si	10026-04-7
232-235-1	perclorato de amónio $\text{ClHO}_4\text{H}_3\text{N}$	7790-98-9	233-060-3	pentacloro de fosforo Cl_5P	10026-13-8
232-245-6	dicloreto de sulfurilo $\text{Cl}_2\text{O}_2\text{S}$	7791-25-5	233-118-8	sulfato de bis(hidroxilamónio) $\text{H}_3\text{NO}_{1/2}\text{H}_2\text{O}_4\text{S}$	10039-54-0
232-259-2	hidroxilamina H_3NO	7803-49-8	233-135-0	sulfato de alumínio $\text{Al}_{3/2}\text{H}_2\text{O}_4\text{S}$	10043-01-3
232-287-5	creosote O destilado do alcatrão de carvão produzido pela carbonização a temperatura elevada de carvão betuminoso. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos, ácidos do alcatrão e bases do alcatrão.	8001-58-9	233-139-2	ácido bórico, bruto natural, contendo não mais do que 85 por cento de H_3BO_3 calculado em peso seco BH_3O_3	10043-35-3
232-304-6	tall-oil Uma combinação complexa de colofónia de tall-oil e ácidos gordos resultante da acidificação de sabão de tall-oil bruto e incluindo o que é posteriormente refinado. Contém pelo menos 10% de colofónia.	8002-26-4	233-140-8	cloro de cálcio CaCl_2	10043-52-4
232-313-5	cera de lenhite Cera obtida por extracção de lenhite.	8002-53-7	233-187-4	hidrogénoperoxomonossulfato de potássio $\text{H}_2\text{O}_5\text{S.K}$	10058-23-8
232-350-7	aguarrás Qualquer das fracções voláteis predominantemente terpénicas ou destilados resultantes da extracção com solvente de madeira de resinosas, recolha de colofónia de resinosas, ou produção de pasta a partir de madeira de resinosas. É constituída principalmente por hidrocarbonetos terpénicos $\text{C}_{10}\text{H}_{16}$: α -pineno, β -pineno, limoneno, 3-careno, canfeno. Pode conter outros terpenos acíclicos, monocíclicos, ou bicíclicos, terpenos oxigenados, e anetole. A composição exacta varia com os métodos de refinação e a idade, origem geográfica, e espécie de resinosa.	8006-64-2	233-250-6	silicato de cálcio $\text{Ca.H}_2\text{O}_3\text{Si}$	10101-39-0
232-391-0	óleo de soja, epoxidado	8013-07-8	233-253-2	tris(sulfato)de dicrómio $\text{Cr}_{3/2}\text{H}_2\text{O}_4\text{S}$	10101-53-8
232-394-7	<i>o</i> -(ou <i>p</i>)-toluenossulfonamida $\text{C}_7\text{H}_9\text{NO}_2\text{S}$	8013-74-9	233-267-9	selenito de sódio $\text{H}_2\text{O}_3\text{Se.2Na}$	10102-18-8
232-475-7	colofónia Uma combinação complexa derivada da madeira, especialmente da madeira de pinheiro. É constituída principalmente por ácidos resínicos e ácidos resínicos modificados tais como dímeros e ácidos resínicos descarboxilados. Inclui colofónia estabilizada por disproporção catalítica.	8050-09-7	233-271-0	monóxido de azoto NO	10102-43-9
232-476-2	ácidos resínicos e ácidos de colofónia, hydrogenados, ésteres metílicos	8050-15-5	233-321-1	sulfito de potássio $\text{H}_2\text{O}_3\text{S.2K}$	10117-38-1
232-482-5	ácidos resínicos e ácidos de colofónia, ésteres de glicerol	8050-31-5	233-330-0	ácido fosfórico, sal de amónio $\text{H}_3\text{N.xH}_3\text{O}_4\text{P}$	10124-31-9
232-688-5	aguarrás Produtos de extracção e seus derivados modificados fisicamente. (<i>Pinus palustris</i> , <i>Pinaceae</i>).	9005-90-7	233-332-1	nitrato de cálcio, contendo mais de 26 por cento em peso de azota quando anidro Ca.2HNO_3	10124-37-5
233-032-0	óxido de diazoto N_2O	10024-97-2	233-606-0	metamidofos $\text{C}_2\text{H}_8\text{NO}_2\text{PS}$	10265-92-6
233-036-2	dicloreto de dióxofre Cl_2S_2	10025-67-9	233-788-1	cloro de bário BaCl_2	10361-37-2
233-042-5	triclrossilano Cl_3HSi	10025-78-2	233-826-7	nitrato de magnésio $\text{HNO}_{3/2}\text{Mg}$	10377-60-3
233-046-7	triclroto de fosforilo Cl_3OP	10025-87-3	234-123-8	<i>N,N</i> -etilenobis[<i>N</i> -acetilacetamida] $\text{C}_{10}\text{H}_{16}\text{N}_2\text{O}_4$	10543-57-4
			234-129-0	dicloreto de enxofre Cl_2S	10545-99-0
			234-186-1	4,4-dibutil-10-etil-7-oxo-8-oxa-3,5-ditia-4-estanatetradecanoato de 2-etilhexilo $\text{C}_{28}\text{H}_{56}\text{O}_4\text{S}_2\text{Sn}$	10584-98-2
			234-190-3	dicromato de sódio $\text{Cr}_2\text{H}_2\text{O}_7.2\text{Na}$	10588-01-9
			234-294-9	isoocteno C_8H_{16}	11071-47-9
			234-304-1	isooctilfenol $\text{C}_{14}\text{H}_{22}\text{O}$	11081-15-5
			234-324-0	ácido silícico, éster etílico	11099-06-2
			234-343-4	ácido bórico	11113-50-1
			234-390-0	ácido perbórico, sal de sódio	11138-47-9

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
234-409-2	ácidos nafténicos, sais de zinco	12001-85-3	236-670-8	pentacarbonilferro C_5FeO_5	13463-40-6
234-448-5	hexaoxotris[sulfato(2-)]dialuminato(12-)de hexacálcio $Al_2O_3 \cdot 6Ca$	12004-14-7	236-675-5	dióxido de titânio O_2Ti	13463-67-7
234-588-7	dissiliceto de cálcio $CaSi_2$	12013-56-8	236-688-6	sulfato de dihidrazínio $H_4N_2 \cdot 1/2 H_2O_4S$	13464-80-7
234-630-4	dioxido de crómio CrO_2	12018-01-8	236-878-9	cromato de zinco $CrH_2O_4 \cdot Zn$	13530-65-9
234-933-1	pentahidroxicloreto de dialumínio $Al_2ClH_5O_5$	12042-91-0	237-004-9	ácido trifosforico, sal de sódio $H_3O_{10}P_3 \cdot xNa$	13573-18-7
235-067-7	tetraoxissulfato de pentachumbo O_8Pb_5S	12065-90-6	237-066-7	ácido fosfónico H_3O_3P	13598-36-2
235-105-2	tetraóxido de dicrómio e ferro Cr_2FeO_4	12068-77-8	237-081-9	hexacianoferato de tetrassódio $C_6FeN_6 \cdot 4Na$	13601-19-9
235-123-0	carbeto de tungsténio CW	12070-12-1	237-158-7	fosfato de tris(2-cloro-1-metiltilo) $C_9H_{18}Cl_3O_4P$	13674-84-5
235-137-7	tricloreto de trietildialumínio $C_6H_{15}Al_2Cl_3$	12075-68-2	237-199-0	fenmedifame $C_{16}H_{16}N_2O_4$	13684-63-4
235-183-8	brometo de amónio BrH_4N	12124-97-9	237-215-6	bis(sulfato)de titânio $H_2O_5S_{1/2}Ti$	13693-11-3
235-184-3	hidrogénossulfureto de amónio H_5NS	12124-99-1	237-239-7	2,4-dicloro-6-(metiltio)-1,3,5-triazina $C_4H_3Cl_2N_3S$	13705-05-0
235-186-4	cloreto de amónio ClH_4N	12125-02-9	237-410-6	hexafluoroaluminato de trissódio $AlF_6 \cdot 3Na$	13775-53-6
235-227-6	óxido de dipotássio K_2O	12136-45-7	237-574-9	trifosfato de pentapotássio $H_5O_{10}P_3 \cdot 5K$	13845-36-8
235-252-2	dioxifosfonato de trichumbo HO_3PPb_3	12141-20-7	237-722-2	hexacianoferato de tetrapotássio $C_6FeN_6 \cdot 4K$	13943-58-3
235-380-9	trioxissulfato de tetrachumbo O_7Pb_4S	12202-17-4	237-732-7	sec-butilamina $C_4H_{11}N$	13952-84-6
235-416-3	2,2'-[azobis[(2-sulfonato-4,1-fenileno)vinileno(3-sulfonato-4,1-fenileno)]]bis[2 <i>H</i> -nafto[1,2- <i>d</i>]triazole-5-sulfonato]de hexassódio $C_{48}H_{32}N_8O_{18}S_6 \cdot 6Na$	12222-60-5	238-688-1	pentaclorozincato(3-)de triamónio $Cl_5Zn \cdot 3H_4N$	14639-98-6
235-490-7	[ortossilicato(4-)]dioxodialuminato(2-)de cálcio $Al_2O_6Si \cdot Ca$	12252-33-4	238-877-9	talco $(Mg_3H_2(SiO_3)_4)$ $H_2O \cdot Si_{3/4}Mg$	14807-96-6
235-595-8	hidroxissulfato de crómio $CrHO_5S$	12336-95-7	238-878-4	quartzo (SiO_2) O_2Si	14808-60-7
235-649-0	cloretosulfato de ferro $ClFeO_4S$	12410-14-9	238-887-3	foxime $C_{12}H_{15}N_2O_3PS$	14816-18-3
235-654-8	manebe $C_4H_6MnN_2S_4$	12427-38-2	238-932-7	4-(2,4-diclorofenoxi)anilina $C_{12}H_9Cl_2NO$	14861-17-7
235-759-9	vermelho de cromato molibdato sulfato de chumbo Esta substância é identificada no Colour Index pelo Colour Index Constitution Number, C.I. 77605.	12656-85-8	239-106-9	carbonato de dialilo $C_7H_{10}O_3$	15022-08-9
235-837-2	ditiocarbonato de potássio e <i>O</i> -isobutilo $C_3H_{10}OS_2 \cdot K$	13001-46-2	239-148-8	hexafluoroaluminato de trissódio $AlF_6 \cdot 3Na$	15096-52-3
235-845-6	fenilacetato de potássio $C_8H_8O_2 \cdot K$	13005-36-2	239-263-3	benzoilformato de metilo $C_9H_8O_3$	15206-55-0
235-921-9	diacrilato de hexametileno $C_{12}H_{18}O_4$	13048-33-4	239-289-5	ácido nítrico, sal de amónio e cálcio $Ca \cdot xH_3N \cdot xHNO_3$	15245-12-2
236-598-7	nitrito de amónio $H_3N \cdot HNO_2$	13446-48-5	239-592-2	clorotoluron $C_{10}H_{13}ClN_2O$	15545-48-9
			239-622-4	10-etil-4,4-dioctil-7-oxo-8-oxa-3,5-ditia-4-estanatetradecanoato de 2-etilhexilo $C_{36}H_{72}O_4S_2Sn$	15571-58-1
			239-670-6	antimonato(3-)de trissódio $Na \cdot 1/3 O_4Sb$	15593-75-6
			239-701-3	diacrilato de 2-etil-2-[[[(1-oxoal)oxi]metil]-1,3-propanodiilo $C_{15}H_{20}O_6$	15625-89-5

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
239-707-6	carbonato de dissódio, composto com peróxido de hidrogénio (2:3) $\text{CH}_2\text{O}_3 \cdot 3/2 \text{H}_2\text{O}_2 \cdot 2\text{Na}$	15630-89-4	244-492-7	hidróxido de alumínio AlH_3O_3	21645-51-2
239-784-6	ibuprofeno $\text{C}_{13}\text{H}_{18}\text{O}_2$	15687-27-1	244-742-5	ácido [etilenobis[nitrilobis(metileno)]]tetraquisfosfónico, sal de sódio $\text{C}_6\text{H}_{20}\text{N}_2\text{O}_{12}\text{P}_4 \cdot x\text{Na}$	22036-77-7
239-931-4	ácido [[[fosfonometil]imino]bis[etano-2,1-diilnitrilobis(metileno)]]tetraquisfosfónico $\text{C}_9\text{H}_{28}\text{N}_3\text{O}_{15}\text{P}_5$	15827-60-8	244-848-1	fenamifos $\text{C}_{13}\text{H}_{22}\text{NO}_3\text{PS}$	22224-92-6
240-032-4	<i>N,N''</i> -1,6-hexanodiilbis[<i>N</i> -cianoguanidina] $\text{C}_{10}\text{H}_{18}\text{N}_8$	15894-70-9	245-883-5	3,6,9,12-tetraoxotridecanol $\text{C}_9\text{H}_{20}\text{O}_5$	23783-42-8
240-286-6	carbetamida $\text{C}_{12}\text{H}_{16}\text{N}_2\text{O}_3$	16118-49-3	246-307-5	2,6-dietil- <i>p</i> -toluídina $\text{C}_{11}\text{H}_{17}\text{N}$	24544-08-9
240-347-7	5-etilideno-8,9,10-trinorborn-2-eno C_9H_{12}	16219-75-3	246-309-6	6-etil-2-toluidina $\text{C}_9\text{H}_{13}\text{N}$	24549-06-2
240-383-3	carvão vegetal Uma forma amorfa de carbono produzida pela combustão parcial ou oxidação da madeira ou outra matéria orgânica.	16291-96-6	246-347-3	tridemorfe $\text{C}_{19}\text{H}_{39}\text{NO}$	24602-86-6
240-596-1	2-metil-3-butenonitrilo $\text{C}_5\text{H}_7\text{N}$	16529-56-9	246-376-1	(<i>E,E</i>)-hexa-2,4-dienoato de potássio $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_2\text{K}$	24634-61-5
240-778-0	hidrogénossulfureto de sódio HNaS	16721-80-5	246-466-0	[(metiletileno)bis(oxi)]dipropanol $\text{C}_9\text{H}_{20}\text{O}_4$	24800-44-0
240-795-3	dissulfito de dipotássio $\text{H}_2\text{O}_5\text{S}_2 \cdot 2\text{K}$	16731-55-8	246-562-2	viniltolueno C_9H_{10}	25013-15-4
240-896-2	hexafluorossilicato de dipotássio $\text{F}_6\text{Si}_2\text{K}$	16871-90-2	246-585-8	bentazona $\text{C}_{10}\text{H}_{12}\text{N}_2\text{O}_3\text{S}$	25057-89-0
240-898-3	ácido tetrafluorobórico BF_4H	16872-11-0	246-613-9	mercaptoacetato de isooctilo $\text{C}_{10}\text{H}_{20}\text{O}_2\text{S}$	25103-09-7
240-934-8	hexafluorossilicato de dissódio $\text{F}_6\text{Si}_2\text{Na}$	16893-85-9	246-617-0	ácido isooctanóico $\text{C}_8\text{H}_{16}\text{O}_2$	25103-52-0
240-969-9	hexafluorotitanato de dipotássio $\text{F}_6\text{Ti}_2\text{K}$	16919-27-0	246-619-1	<i>tert</i> -dodecanotiol $\text{C}_{12}\text{H}_{26}\text{S}$	25103-58-6
241-034-8	ácido hexafluorossilicico $\text{F}_6\text{Si}_2\text{H}$	16961-83-4	246-672-0	nonilfenol $\text{C}_{15}\text{H}_{24}\text{O}$	25154-52-3
241-164-5	4-amino-5-hidroxi-3,6-bis[[4-[[2-(sulfonatooxi)etil]sulfonil]cfe nil]azo]naftaleno-2,7-dissulfonato de tetrassódio $\text{C}_{26}\text{H}_{25}\text{N}_5\text{O}_{19}\text{S}_6 \cdot 4\text{Na}$	17095-24-8	246-673-6	dinitrobenzeno $\text{C}_6\text{H}_4\text{N}_2\text{O}_4$	25154-54-5
241-342-2	tiofosforamidato de <i>O,O</i> -dimetilo $\text{C}_2\text{H}_8\text{NO}_2\text{PS}$	17321-47-0	246-689-3	buteno C_4H_8	25167-67-3
241-624-5	2-cloroprópiionato de metilo $\text{C}_4\text{H}_7\text{ClO}_2$	17639-93-9	246-690-9	2,4,4-trimetilpenteno C_8H_{16}	25167-70-8
242-159-0	dióxido de estanho O_2Sn	18282-10-5	246-770-3	oxidipropanol $\text{C}_6\text{H}_{14}\text{O}_3$	25265-71-8
242-348-8	ácido diprogulico $\text{C}_{12}\text{H}_{18}\text{O}_7$	18467-77-1	246-771-9	ácido isobutírico, monoéster com 2,2,4-trimetilpentano-1,3-diol $\text{C}_{12}\text{H}_{24}\text{O}_3$	25265-77-4
242-358-2	3,7-dimetiloct-1-eno-3-ol $\text{C}_{10}\text{H}_{20}\text{O}$	18479-49-7	246-814-1	isofenfos $\text{C}_{15}\text{H}_{24}\text{NO}_4\text{PS}$	25311-71-1
242-505-0	metabenzetiazurone $\text{C}_{10}\text{H}_{11}\text{N}_3\text{OS}$	18691-97-9	246-835-6	diisopropilbenzeno $\text{C}_{12}\text{H}_{18}$	25321-09-9
243-215-7	5-(1,1-dimetiletil)-3-[2,4-dicloro-5-(1-metiletoxi)fenil]-5-1,3,4-oxadiazole-2(3 <i>H</i>)-ona $\text{C}_{15}\text{H}_{18}\text{Cl}_2\text{N}_2\text{O}_3$	19666-30-9	246-837-7	diclorobenzeno $\text{C}_6\text{H}_4\text{Cl}_2$	25321-22-6
243-473-0	2,5,6-trimetilciclohex-2-eno-1-ona $\text{C}_9\text{H}_{14}\text{O}$	20030-30-2	246-869-1	álcool isodecílico $\text{C}_{10}\text{H}_{22}\text{O}$	25339-17-7
243-723-9	<i>N</i> -metil-3-oxobutiramida $\text{C}_5\text{H}_9\text{NO}_2$	20306-75-6	246-910-3	diaminotolueno $\text{C}_7\text{H}_{10}\text{N}_2$	25376-45-8
243-746-4	hidroxioxido de ferro FeHO_2	20344-49-4	247-099-9	trimetilbenzeno C_9H_{12}	25551-13-7
			247-134-8	trimetilhexano-1,6-diamina $\text{C}_9\text{H}_{22}\text{N}_2$	25620-58-0
			247-148-4	hexabromociclododecano $\text{C}_{12}\text{H}_{18}\text{Br}_6$	25637-99-4

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
247-323-5	(Z)-pent-2-enonitrilo C ₅ H ₇ N	25899-50-7	249-050-7	isocianato de 3-cloro- <i>p</i> -tolilo C ₈ H ₆ ClNO	28479-22-3
247-477-3	terfenil C ₁₈ H ₁₄	26140-60-3	249-079-5	ftalato de di-"isononilo" C ₂₆ H ₄₂ O ₄	28553-12-0
247-571-4	2-etilhexenal C ₈ H ₁₄ O	26266-68-2	249-482-6	3,5-dimetiloct-6-eno-1-ino-3-ol C ₁₀ H ₁₆ O	29171-20-8
247-693-8	fosfato de difenilo e toloilo C ₁₉ H ₁₇ O ₄ P	26444-49-5	249-828-6	fosfato de difenilo e isodecilo C ₂₂ H ₃₁ O ₄ P	29761-21-5
247-714-0	diisocianato de metilenodifenilo C ₁₅ H ₁₀ N ₂ O ₂	26447-40-5	249-894-6	sulfonatossuccinato de sódio e 1,4-diisodecilo C ₂₄ H ₄₆ O ₇ S.Na	29857-13-4
247-722-4	diisocianato de <i>m</i> -tolilideno C ₉ H ₆ N ₂ O ₂	26471-62-5	250-178-0	ácido isooctadecanóico C ₁₈ H ₃₆ O ₂	30399-84-9
247-977-1	ftalato de di-"isodecilo" C ₂₈ H ₄₆ O ₄	26761-40-0	250-247-5	(<i>E</i>)-2-metil-2-butenonitrilo C ₅ H ₇ N	30574-97-1
247-979-2	neodecanoato de 2,3-epoxipropilo C ₁₃ H ₂₄ O ₃	26761-45-5	250-354-7	9,10-dihidro-9,10-dioxoantraceno-1-sulfonato de potássio C ₁₄ H ₈ O ₅ S.K	30845-78-4
248-092-3	ácido isononanóico C ₉ H ₁₈ O ₂	26896-18-4	250-378-8	pentanol C ₅ H ₁₂ O	30899-19-5
248-097-0	dibenziltolueno C ₂₁ H ₂₀	26898-17-9	250-439-9	isocianato de <i>p</i> -isopropilfenilo C ₁₀ H ₁₁ NO	31027-31-3
248-133-5	isooctano-1-ol C ₈ H ₁₈ O	26952-21-6	250-702-8	pentassulfureto de di(<i>tert</i> -dodecilo) C ₂₄ H ₅₀ S ₅	31565-23-8
248-206-1	ciclododecatrieno C ₁₂ H ₁₈	27070-59-3	250-709-6	fosfito de tris(2,4-di <i>tert</i> -butilfenilo) C ₄₂ H ₆₃ O ₃ P	31570-04-4
248-289-4	ácido dodecilbenzenossulfónico C ₁₈ H ₃₀ O ₃ S	27176-87-0	251-013-5	metacrilato de octadecilo C ₂₂ H ₄₂ O ₂	32360-05-7
248-310-7	(1,1,3,3-tetrametilbutil)fenol C ₁₄ H ₂₂ O	27193-28-8	251-087-9	éter difenílico, derivado octabromado C ₁₂ H ₂ Br ₈ O	32536-52-0
248-339-5	noneno C ₉ H ₁₈	27215-95-8	251-835-4	3-(4-isopropilfenil)-1,1-dimetilureia C ₁₂ H ₁₈ N ₂ O	34123-59-6
248-363-6	nitrito de 2-etilhexilo C ₈ H ₁₇ NO ₃	27247-96-7	252-104-2	(metil-2-metoxietoxi)propanol C ₇ H ₁₆ O ₃	34590-94-8
248-368-3	ftalato de diisotridecilo C ₃₄ H ₅₈ O ₄	27253-26-5	252-276-9	1,3-dicloro-5-isocianatobenzeno C ₇ H ₃ Cl ₂ NO	34893-92-0
248-405-3	cloro-1,1'-bifenil C ₁₂ H ₉ Cl	27323-18-8	253-149-0	hexadecano-1-ol C ₁₆ H ₃₄ O	36653-82-4
248-433-6	N-[4-[(2-hidroxietil)sulfonil]fenil]acetamida C ₁₀ H ₁₃ NO ₄ S	27375-52-6	253-178-9	3-(3,5-diclorofenil)-2,4-dioxo- <i>N</i> -isopropilimidazolidina-1- <i>c</i> -carboxamida C ₁₃ H ₁₃ Cl ₂ N ₃ O ₃	36734-19-7
248-469-2	isotridecano-1-ol C ₁₃ H ₂₈ O	27458-92-0	253-407-2	ácido 9-octadecenóico (<i>Z</i>)-, éster de 1,2,3-propanotriol	37220-82-9
248-471-3	álcool isononílico C ₉ H ₂₀ O	27458-94-2	253-733-5	ácido 2-fosfonobutano-1,2,4-tricarboxílico C ₇ H ₁₁ O ₉ P	37971-36-1
248-523-5	ftalato de diisooctilo C ₂₄ H ₃₈ O ₄	27554-26-3	254-159-8	1-[4-(2-metilpropil)fenil]etano-1-ona C ₁₂ H ₁₆ O	38861-78-8
248-654-8	benziltolueno C ₁₄ H ₁₄	27776-01-8	254-320-2	trifosfonato de alumínio e trietilo C ₂ H ₇ O ₃ P ₃ /3Al	39148-24-8
248-704-9	(<i>S</i>)-(-)-lactato de metilo C ₄ H ₈ O ₃	27871-49-4	254-400-7	cloreto hidróxido sulfato de alumínio	39290-78-3
248-948-6	éter ditolílico C ₁₄ H ₁₄ O	28299-41-4	255-349-3	4-amino-3-metil-6-fenil-1,2,4-triazina-5-ona C ₁₀ H ₁₀ N ₄ O	41394-05-2
248-953-3	(<i>S</i>)-2-hidroxiopropionato de cálcio C ₃ H ₆ O ₃ ·1/2Ca	28305-25-1	255-894-7	5-(2,4-diclorofenoxi)-2-nitrobenzoato de metilo C ₁₄ H ₉ Cl ₂ NO ₅	42576-02-3
248-983-7	cumenossulfonato de sódio C ₉ H ₁₂ O ₃ S.Na	28348-53-0	256-103-8	1-(4-clorofenoxi)-3,3-dimetil-1-(1,2,4-triazole-1-il)butanona C ₁₄ H ₁₆ ClN ₃ O ₂	43121-43-3
249-048-6	nonano-1-ol C ₉ H ₂₀ O	28473-21-4			

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
256-176-6	cloreto de [2-(acrililoxi)etil]trimetilamónio	44992-01-0 C ₈ H ₁₆ NO ₂ .Cl	264-150-0	ceras parafínicas e ceras de petróleo, cloradas	63449-39-8
256-735-4	2,2-dióxido de 3-isopropil-1 <i>H</i> -2,1,3-benzotiadiazina-4(3 <i>H</i>)-ona, sal de sódio	50723-80-3 C ₁₀ H ₁₂ N ₂ O ₃ S.Na	264-347-1	ácido 4-diazo-3,4-dihidro-7-nitro-3-oxonaftaleno-1-sulfónico	63589-25-3 C ₁₀ H ₅ N ₃ O ₆ S
256-759-5	malonato de diisobutilo	50780-99-9 C ₁₁ H ₂₀ O ₄	264-459-0	hidrogenodipropionato de amónio	63785-12-6 C ₃ H ₆ O ₂ .1/2H ₃ N
257-098-5	amarelo de hidróxido óxido de ferro Esta substância é identificada no Colour Index pelo Colour Index Constitution Number, C.I. 77492.	51274-00-1	264-848-5	ácidos resínicos e ácidos de colofónia, hidrogenados, ésteres de pentaeritritol	64365-17-9
257-180-0	2-(4-isobutilfenil)propionaldeído	51407-46-6 C ₁₃ H ₁₈ O	266-010-4	coque (carvão) A massa carbonífera celular resultante da destilação destrutiva do carvão a temperatura elevada (superior a 700°C). Compõe-se principalmente de carbono. Pode conter quantidades variáveis de enxofre e cinza.	65996-77-2
257-413-6	isoheptano-1-ol	51774-11-9 C ₇ H ₁₆ O	266-027-7	destilados (alcatrão de carvão) O destilado de alcatrão de carvão com um intervalo de destilação de aproximadamente 100°C a 450°C. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com dois a quatro membros, compostos fenólicos, e bases azotadas aromáticas.	65996-92-1
258-290-1	salinomicina	53003-10-4 C ₄₂ H ₇₀ O ₁₁	266-028-2	breu, alcatrão de carvão, de temperatura elevada O resíduo da destilação de alcatrão de carvão de temperatura elevada. Um sólido negro com um ponto de amolecimento de aproximadamente 30°C a 180°C. É constituído principalmente por uma combinação complexa de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com três ou mais membros.	65996-93-2
258-556-7	ácido 2,2,4(ou 2,4,4)-trimetiladípico	53445-37-7 C ₉ H ₁₆ O ₄	266-030-3	superfosfatos, concentrado Substância obtida pela acidificação de rocha fosfatada com ácido fosfórico. Normalmente caracterizada por conter 40% ou mais de óxido fosfórico livre (P ₂ O ₅). Compõe-se principalmente de fosfato de cálcio.	65996-95-4
258-587-6	3-metil-3-(<i>p</i> -isobutilfenil)oxirano-2-carboxilato de isopropilo	53500-83-7 C ₁₇ H ₂₄ O ₃	266-041-3	colofónia, hidrogenada	65997-06-0
258-649-2	dibenzilbenzeno, derivado <i>ar</i> -metílico	53585-53-8 C ₂₁ H ₂₀	266-042-9	ácidos resínicos e ácidos de colofónia, hidrogenados, ésteres de glicerol	65997-13-9
259-537-6	<i>α</i> - <i>terc</i> -butil-6-(4-clorofenoxi)-1 <i>H</i> -1,2,4-triazole-1-etanol	55219-65-3 C ₁₄ H ₁₈ ClN ₃ O ₂	266-043-4	cimento, Portland, substâncias químicas O cimento Portland é uma mistura de substâncias químicas produzida pela combustão ou sinterização a temperaturas elevadas (superiores a 1200°C) de matérias primas que são predominantemente carbonato de cálcio, óxido de alumínio, sílica, e óxido de ferro. As substâncias químicas que são produzidas estão confinadas numa massa cristalina. Esta categoria inclui todas as substâncias químicas indicadas abaixo quando são intencionalmente produzidas na produção de cimento Portland. Os membros primários da categoria são Ca ₂ SiO ₄ e Ca ₃ SiO ₅ . Podem também ser incluídos outros compostos listados abaixo em combinação com aquelas substâncias primárias.	65997-15-1
261-204-5	bis[4-hidroxi-3-[(2-hidroxi-1-naftil)azo]benzenossulfonamidato(2-)]cobaltato(1-)de sódio	58302-43-5 C ₃₂ H ₂₂ CoN ₆ O ₈ S ₂ .Na		CaAl ₂ O ₄	Ca ₂ Al ₂ SiO ₇
261-233-3	ácido bórico (H ₃ BO ₃), éster de 2-[2-(2-metoxietoxi)etoxi]etanol e 2,2'-oxibis[etanol]	58391-97-2		CaAl ₄ O ₇	Ca ₄ Al ₆ SO ₁₆
262-373-8	silica, vítrea	60676-86-0 O ₂ Si		CaAl ₁₂ O ₁₉	Ca ₁₂ Al ₁₄ Cl ₂ O ₃₂
262-967-7	terfenilo, hidrogenado	61788-32-7		Ca ₃ Al ₂ O ₆	Ca ₁₂ Al ₁₄ F ₂ O ₃₂
262-977-1	aminas, alquil de côco	61788-46-3		Ca ₁₂ Al ₁₄ O ₃₃	Ca ₄ Al ₂ Fe ₂ O ₁₀
263-004-3	alcanos, cloro	61788-76-9		CaO	Ca ₆ Al ₄ Fe ₂ O ₁₅
263-055-1	ácidos nafténicos, sais de cálcio	61789-36-4		Ca ₂ Fe ₂ O ₅	
263-058-8	1-propanamínio, 3-amino- <i>N</i> -(carboximetil)- <i>N,N</i> -dimetil-, derivados <i>N</i> -acilo de côco, hidróxidos, sais internos	61789-40-0			
263-064-0	ácidos nafténicos, sais de cobalto	61789-51-3			
263-066-1	nitrilos, côco	61789-53-5			
263-107-3	ácidos gordos, tall-oil	61790-12-3			
263-120-4	nitrilos, sebo	61790-28-1			
263-125-1	aminas, alquil de sebo	61790-33-8			

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
266-047-6	fritas, substâncias químicas	65997-18-4	268-531-2	compostos de imidazólio, 4,5-dihidro-1-metil-2-(noralquil de sebo)-1-[2-(amido de sebo)etil], sulfatos de metilo	68122-86-1
A frita é uma mistura de substâncias químicas inorgânicas produzida pelo arrefecimento rápido de uma combinação complexa de matérias fundida, contendo as substâncias químicas assim produzidas como componentes não migratórios de escamas ou grânulos sólidos de vidro. Esta categoria inclui todas as substâncias químicas especificadas abaixo quando são intencionalmente produzidas na produção de frita. Os membros primários desta categoria são óxidos de alguns ou todos os elementos listados a seguir. Os fluoretos destes elementos também podem ser incluídos em combinação com estas substâncias primárias.			268-589-9	ácido sulfúrico, ésteres mono-C ₈₋₁₈ -alquílicos, sais de sódio	68130-43-8
Alumínio	Manganês		268-626-9	aminas, polietilenopoli-	68131-73-7
Antimónio	Molibdénio		268-770-2	amidas, côco, N-(hidroxietil)	68140-00-1
Arsénio	Neodímio		268-860-1	ácidos naftalenossulfónicos	68153-01-5
Bário	Níquel		268-930-1	álcoois, C ₁₄₋₁₈ e C ₁₆₋₁₈ -insaturados	68155-00-0
Bismuto	Nióbio		Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₄ -C ₁₈ and C ₁₆ -C ₁₈ <i>unsaturated alkyl alcohol</i> e SDA Reporting Number : 04-060-00.		
Boro	Fósforo		269-127-9	óleos, peixe, bissulfitados	68187-82-6
Cádmio	Potássio		269-227-2	ácidos resínicos e ácidos de colofónia, fumáricos, sais de sódio	68201-59-2
Cálcio	Silício		269-228-8	ácidos resínicos e ácidos de colofónia, maleicos, sais de sódio	68201-60-5
Cério	Prata		269-587-0	dihidrogenoortoborato de 2-[(2-hidroxietil)amino]etil	68298-96-4
Crómio	Sódio		C ₄ H ₁₂ BNO ₄		
Cobalto	Estrôncio		269-798-8	benzeno, (1-metiletil)-, oxidado, resíduos polifenílicos	68333-89-1
Cobre	Estanho		O resíduo de ponto de ebulição elevado, não volátil da destilação de produtos do processo cumeno-fenol. É constituído predominantemente por grupos fenilo substituídos interligados por ligações carbono-oxigénio e ligações fenilalifáticas.		
Ouro	Titânio		269-922-0	compostos de amónio quaternário, C ₁₂₋₁₈ -alquiltrimetil, cloretos	68391-03-7
Ferro	Tungsténio		Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₂ -C ₁₈ <i>alkyl trimethyl ammonium chloride</i> e SDA Reporting Number : 16-045-00.		
Lantânio	Vanádio		270-115-0	ácido benzenossulfónico, derivados C ₁₀₋₁₃ -alquilo, sais de sódio	68411-30-3
Chumbo	Zinco		270-184-7	ácido silícico (H ₄ SiO ₄), éster tetraetilico, hidrolisado	68412-37-3
Lítio	Zircónio		270-407-8	ácidos sulfónicos, C ₁₄₋₁₆ -alceno hidroxi e C ₁₄₋₁₆ -alceno, sais de sódio	68439-57-6
Magnésio			270-461-2	ácidos resínicos e ácidos de colofónia, sais de magnésio	68440-56-2
266-639-4	4-[3-[4-(1,1-dimetiletil)fenil]-2-metilpropil]-2,6-dimetilmorfolina C ₂₀ H ₃₃ NO	67306-03-0	270-486-9	benzeno, derivados mono-C ₁₀₋₁₄ -alquilo	68442-69-3
267-006-5	álcoois, C ₁₂₋₁₈	67762-25-8	270-691-3	hidrocarbonetos, C ₄ , subproduto da produção de etileno	68476-52-8
Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₂ -C ₁₈ <i>alkyl alcohol</i> e SDA Reporting Number : 16-060-00.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de produtos de um processo de cracking numa fábrica de etileno. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos em C ₄ .		
267-008-6	álcoois, C ₁₆₋₁₈	67762-27-0			
Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₆ -C ₁₈ <i>alkyl alcohol</i> e SDA Reporting Number : 19-060-00.					
267-009-1	álcoois, C ₁₄₋₁₈	67762-30-5			
Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₄ -C ₁₈ <i>alkyl alcohol</i> e SDA Reporting Number : 17-060-00.					
267-019-6	álcoois, C ₁₀₋₁₆	67762-41-8			
Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₀ -C ₁₆ <i>alkyl alcohol</i> e SDA Reporting Number : 15-060-00.					
267-051-0	benzeno, derivados C ₁₀₋₁₃ -alquilo	67774-74-7			
268-106-1	álcoois, C ₁₆₋₁₈ e C ₁₈ -insaturados	68002-94-8			
Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₆ -C ₁₈ and C ₁₈ <i>unsaturated alkyl alcohol</i> e SDA Reporting Number : 11-060-00.					
268-213-3	ácidos sulfónicos, C ₁₀₋₁₈ -alceno, sais de sódio	68037-49-0			

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
271-067-3	benzeno, derivados C ₁₋₉ -alquilo	68515-25-3	272-492-7	alcenos, α -, C ₁₀₋₁₆ Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₀ -C ₁₆ <i>alkyl alpha olefin</i> e SDA Reporting Number : 15-057-00.	68855-58-3
271-073-6	benzeno, derivados mono-C ₁₂₋₁₄ -alquilo, produtos de cauda do fraccionamento Os produtos de cauda do fraccionamento que destilam aproximadamente acima de 360°C.	68515-32-2	272-647-9	diacrilato de propano-1,3-diilbis(oxipropano-1,3-diilo) C ₁₄ H ₂₈ Cl ₄ Cr ₂ F ₉ NO ₉ S	68901-05-3
271-083-0	ácido 1,2-benzenodicarboxílico, ésteres di-C ₇₋₉ -alquílicos lineares e ramificados	68515-41-3	272-740-4	ácidos sulfónicos, alceno, cloro, sais de sódio	68910-45-2
271-085-1	ácido 1,2-benzenodicarboxílico, ésteres di-C ₉₋₁₁ -alquílicos lineares e ramificados	68515-43-5	272-924-4	alcenos, C ₆₋₁₈ , cloro	68920-70-7
271-212-0	alcenos, C ₈₋₁₀ , ricos em C ₉	68526-55-6	273-050-6	benzeno, (1-metiletil)-, resíduos da destilação A combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos do processo de produção de cumeno. É constituída principalmente por diisopropilbenzeno com pequenas quantidades variáveis de benzenos C ₄ substituídos e hidrocarbonetos não-aromáticos mais pesados.	68936-98-1
271-231-4	álcoois, C ₇₋₉ -iso-, ricos em C ₈	68526-83-0	273-094-6	ácidos gordos, C ₆₋₁₀ , ésteres metílicos	68937-83-7
271-233-5	álcoois, C ₈₋₁₀ -iso-, ricos em C ₉	68526-84-1	273-095-1	ácidos gordos, C ₁₂₋₁₈ , ésteres metílicos Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₂ -C ₁₈ <i>alkyl carboxylic acid methyl ester</i> e SDA Reporting Number : 16-010-00.	68937-84-8
271-234-0	álcoois, C ₉₋₁₁ -iso-, ricos em C ₁₀	68526-85-2	273-114-3	ácidos gordos, C ₉₋₁₃ -neo-	68938-07-8
271-235-6	álcoois, C ₁₁₋₁₄ -iso-, ricos em C ₁₃	68526-86-3	273-281-2	aminas, C ₁₂₋₁₈ -alquildimetil, N-óxidos Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₂ -C ₁₈ <i>alkyl dimethyl amine oxide</i> e SDA Reporting Number : 16-041-00.	68955-55-5
271-363-2	1-propeno, produtos de hidroformilação, de ponto de ebulição elevado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos da hidrogenação de butanal da hidroformilação de propeno. É constituída predominantemente por compostos orgânicos tais como aldeídos, álcoois, ésteres, éteres e ácidos carboxílicos com números de átomos de carbono na gama de C ₄ -C ₃₂ e destila no intervalo de aproximadamente 143°C a 282°C.	68551-11-1	273-295-9	ácidos gordos, C ₁₆₋₁₈ e C ₁₈ -insaturados, lineares e ramificados	68955-98-6
271-528-9	ácido benzenossulfónico, derivados C ₁₀₋₁₆ -alquilo Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₀ -C ₁₆ <i>alkyl benzene sulfonic acid</i> e SDA Reporting Number : 15-080-00.	68584-22-5	274-367-2	tetraformato de amónio CH ₂ O ₂ .1/4H ₃ N	70179-79-2
271-642-9	álcoois, C ₆₋₁₂ Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₆ -C ₁₂ <i>alkyl alcohol</i> e SDA Reporting Number : 13-060-00.	68603-15-6	276-451-4	ácido 4,4'-bis[[4-[bis(2-hidroxietyl)amino]-6-[(4-sulfofenil)amino]-1,3,5-triazina-2-il]amino]estilbeno-2,2'-dissulfónico, sal de potássio e sódio C ₄₀ H ₄₄ N ₁₂ O ₁₆ S ₄ .xK.xNa	72187-40-7
271-657-0	amidas, côco, N,N-bis(hidroxietyl)	68603-42-9	277-704-1	2-cloro-3-fenoxi-6-nitro-anilina C ₁₂ H ₉ ClN ₂ O ₃	74070-46-5
271-678-5	ácidos carboxílicos, di-, C ₄₋₆	68603-87-2	278-404-3	dicloro[(diclorofenil)metil]metilbenzeno C ₁₄ H ₁₀ Cl ₄	76253-60-6
271-774-7	ácidos sulfónicos, alceno, sais de sódio	68608-15-1	279-420-3	álcoois, C ₁₂₋₁₄	80206-82-2
271-801-2	benzeno, derivados C ₆₋₁₂ -alquilo Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₆ -C ₁₂ <i>alkyl benzene</i> e SDA Reporting Number : 13-079-00.	68608-80-0	280-895-4	trissulfureto de di- <i>tert</i> -dodecilo C ₂₄ H ₅₀ S ₃	83803-77-4
271-893-4	silano, diclorodimetil-, produtos da reacção com sílica	68611-44-9	281-018-8	ácido benzóico, 2-hidroxi-, derivados mono-C _{>13} -alquilo, sais de cálcio (2:1)	83846-43-9
272-490-6	álcoois, C ₁₂₋₁₆	68855-56-1	283-810-9	2,2,4-(ou 2,4,4)-trimetilhexanodinitrilo C ₉ H ₁₄ N ₂	84713-17-7
			284-090-9	isooctanoato de cálcio(II) C ₈ H ₁₆ O ₂ .1/2Ca	84777-61-7
			284-315-0	ácido 1,2-benzenodicarboxílico, ésteres di-C ₇₋₁₀ -isoalquílicos	84852-06-2
			284-660-7	benzeno, derivados mono-C ₁₀₋₁₃ -alquilo, resíduos da destilação	84961-70-6

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
284-895-5	ácidos do alcatrão, fracção de xilenóis A fracção de ácidos do alcatrão, rica em 2,4- e 2,5-dimetilfenol, recuperada por destilação dos ácidos brutos do alcatrão de carvão de temperatura baixa.	84989-06-0	291-554-4	chumbo, complexos de 2-etilhexanoato e isooctanoato, básicos	90431-32-6
285-207-6	ácidos gordos, C ₁₆₋₁₈ e C ₁₈ -insaturados, ésteres 2-etilhexílicos	85049-37-2	292-426-0	alcenos, C ₈₋₉ , produtos de hidroformilação, resíduos da destilação	90622-26-7
286-490-9	glicéridos, mono- e di, C ₁₆₋₁₈	85251-77-0	292-463-2	alcenos, α , C ₁₂₋₁₄	90622-61-0
287-032-0	ácidos gordos, C ₈₋₁₈ e C ₁₆₋₁₈ -insaturados, sais de sódio	85408-69-1	292-694-9	hidrocarbonetos aromáticos, C ₈	90989-38-1
287-075-5	glicéridos, C ₈₋₁₀	85409-09-2	292-701-5	hidrocarbonetos aromáticos, C ₇₋₁₀ , subproduto da produção de etileno	90989-44-9
287-476-5	alcenos, C ₁₀₋₁₃ , cloro	85535-84-8	292-951-5	ácidos gordos, C ₁₆₋₁₈ , ésteres 2-etilhexílicos	91031-48-0
287-477-0	alcenos, C ₁₄₋₁₇ , cloro	85535-85-9	293-086-6	ácidos gordos, óleo de palma, ésteres metílicos	91051-34-2
287-479-1	alcenos, C ₁₀₋₁₃	85535-87-1	293-145-6	ácidos gordos, sebo, ésteres metílicos, resíduos da destilação	91051-89-7
287-493-8	ácido fórmico, ésteres C ₈₋₁₀ -isoalquílicos, ricos em C ₉	85536-13-6	293-263-8	hidrocarbonetos, C ₄ , sem 1,3-butadieno, polimerizados, fracção de triisobutileno Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação da fracção C ₄ sem butadieno de um processo de steam-cracking da nafta. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos olefínicos com números de átomos de carbono de C ₈ , C ₁₂ , C ₁₆ e C ₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 170°C a 185°C.	91053-01-9
287-494-3	ácido benzenossulfónico, derivados 4-C ₁₀₋₁₃ -sec-alquilo	85536-14-7	293-346-9	ácidos naftalenossulfónicos, derivados butilo lineares e ramificados, sais de sódio	91078-64-7
287-625-4	álcoois, C ₁₃₋₁₅ -lineares e ramificados	85566-16-1	293-721-7	ácidos sulfónicos, C ₁₅₋₂₅ -alceno, cloro, sais de sódio	91082-11-0
287-735-2	2,5,8,10,13,16,17,20,23-nonaoxa-1,9-diborabíciclo[7.7.7] ₂ tricosano C ₁₂ H ₂₄ B ₂ O ₉	85567-22-2	293-728-5	ácidos sulfónicos, C ₁₀₋₂₁ -alceno, ésteres fenílicos	91082-17-6
288-284-4	álcoois, C ₉₋₁₁ -lineares e ramificados	85711-26-8	293-741-6	cloretos de sulfonilo, C ₁₀₋₂₁ -alceno	91082-29-0
288-331-9	ácidos sulfónicos, C ₁₄₋₁₈ -sec-alceno, sais de sódio	85711-70-2	293-744-2	cloretos de sulfonilo, C ₁₆₋₃₄ -alceno, cloro	91082-32-5
288-474-7	compostos de amónio quaternário, C ₁₂₋₁₈ -alquil(hidroxi)etil- dimetil, cloretos	85736-63-6	294-557-9	hidrocarbonetos, C ₅₋₇ , ricos em C ₆ , subprodutos da produção de etileno	91723-50-1
289-151-3	compostos de imidazólio, 4,5-dihidro-1-metil-2-(noralquil de sebo)-3-(2-amidoetil de sebo), sulfatos de metilo	86088-85-9	294-595-6	glicéridos, mono-, di- e tri-, C ₁₀₋₁₈	91744-33-1
289-219-2	alcenos, α , C ₈₋₁₀	86290-80-4	295-548-2	bases do alcatrão, carvão, fracção de picolinas Bases piridínicas que destilam no intervalo de aproximadamente 125°C a 160°C obtidas por destilação de extracto ácido neutralizado da fracção do alcatrão contendo bases obtida pela destilação de alcatrões de carvão betuminoso. São constituídas sobretudo por lutidinas e picolinas.	92062-33-4
290-178-8	<i>Plantago ovata</i> , extracto Produtos de extracção e seus derivados modificados fisicamente tais como tinturas, concretos, absolutos, óleos essenciais, oleoresinas, terpenos, fracções não-terpénicas, destilados, resíduos, etc., obtidos de <i>Plantago ovata</i> , <i>Plantaginaceae</i> .	90082-86-3	295-571-8	ácido hipocloroso, produtos da reacção com propeno, resíduos de dicloropropano	92112-70-4
290-580-3	ácido 1,2-benzenodicarboxílico, ésteres di-C ₁₆₋₁₈ -alquílicos	90193-76-3	295-766-8	hidrocarbonetos, insaturados, resíduos da destilação	92128-69-3
290-597-6	ácido 1,2-benzenodicarboxílico, diésteres mistos decílicos e heptílicos e hexílicos e octílicos	90193-91-2	295-885-5	ácidos sulfónicos, C ₁₉₋₃₁ -alceno, sais de sódio	92129-83-4
290-644-0	ácido benzenossulfónico, derivados mono-C ₁₋₁₈ -alquilo	90194-34-6			
290-658-7	ácido benzenossulfónico, derivados mono-C ₁₅₋₃₆ -alquilo ramificados	90194-47-1			
290-660-8	ácido benzenossulfónico, derivados mono-C ₁₅₋₃₆ -alquilo ramificados, sais de cálcio	90194-49-3			

[illegible]

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
270-651-5 alcanos, C ₁₋₂	2	68475-57-0	270-754-5 gases (petróleo), produtos de cauda do desbutanizador da nafta do cracking catalítico, ricos em C ₃₋₅ Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por estabilização da nafta do cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₃ até C ₅ .	2	68477-72-5
270-652-0 alcanos, C ₂₋₃	2	68475-58-1	270-757-1 gases (petróleo), do cracker catalítico, ricos em C ₁₋₅ Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono na gama de C ₁ até C ₆ , predominantemente C ₁ até C ₅ .	2	68477-75-8
270-653-6 alcanos, C ₃₋₄	2	68475-59-2	270-760-8 gases (petróleo), do reformer catalítico, ricos em C ₁₋₄ Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C ₁ até C ₆ , predominantemente C ₁ até C ₄ .	2	68477-79-2
270-654-1 alcanos, C ₄₋₅	2	68475-60-5	270-765-5 gases (petróleo), C ₃₋₅ olefinicos-parafinicos da carga de alquilação Uma combinação complexa de hidrocarbonetos olefinicos e parafinicos com números de átomos de carbono na gama de C ₃ até C ₅ usada como carga de um processo de alquilação. A temperatura crítica destas combinações é normalmente inferior à temperatura ambiente.	2	68477-83-8
270-667-2 gases combustíveis Uma combinação de gases leves. É constituída predominantemente por hidrogénio e/ou hidrocarbonetos de peso molecular baixo.	2	68476-26-6	270-767-6 gases (petróleo), ricos em C ₄ Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de produtos de um processo de fraccionamento catalítico. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono na gama de C ₃ até C ₅ , predominantemente C ₄ .	2	68477-85-0
270-670-9 gases combustíveis, destilados de petróleo bruto Uma combinação complexa de gases leves produzida por destilação de petróleo bruto e por reforming catalítico da nafta. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁ até C ₄ e destila no intervalo de aproximadamente -217°C a -12°C.	2	68476-29-9	270-769-7 gases (petróleo), de cabeça da coluna do desisobutanizador Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação atmosférica de uma fracção de butanos-butilenos. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₃ até C ₄ .	2	68477-87-2
270-681-9 hidrocarbonetos, C ₃₋₄	2	68476-40-4	270-773-9 gases (petróleo), de cabeça do despropanizador Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de produtos das fracções de gás e gasolina de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂ até C ₄ .	2	68477-91-8
270-682-4 hidrocarbonetos, C ₄₋₅	2	68476-42-6	270-990-9 hidrocarbonetos, ricos em C ₃₋₄ , destilado do petróleo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação e condensação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C ₃ até C ₅ , predominantemente de C ₃ até C ₄ .	2	68512-91-4
270-689-2 hidrocarbonetos, C ₂₋₄ , ricos em C ₃	2	68476-49-3	271-032-2 hidrocarbonetos, C ₁₋₄ Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por cracking térmico e operações de absorção e por destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁ até C ₄ e destila no intervalo de aproximadamente menos 164°C a menos 0,5°C.	2	68514-31-8
270-704-2 gases do petróleo, liquefeitos Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₃ até C ₇ e destila no intervalo de aproximadamente -40°C a 80°C.	2	68476-85-7	271-038-5 hidrocarbonetos, C ₁₋₄ , tratados (sweetened)	2	68514-36-3
270-705-8 gases de petróleo, liquefeitos, tratados (sweetened) Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma mistura de gases de petróleo liquefeitos a um processo de sweetening para converter mercaptans ou remover impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₃ até C ₇ e destila no intervalo de aproximadamente -40°C a 80°C.	2	68476-86-8			
270-724-1 gases (petróleo), C ₃₋₄ , ricos em isobutano Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de hidrocarbonetos saturados e insaturados normalmente com números de átomos de carbono na gama de C ₃ até C ₆ , predominantemente butano e isobutano. É constituída por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono na gama de C ₃ até C ₄ , predominantemente isobutano.	2	68477-33-8			
270-726-2 destilados (petróleo), C ₃₋₆ , ricos em piperilenos Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de hidrocarbonetos alifáticos saturados e insaturados normalmente com números de átomos de carbono na gama de C ₃ até C ₆ . É constituída por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono na gama de C ₃ até C ₆ , predominantemente piperilenos.	2	68477-35-0			

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo hidrocarbonetos gasosos a um processo de sweetening para conversão de mercaptans ou remoção de impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁ até C₄ e destila no intervalo de aproximadamente -164°C a -0,5°C.			295-404-9	2	92045-22-2
			gases (petróleo), ricos em C ₃ do steam-cracker		
			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por propileno com algum propano e destila no intervalo de aproximadamente menos 70°C a 0°C.		
271-259-7	2	68527-16-2	295-405-4	2	92045-23-3
hidrocarbonetos, C ₁₋₃			hidrocarbonetos, C ₄ , destilado do steam-cracker		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁ até C ₃ e que destila no intervalo de aproximadamente menos 164°C a menos 42°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono de C ₄ , predominantemente 1-buteno e 2-buteno, contendo também algum butano e isobuteno e destila no intervalo de aproximadamente menos 12°C a 5°C.		
271-261-8	2	68527-19-5	295-463-0	2	92045-80-2
hidrocarbonetos, C ₁₋₄ , fracção do desbutanizador			gases de petróleo, liquefeitos, tratados (sweetened), fracção C ₄		
271-734-9	2	68606-25-7	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma mistura de gases de petróleo liquefeitos a um processo de sweetening para oxidar mercaptans ou para remover impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos em C ₄ saturados e insaturados.		
hidrocarbonetos, C ₂₋₄			306-004-1	2	95465-89-7
271-735-4	2	68606-26-8	hidrocarbonetos, C ₄ , sem 1,3-butadieno e isobuteno		
hidrocarbonetos, C ₃			232-349-1	3A	8006-61-9
272-183-7	2	68783-07-3	gasolina, natural		
gases (petróleo), de mistura gases da refinaria			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos separada do gás natural por processos como a refrigeração ou a absorção. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₈ e destila no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 120°C.		
Uma combinação complexa obtida das várias unidades de uma refinaria. É constituída por hidrogénio, sulfureto de hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁ até C ₅ .			232-443-2	3A	8030-30-6
272-205-5	2	68783-65-3	nafta		
gases (petróleo), C ₂₋₄ , tratados (sweetened)			Produtos petrolíferos refinados, parcialmente refinados ou não refinados produzidos pela destilação de gás natural. São constituído por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₆ e destilam no intervalo de aproximadamente 100°C a 200°C.		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera por um processo de sweetening para conversão de mercaptans ou remoção de impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂ até C ₄ e destila no intervalo de aproximadamente -51°C a -34°C.			232-453-7	3A	8032-32-4
272-871-7	2	68918-99-0	ligroína		
gases (petróleo), do fraccionamento de petróleo bruto			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação fraccionada de petróleo. Esta fracção destila no intervalo de aproximadamente 20°C a 135°C.		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pelo fraccionamento de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁ até C ₅ .			265-041-0	3A	64741-41-9
272-872-2	2	68919-00-6	nafta (petróleo), pesada de destilação directa		
gases (petróleo), do desexanizador			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 65°C a 230°C.		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento de várias fracções de nafta combinadas. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁ até C ₅ .			265-042-6	3A	64741-42-0
273-169-3	2	68952-76-1	nafta (petróleo), carga de destilação directa		
gases (petróleo), do desbutanizador de nafta do cracking catalítico			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 220°C.		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida do fraccionamento da nafta do cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁ até C ₄ .			265-046-8	3A	64741-46-4
289-339-5	2	87741-01-3	nafta (petróleo), leve de destilação directa		
hidrocarbonetos, C ₄					
292-456-4	2	90622-55-2			
alcanos, C ₁₋₄ , ricos em C ₃					

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₄ até C₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 180°C.			carbonetos monoolefínicos com números de átomos de carbono geralmente na gama de C₃ até C₅. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₉ até C₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 220°C.		
265-192-2	3A	64742-89-8	265-068-8	3B	64741-66-8
nafta de petróleo (petróleo), alifática leve			nafta (petróleo), leve de alquilação		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de petróleo bruto ou de gasolina natural. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₅ até C₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 35°C a 160°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos da reacção de isobutano com hidrocarbonetos monoolefínicos com números de átomos de carbono geralmente na gama de C₃ até C₅. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₇ até C₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 90°C a 160°C.		
271-025-4	3A	68514-15-8	265-073-5	3B	64741-70-4
gasolina, da recuperação de vapor			nafta (petróleo), de isomerização		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos separada dos gases de sistemas de recuperação de vapor por arrefecimento. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₄ até C₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente -20°C a 196°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por isomerização catalítica de hidrocarbonetos parafínicos de cadeia linear em C₄ até C₆. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados tais como isobutano, isopentano, 2,2-dimetilbutano, 2-metilpentano, e 3-metilpentano.		
271-727-0	3A	68606-11-1	265-086-6	3B	64741-84-0
gasolina, de destilação directa, da unidade de topping			nafta (petróleo), leve refinada com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida a partir da unidade de topping por destilação de petróleo bruto. Destila no intervalo de aproximadamente 36,1°C a 193,3°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₅ até C₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente 35°C a 190°C.		
272-186-3	3A	68783-12-0	265-095-5	3B	64741-92-0
nafta (petróleo), não tratada (unsweetened)			nafta (petróleo), pesada refinada com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida da destilação de fracções de nafta de diversos processos de uma refinaria. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₅ até C₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 0°C a 230°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₇ até C₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 90°C a 230°C.		
272-931-2	3A	68921-08-4	271-267-0	3B	68527-27-5
destilados (petróleo), de cabeça do estabilizador do fraccionamento de gasolina leve de destilação directa			nafta (petróleo), carga de alquilação, contendo butano		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento de gasolina leve de destilação directa. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₃ até C₆.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos da reacção de isobutano com hidrocarbonetos monoolefínicos normalmente com números de átomos de carbono na gama de C₃ até C₅. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₇ até C₁₂ com alguns butanos e destila no intervalo de aproximadamente 35°C a 200°C.		
309-945-6	3A	101631-20-3	295-315-5	3B	91995-53-8
nafta (petróleo), pesada de destilação directa, contendo aromáticos			destilados (petróleo), derivados do steam-cracking da nafta, leves tratados com hidrogénio refinados com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C₈ até C₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 130°C a 210°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como os refinados de um processo de extracção com solvente de destilado leve tratado com hidrogénio dos produtos do steam-cracking da nafta.		
265-066-7	3B	64741-64-6	295-436-3	3B	92045-55-1
nafta (petróleo), de alquilação			hidrocarbonetos, destilados de nafta leve tratada com hidrogénio, refinados com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos da reacção de isobutano com hidrocarbonetos monoolefínicos com números de átomos de carbono geralmente na gama de C₃ até C₅. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₇ até C₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 90°C a 220°C.					
265-067-2	3B	64741-65-7			
nafta (petróleo), pesada de alquilação					
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos da reacção de isobutano com hidro-					

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação de hidrocarbonetos obtida da destilação de nafta tratada com hidrogénio seguida por um processo de extracção com solvente e destilação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados que destilam no intervalo de aproximadamente 94°C a 99°C.			295-311-3 3C 91995-50-5 destilados (petróleo), derivados do steam-cracking da nafta, aromáticos leves tratados com hidrogénio		
295-440-5	3B	92045-58-4	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de um destilado leve do steam-cracking da nafta. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos.		
nafta (petróleo), da isomerização, fracção em C ₆			295-431-6 3C 92045-50-6 nafta (petróleo), pesada do cracking catalítico, tratada (sweetened)		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de uma gasolina que foi isomerizada cataliticamente. É constituída predominantemente por isómeros de hexano que destilam no intervalo de aproximadamente 60°C a 66°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo um destilado petrolífero do cracking catalítico a um processo de sweetening para conversão de mercaptans ou remoção de impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 60°C a 200°C.		
295-446-8	3B	92045-64-2	295-441-0 3C 92045-59-5 nafta (petróleo), leve tratada (sweetened) do cracking catalítico		
hidrocarbonetos, C ₆₋₇ , do cracking da nafta, refinados com solvente			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo nafta de um processo de cracking catalítico a um processo de sweetening para converter mercaptans ou remover impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos que destilam no intervalo de aproximadamente 35°C a 210°C.		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por absorção de benzeno de um corte de hidrocarbonetos rico em benzeno totalmente hydrogenado cataliticamente que foi obtido por destilação de nafta do cracking pré-hidrogenado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos parafínicos e nafténicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₇ e destila no intervalo de aproximadamente 70°C a 100°C.			295-794-0 3C 92128-94-4 hidrocarbonetos, C ₈₋₁₂ , do cracking catalítico, neutralizados quimicamente		
309-871-4	3B	101316-67-0	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de uma fracção do processo de cracking catalítico, que foi submetida a uma lavagem alcalina. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C ₈ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 130°C a 210°C.		
hidrocarbonetos, ricos em C ₆ , destilados da nafta leve tratada com hidrogénio, refinados com solvente			309-974-4 3C 101794-97-2 hidrocarbonetos, C ₈₋₁₂ , destilados do cracker catalítico		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de nafta tratada com hidrogénio seguida por extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados e destila no intervalo de aproximadamente 65°C a 70°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 65°C a 230°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos insaturados.		
265-055-7	3C	64741-54-4	265-056-2 3C 64741-55-5 nafta (petróleo), leve do cracking catalítico		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 65°C a 230°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos insaturados.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 190°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos insaturados.		
265-056-2	3C	64741-55-5	309-987-5 3C 101896-28-0 hidrocarbonetos, C ₈₋₁₂ , do cracking catalítico, neutralizados quimicamente, tratados (sweetened)		
nafta (petróleo), leve do cracking catalítico			265-065-1 3D 64741-63-5 nafta (petróleo), leve do reforming catalítico		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 190°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos insaturados.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida a partir da destilação de produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente 35°C a 190°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos e de cadeia ramificada. Esta fracção pode conter 10% em volume ou mais de benzeno.		
270-686-6	3C	68476-46-0	265-070-9 3D 64741-68-0 nafta (petróleo), pesada do reforming catalítico		
hidrocarbonetos, C ₃₋₁₁ , destilados do cracker catalítico			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 90°C a 230°C.		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₃ até C ₁₁ e destila num intervalo até cerca de 204°C.					
272-185-8	3C	68783-09-5			
nafta (petróleo), fracção leve do cracking catalítico					
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁ até C ₅ .					

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
270-660-4	3D	68475-79-6	297-401-8	3D	93571-75-6
destilados (petróleo), do despentanizador de produtos do reforming catalítico			hidrocarbonetos aromáticos, C ₇₋₂ , ricos em C ₈		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₃ até C ₆ e destila no intervalo de aproximadamente -49°C a 63°C			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por separação de uma fracção contendo produtos do platforming. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₂ (principalmente C ₈) e pode conter hidrocarbonetos não aromáticos, ambos destilando no intervalo de aproximadamente 130°C a 200°C.		
270-687-1	3D	68476-47-1	297-458-9	3D	93572-29-3
hidrocarbonetos, C ₂₋₆ , reforming catalítico de C ₆₋₈			gasolina, C ₅₋₁₁ , do reforming estabilizada com alto índice de octanos		
270-794-3	3D	68478-15-9	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos com alto índice de octanos obtida pela desidrogenação catalítica de uma nafta predominantemente nafténica. É constituída predominantemente por aromáticos e não aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente 45°C a 185°C.		
resíduos (petróleo), do reformer catalítico de uma carga em C ₆₋₈					
Um resíduo complexo do reforming catalítico de uma carga em C ₆₋₈ . É constituído por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂ até C ₆ .					
270-993-5	3D	68513-03-1	297-465-7	3D	93572-35-1
nafta (petróleo), leve do reforming catalítico, sem aromáticos			hidrocarbonetos, C ₇₋₁₂ , ricos em aromáticos C _{>9} , fracção pesada do reforming		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação dos produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₈ e destila no intervalo de aproximadamente 35°C a 120°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos de cadeia ramificada de que foram removidos os componentes aromáticos.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por separação de uma fracção contendo produtos do platforming. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos não aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₂ e que destilam no intervalo de aproximadamente 120°C a 210°C e hidrocarbonetos aromáticos em C ₉ e superiores.		
271-058-4	3D	68514-79-4	297-466-2	3D	93572-36-2
produtos petrolíferos, produtos do processo hydrofiner-powerformer			hidrocarbonetos, C ₅₋₁₁ , ricos em não aromáticos, fracção leve do reforming		
A combinação complexa de hidrocarbonetos obtida num processo hydrofiner-powerformer e que destila no intervalo de aproximadamente 27°C até 210°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por separação de uma fracção contendo produtos do platforming. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos não aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₁₁ e que destilam no intervalo de aproximadamente 35°C a 125°C, benzeno e tolueno.		
272-895-8	3D	68919-37-9	265-075-6	3E	64741-74-8
nafta (petróleo), carga do reforming			nafta (petróleo), leve do cracking térmico		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 35°C a 230°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₈ e destila no intervalo de aproximadamente menos 10°C a 130°C.		
273-271-8	3D	68955-35-1	265-079-8	3E	64741-78-2
nafta (petróleo), do reforming catalítico			nafta (petróleo), pesada do hidrocracking		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 30°C a 220°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos e de cadeia ramificada. Esta fracção pode conter 10% em volume ou mais de benzeno.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₁₂ , e destila no intervalo de aproximadamente 65°C a 230°C.		
285-509-8	3D	85116-58-1	265-085-0	3E	64741-83-9
destilados (petróleo), leves tratados com hidrogénio do reforming catalítico, fracção aromática C ₈₋₁₂			nafta (petróleo), pesada do cracking térmico		
Uma combinação complexa de alquilbenzenos obtida pelo reforming catalítico da nafta de petróleo. É constituída predominantemente por alquilbenzenos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₈ até C ₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 160°C a 180°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 65°C a 220°C.		
295-279-0	3D	91995-18-5			
hidrocarbonetos aromáticos, C ₈ , derivados do reforming catalítico					

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
267-563-4	3E	67891-79-6	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos, principalmente benzeno.		
destilados (petróleo), aromáticos pesados A combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos do cracking térmico do etano e propano. Esta fracção de ponto de ebulição mais elevado é constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos em C ₅ -C ₇ com alguns hidrocarbonetos alifáticos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente de C ₅ . Esta fracção pode conter benzeno.			295-447-3	3E	92045-65-3
267-565-5	3E	67891-80-9	nafta (petróleo), leve do cracking térmico, tratada (sweetened) Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo um destilado petrolífero do cracking térmico a temperatura elevada de fracções petrolíferas pesadas a um processo de sweetening para converter mercaptans. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos, olefinas e hidrocarbonetos saturados que destilam no intervalo de aproximadamente 20°C a 100°C.		
destilados (petróleo), aromáticos leves A combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos do cracking térmico do etano e propano. Esta fracção de ponto de ebulição mais baixo é constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos em C ₅ -C ₇ com alguns hidrocarbonetos alifáticos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente em C ₅ . Esta fracção pode conter benzeno.			265-150-3	3F	64742-48-9
270-344-6	3E	68425-29-6	nafta (petróleo), pesada tratada com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos na gama de C ₆ até C ₁₃ e destila no intervalo de aproximadamente 65°C a 230°C.		
destilados (petróleo), derivados do pirolisado de nafta-refinado, fracção gasolina A combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento por pirólise a 816°C de nafta e refinado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono de C ₉ e destila a aproximadamente 204°C.			265-151-9	3F	64742-49-0
270-658-3	3E	68475-70-7	nafta (petróleo), leve tratada com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 190°C.		
hidrocarbonetos aromáticos, C ₆₋₈ , derivados do pirolisado de nafta-refinado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento por pirólise a 816°C de nafta e refinado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₈ , incluindo benzeno.			265-178-6	3F	64742-73-0
271-631-9	3E	68603-00-9	nafta (petróleo), leve hidrogenodessulfurada Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de hidrogenodessulfuração catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 190°C.		
destilados (petróleo), do gasóleo e da nafta do cracking térmico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação do gasóleo e/ou da nafta do cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos olefinicos com números de átomos de carbono em C ₅ e destila no intervalo de aproximadamente 33°C a 60°C.			265-185-4	3F	64742-82-1
271-632-4	3E	68603-01-0	nafta (petróleo), pesada hidrogenodessulfurada Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de hidrogenodessulfuração catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 90°C a 230°C.		
destilados (petróleo), do gasóleo e da nafta do cracking térmico, contendo dímeros de C ₅ Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação extractiva do gasóleo e/ou da nafta do cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono em C ₅ com algumas olefinas em C ₅ dimerizadas e destila no intervalo de aproximadamente 33°C a 184°C.			270-092-7	3F	68410-96-8
271-634-5	3E	68603-03-2	destilados (petróleo), médios tratados com hidrogénio, de intervalo de destilação intermédio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação dos produtos de um processo de tratamento de um destilado médio com hidrogénio. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 127°C a 188°C.		
destilados (petróleo), do gasóleo e da nafta do cracking térmico, de destilação extractiva Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação extractiva do gasóleo e/ou nafta do cracking térmico. É constituída por hidrocarbonetos parafínicos e olefinicos, predominantemente isoamilenos tais como 2-metil-1-buteno e 2-metil-2-buteno e destila no intervalo de aproximadamente 31°C a 40°C.			270-093-2	3F	68410-97-9
273-266-0	3E	68955-29-3	destilados (petróleo), do processo de tratamento de destilado leve com hidrogénio, de intervalo de destilação baixo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação dos produtos de um processo de tratamento de um destilado leve com hidrogénio. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₉ e destila no intervalo de aproximadamente 3°C a 194°C.		
destilados (petróleo), leves do cracking térmico, aromáticos desbutanizados			285-511-9	3F	85116-60-5
			nafta (petróleo), leve do cracking térmico hidrogenodessulfurizada		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de destilado do cracking térmico hidrogenodessulfurizado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₅ até C₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente 23° a 195°C.			fracção também pode conter pequenas quantidades de compostos sulfurados e oxigenados.		
285-512-4	3F	85116-61-6	297-852-0	3F	93763-33-8
nafta (petróleo), leve tratada com hidrogénio, contendo cicloalcanos			hidrocarbonetos, C ₆₋₁₁ , tratados com hidrogénio, desaromatizados		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por alcanos e cicloalcanos destilando no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 190°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como solventes que foram submetidos a tratamento com hidrogénio para converter aromáticos em nafténicos por hidrogenação catalítica.		
295-432-1	3F	92045-51-7	297-853-6	3F	93763-34-9
nafta (petróleo), pesada do steam-cracking, hidrogenada			hidrocarbonetos, C ₉₋₁₂ , tratados com hidrogénio, desaromatizados		
295-433-7	3F	92045-52-8	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como solventes que foram submetidos a tratamento com hidrogénio para converter aromáticos em nafténicos por hidrogenação catalítica.		
nafta (petróleo), de carga hidrogenodessulfurizada			265-047-3	3G	64741-47-5
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de hidrogenodessulfurização catalítica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente 30°C a 250°C.			condensados de gás natural (petróleo)		
295-438-4	3F	92045-57-3	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos separada como um líquido de gás natural num separador de superfície por condensação retrógrada. É constituída sobretudo por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂ até C ₂₀ . É um líquido à temperatura e pressão atmosféricas.		
nafta (petróleo), leve do steam-cracking tratada com hidrogénio			265-048-9	3G	64741-48-6
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera, proveniente de um processo de pirólise, com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente 35°C a 190°C.			gás natural (petróleo), mistura líquida bruta		
295-443-1	3F	92045-61-9	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos separada como um líquido do gás natural numa unidade de reciclagem de gás por processos como a refrigeração ou a absorção. É constituída sobretudo por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono na gama de C ₂ até C ₈ .		
hidrocarbonetos, C ₄₋₁₂ , do cracking da nafta, tratados com hidrogénio			265-071-4	3G	64741-69-1
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking da nafta e subsequente hidrogenação catalítica selectiva dos produtos formadores de gomas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 30°C a 230°C.			nafta (petróleo), leve do hidroc cracking		
295-529-9	3F	92062-15-2	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de hidroc cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 180°C.		
nafta de petróleo (petróleo), nafténica leve tratada com hidrogénio			265-089-2	3G	64741-87-3
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos cicloparafínicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₇ e destila no intervalo de aproximadamente 73°C a 85°C.			nafta (petróleo), tratada (sweetened)		
296-942-7	3F	93165-55-0	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma nafta petrolífera a um processo de sweetening para converter mercaptans ou remover impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente menos 10°C a 230°C.		
nafta (petróleo), leve do steam-cracking, hidrogenada			265-115-2	3G	64742-15-0
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por separação e hidrogenação subsequente dos produtos de um processo de steam-cracking para produzir etileno. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados, e insaturados, parafinas cíclicas, e hidrocarbonetos aromáticos cíclicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 50°C a 200°C. A proporção de hidrocarbonetos benzénicos pode variar até 30% em peso e esta			nafta (petróleo), tratada com ácido		
			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 90°C a 230°C.		
			265-122-0	3G	64742-22-9
			nafta (petróleo), pesada neutralizada quimicamente		
			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 65°C a 230°C.		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
265-123-6	3G	64742-23-0			
nafta (petróleo), leve neutralizada quimicamente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 190°C.			geralmente na gama de C ₃ até C ₆ , predominantemente pentanos e amilenos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono na gama de C ₄ até C ₆ , predominantemente C ₅ .		
265-187-5	3G	64742-83-2	270-771-8	3G	68477-89-4
nafta (petróleo), leve do steam-cracking Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente menos 20°C a 190°C. Esta fracção geralmente contém 10% em volume ou mais de benzeno.			destilados (petróleo), de cabeça do despentanizador Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma corrente gasosa do cracking catalítico. É constituída hidrocarbonetos alifáticos de números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₆ .		
265-199-0	3G	64742-95-6	270-791-7	3G	68478-12-6
nafta de petróleo (petróleo), aromática leve Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de fracções aromáticas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₈ até C ₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 135°C a 210°C.			resíduos (petróleo), de cauda da coluna de separação de butano Um resíduo complexo da destilação de uma fracção de butano. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₆ .		
268-618-5	3G	68131-49-7	270-795-9	3G	68478-16-0
hidrocarbonetos aromáticos, C ₆₋₁₀ , tratados com ácido, neutralizados			óleos residuais (petróleo), da coluna do desisobutanizador Um resíduo complexo da destilação atmosférica da fracção butanos-butilenos. É constituído por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₆ .		
270-725-7	3G	68477-34-9	271-138-9	3G	68516-20-1
destilados (petróleo), C ₃₋₅ , ricos em 2-metil-2-butenos Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de hidrocarbonetos com números de átomos de carbono normalmente na gama de C ₃ até C ₅ , predominantemente isopentano e 3-metil-1-butenos. É constituída por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono na gama de C ₃ até C ₅ , predominantemente 2-metil-2-butenos.			nafta (petróleo), aromática intermédia do steam-cracking Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 130°C a 220°C.		
270-735-1	3G	68477-50-9	271-262-3	3G	68527-21-9
destilados (petróleo), de destilados polimerizados do steam-cracking de petróleo, fracção C ₅₋₁₂ Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de um destilado polimerizado do steam-cracking de petróleo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₁₂ .			nafta (petróleo), carga de destilação directa tratada com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de nafta de destilação directa com argila natural ou modificada, normalmente por um processo de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente -20°C a 220°C.		
270-736-7	3G	68477-53-2	271-263-9	3G	68527-22-0
destilados (petróleo), do steam-cracking, fracção C ₅₋₁₂ Uma combinação complexa de compostos orgânicos obtida pela destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₁₂ .			nafta (petróleo), leve de destilação directa tratada com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de nafta leve de destilação directa com argila natural ou modificada, normalmente por um processo de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 93°C a 180°C.		
270-738-8	3G	68477-55-4	271-264-4	3G	68527-23-1
destilados (petróleo), do steam-cracking, fracção C ₅₋₁₀ , misturados com a fracção C ₃ da nafta leve do steam-cracking			nafta (petróleo), aromática leve do steam-cracking Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₉ e destila no intervalo de aproximadamente 110°C a 165°C.		
270-741-4	3G	68477-61-2	271-266-5	3G	68527-26-4
extractos (petróleo), da extracção a frio com ácido, C ₄₋₆ Uma combinação complexa de compostos orgânicos produzida pela extracção a frio com ácido de hidrocarbonetos alifáticos saturados e insaturados com números de átomos de carbono			nafta (petróleo), leve do steam-cracking, sem benzeno		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₄ até C₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 80°C a 218°C.			295-302-4	3G	91995-41-4
			destilados (petróleo), aquecidos do steam-cracking da nafta, ricos em C ₅		
			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos aquecidos do steam-cracking da nafta. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C₄ até C₆, predominantemente C₅.		
271-726-5	3G	68606-10-0	295-331-2	3G	91995-68-5
gasolina, de pirólise, produtos de cauda do desbutanizador			extractos (petróleo), de solvente de nafta leve do reforming catalítico		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento dos produtos de cauda do despropanizador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₅.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto da extracção com solvente dos produtos de reforming catalítico de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₇ até C₈ e destila no intervalo de aproximadamente 100°C a 200°C.		
272-206-0	3G	68783-66-4	295-434-2	3G	92045-53-9
nafta (petróleo), leve, tratada (sweetened)			nafta (petróleo), leve hidrogenodessulfurizada, desaromatizada		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera por um processo de sweetening para conversão de mercaptans ou remoção de impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₃ até C₆ e destila no intervalo de aproximadamente -20°C a 100°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de fracções petrolíferas leves hidrogenodessulfurizadas e desaromatizadas. É constituída predominantemente por parafinas e cicloparafinas em C₇ e destila no intervalo de aproximadamente 90°C a 100°C.		
272-896-3	3G	68919-39-1	295-442-6	3G	92045-60-8
condensados de gás natural			nafta (petróleo), leve, rica em C ₅ , tratada (sweetened)		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos separada e/ou condensada do gás natural durante o transporte e recolhida na cabeça do poço e/ou da produção, recolha, transmissão, e condutas de distribuição em deeps, separadores, etc. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂ até C₈.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma nafta petrolífera a um processo de sweetening para converter mercaptans ou para remover impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₄ até C₅, predominantemente C₅, e destila no intervalo de aproximadamente menos 10°C a 35°C.		
285-510-3	3G	85116-59-2	295-444-7	3G	92045-62-0
nafta (petróleo), leve do reforming catalítico, fracção sem aromáticos			hidrocarbonetos, C ₈₋₁₁ , do cracking da nafta, corte de tolueno		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida após remoção de compostos aromáticos da nafta leve do reforming catalítico por um processo de absorção selectiva. É constituída predominantemente por compostos parafínicos e cíclicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₅ até C₈ e destila no intervalo de aproximadamente 66°C a 121°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de nafta do steam-cracking pré-hidrogenada. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₈ até C₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente 130°C a 205°C.		
289-220-8	3G	86290-81-5	295-445-2	3G	92045-63-1
gasolina			hidrocarbonetos, C ₄₋₁₁ , do cracking da nafta, sem aromáticos		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos constituída principalmente por parafinas, cicloparafinas, hidrocarbonetos aromáticos e olefinicos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₃ e destila no intervalo de 30°C a 260°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de nafta do steam-cracking pré-hidrogenada após separação por destilação dos cortes de hidrocarbonetos contendo benzeno e tolueno e uma fracção de ponto de ebulição superior. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₄ até C₁₁ e destila no intervalo de aproximadamente 30°C a 205°C.		
292-698-0	3G	90989-42-7	296-028-8	3G	92201-97-3
hidrocarbonetos aromáticos, C ₇₋₈ , produtos de desalquilação, resíduos da destilação			nafta (petróleo), leve aquecida, do steam-cracking		
			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento de nafta do steam-cracking após recuperação de um processo de aquecimento. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₄ até C₆ e destila no intervalo de aproximadamente 0°C a 80°C.		
295-298-4	3G	91995-38-9	296-903-4	3G	93165-19-6
hidrocarbonetos, C ₄₋₆ , fracções leves do despentanizador, da unidade de tratamento com hidrogénio de aromáticos			destilados (petróleo), ricos em C ₆		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como as fracções iniciais da coluna do despentanizador antes do tratamento com hidrogénio das cargas aromáticas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₄ até C₆, predominantemente pentanos e pentenos, e destila no intervalo de aproximadamente 25°C a 40°C.					

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono de C ₅ até C ₇ , ricos em C ₆ , e destila no intervalo de aproximadamente 60°C a 70°C.			temente na gama de C ₆ até C ₈ e destila no intervalo de aproximadamente 80°C a 135°C.		
302-639-3	3G	94114-03-1	309-976-5	3G	101795-01-1
gasolina, de pirólise, hidrogenada			nafta (petróleo), leve tratada (sweetened)		
Uma fracção de destilação da hidrogenação da gasolina de pirólise que destila no intervalo de aproximadamente 20°C a 200°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma nafta petrolífera a um processo de sweetening para converter mercaptans ou para remover impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₈ e destila no intervalo de aproximadamente 20°C a 130°C.		
305-750-5	3G	95009-23-7	310-012-0	3G	102110-14-5
destilados (petróleo), do steam-cracking, fracção C ₈₋₁₂ , polimerizados, fracções leves da destilação			hidrocarbonetos, C ₃₋₆ , ricos em C ₅ , do steam-cracking da nafta		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação da fracção polimerizada de C ₈ até C ₁₂ de destilado do petróleo do steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₈ até C ₁₂ .			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos do steam-cracking da nafta. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C ₃ até C ₆ , predominantemente C ₅ .		
308-261-5	3G	97926-43-7	310-013-6	3G	102110-15-6
extractos (petróleo), de solvente da nafta pesada, tratados com argila			hidrocarbonetos, ricos em C ₅ , contendo dicitlopentadieno		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de um extracto de solvente petrolífero tipo nafta pesada com argila descolorante. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 80°C a 180°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono de C ₅ e dicitlopentadieno e destila no intervalo de aproximadamente 30°C a 170°C.		
308-713-1	3G	98219-46-6	310-057-6	3G	102110-55-4
nafta (petróleo), leve do steam-cracking, sem benzeno, tratada termicamente			resíduos (petróleo), leves do steam-cracking, aromáticos		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento e destilação de nafta leve do steam-cracking sem benzeno. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 95°C a 200°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação dos produtos do steam-cracking ou processos semelhantes após remoção dos produtos muito leves de que resulta um resíduo constituído por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono superiores a C ₅ . É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono superiores a C ₅ e destila acima de aproximadamente 40°C.		
308-714-7	3G	98219-47-7	232-366-4	3H	8008-20-6
nafta (petróleo), leve do steam-cracking, tratada termicamente			querosene (petróleo)		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento e destilação de nafta leve do steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₅ até C ₆ e destila no intervalo de aproximadamente 35°C a 80°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 290°C.		
309-862-5	3G	101316-56-7	265-191-7	3H	64742-88-7
destilados (petróleo), C ₇₋₉ , ricos em C ₈ , hidrogenodessulfurizados, desaromatizados			nafta de petróleo (petróleo), alifática média		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de uma fracção petrolífera leve, hidrogenodessulfurizada e desaromatizada. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C ₇ até C ₉ , predominantemente parafinas e cicloparafinas em C ₈ , e destila no intervalo de aproximadamente 120°C a 130°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de petróleo bruto ou de gasolina natural. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 140°C a 220°C.		
309-870-9	3G	101316-66-9	265-200-4	3H	64742-96-7
hidrocarbonetos, C ₆₋₈ , desaromatizados por absorção hidrogenados, da refinação de tolueno			nafta de petróleo (petróleo), alifática pesada		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida durante absorção de tolueno de uma fracção petrolífera de gasolina de cracking tratada com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de petróleo bruto ou de gasolina natural. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 190°C a 290°C.		
			295-418-5	3H	92045-37-9
			querosene (petróleo), corte largo de destilação directa		
			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um corte de intervalo da destilação largo de destilação atmosférica e que destila no intervalo de aproximadamente 70°C a 220°C.		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
265-194-3	3I	64742-91-2			
destilados (petróleo), do steam-cracking Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 90°C a 290°C.					números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 235°C a 290°C.
270-728-3	3I	68477-39-4	265-074-0	3J	64741-73-7
destilados (petróleo), de destilados de cracking e de stripping do steam-cracking de petróleo, fracção C ₈₋₁₀ Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de destilados de cracking e de stripping do steam-cracking. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C ₈ até C ₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 129°C a 194°C.			destilados (petróleo), de alquilação Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos da reacção de isobutano com hidrocarbonetos monoolefinios com números de átomos de carbono geralmente na gama de C ₃ até C ₅ . É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₁₇ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 320°C.		
270-729-9	3I	68477-40-7	265-099-7	3J	64741-98-6
destilados (petróleo), de destilados do cracking e de stripping do steam-cracking de petróleo, fracção C ₁₀₋₁₂ A combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de destilados de cracking e de stripping do steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono na gama de C ₁₀ até C ₁₂ .			extractos (petróleo), de solvente de nafta pesada Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₂ e destila no intervalo de aproximadamente 90°C a 220°C.		
270-737-2	3I	68477-54-3	265-132-5	3J	64742-31-0
destilados (petróleo), do steam-cracking, fracção C ₈₋₁₂ Uma combinação complexa de compostos orgânicos obtida pela destilação de produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₈ até C ₁₂ .			destilados (petróleo), leves neutralizados quimicamente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 290°C.		
285-507-7	3I	85116-55-8	265-149-8	3J	64742-47-8
querosene (petróleo), do cracking térmico hidrogenodessulfurizado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de destilados hidrogenodessulfurizados do cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos predominantemente na gama de C ₈ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 120°C a 283°C.			destilados (petróleo), leves tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₄ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 290°C.		
292-621-0	3I	90640-98-5	265-184-9	3J	64742-81-0
hidrocarbonetos aromáticos, C _{8&GT;10} , do steam-cracking, tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de steam-cracking tratados com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 320°C.			querosene (petróleo), hidrogenodessulfurizado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 290°C.		
292-637-8	3I	90641-13-7	265-198-5	3J	64742-94-5
nafta (petróleo), do steam-cracking, tratada com hidrogénio, rica em aromáticos C ₉₋₁₀ Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de steam-cracking e tratada com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono na gama de C ₉ até C ₁₀ e destila no intervalo de aproximadamente 140°C a 200°C.			nafta de petróleo (petróleo), aromática pesada Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de fracções aromáticas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 165°C a 290°C.		
309-881-9	3I	101316-80-7	269-778-9	3J	68333-23-3
nafta de petróleo (petróleo), aromática pesada do hidrocracking Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de um destilado petrolífero do hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com			nafta (petróleo), pesada do coker Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um de coker de leito fluidizado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₆ até C ₁₅ e destila no intervalo de aproximadamente 157°C a 288°C.		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
285-508-2	3J	85116-57-0	cicloalcanos e alquilbenzenos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₂ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 270°C.		
nafta (petróleo), pesada hidrogenodessulfurizada do reforming catalítico, fracção aromática			265-043-1	4A	64741-43-1
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por fraccionamento da nafta hidrogenodessulfurizada do reforming catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₇ até C ₁₃ e destila no intervalo de aproximadamente 98°C a 218°C.			gasóleos (petróleo), de destilação directa		
294-799-5	3J	91770-15-9	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 400°C.		
querosene (petróleo), tratado (sweetened)			265-044-7	4A	64741-44-2
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida sujeitando uma fracção petrolífera a um processo de sweetening para converter mercaptans ou remover impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 130°C a 290°C.			destilados (petróleo), médios de destilação directa		
295-416-4	3J	92045-36-8	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₂₀ e destila no intervalo de 205°C a 345°C.		
querosene (petróleo), tratado (sweetened) refinado com solvente			272-341-5	4A	68814-87-9
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma fracção petrolífera por refinação com solvente e sweetening e que destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 260°C.			destilados (petróleo), médios de destilação directa de petróleo bruto		
297-854-1	3J	93763-35-0	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente de hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 400°C.		
hidrocarbonetos, C ₉₋₁₆ , tratados com hidrogénio, des aromatisados			272-817-2	4A	68915-96-8
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como solventes que foram submetidos a tratamento com hidrogénio para converter aromáticos em nafténicos por hidrogenação catalítica.			destilados (petróleo), pesados de destilação directa		
307-033-2	3J	97488-94-3	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação atmosférica de petróleo bruto. Destila no intervalo de aproximadamente 288°C a 471°C.		
querosene (petróleo), hidrogenodessulfurizado refinado com solvente			272-818-8	4A	68915-97-9
309-864-6	3J	101316-58-9	gasóleos (petróleo), de destilação directa, de ponto de ebulição elevado		
destilados (petróleo), do coker médios hidrogenodessulfurizados			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação atmosférica de petróleo bruto. Destila no intervalo de aproximadamente 282°C a 349°C.		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de um destilado do coker hidrogenodessulfurizado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₈ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 120°C a 283°C.			294-454-9	4A	91722-55-3
309-882-4	3J	101316-81-8	destilados (petróleo), médios de destilação directa desparafinados com solvente		
nafta de petróleo (petróleo), aromática pesada hidrogenodessulfurizada			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de parafinas normais de uma fracção petrolífera por cristalização com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 345°C.		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela hidrogenodessulfurização catalítica de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₀ até C ₁₃ e destila no intervalo de aproximadamente 180°C a 240°C.			295-528-3	4A	92062-14-1
309-884-5	3J	101316-82-9	nafta de petróleo (petróleo), pesada		
nafta de petróleo (petróleo), média hidrogenodessulfurizada			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de petróleo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₀ até C ₂₀ contendo pequenas quantidades de aromáticos e destila no intervalo de aproximadamente 185°C a 210°C.		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela hidrogenodessulfurização catalítica de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₀ até C ₁₃ e destila no intervalo de aproximadamente 175°C a 220°C.			296-468-0	4A	92704-36-4
309-944-0	3J	101631-19-0	gasóleos (petróleo), de destilação directa, tratados com argila		
querosene (petróleo), tratado com hidrogénio			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por um processo de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₀ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 160°C a 410°C.		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de petróleo e tratamento subsequente com hidrogénio. É constituída predominantemente por alcanos,					

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
265-060-4	4B	64741-59-9	271-260-2	4E	68527-18-4
destilados (petróleo), leves do cracking catalítico			gasóleos (petróleo), do steam-cracking		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 400°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos bicíclicos.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₉ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 400°C.		
265-062-5	4B	64741-60-2	285-505-6	4E	85116-53-6
destilados (petróleo), médios do cracking catalítico			destilados (petróleo), médios do cracking térmico hidrogeno-		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₃₀ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 450°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos tricíclicos.			dessulfurizados		
			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de destilados hidrogenodessulfurizados do cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 400°C.		
265-078-2	4B	64741-77-1	295-411-7	4E	92045-29-9
destilados (petróleo), leves do hidrocracking			gasóleos (petróleo), do cracking térmico, hidrogenodessulfurizados		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₀ até C ₁₈ , e destila no intervalo de aproximadamente 160°C a 320°C.					
265-084-5	4B	64741-82-8	295-514-7	4E	92062-00-5
destilados (petróleo), leves do cracking térmico			resíduos (petróleo), da nafta do steam-cracking hidrogenada		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₀ até C ₂₂ e destila no intervalo de aproximadamente 160°C a 370°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como uma fracção residual da destilação da nafta do steam-cracking hidrogenada. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos que destilam no intervalo de aproximadamente 200°C a 350°C.		
269-781-5	4B	68333-25-5	295-517-3	4E	92062-04-9
destilados (petróleo), leves do cracking catalítico hidrogenodessulfurizados			resíduos (petróleo), de destilação da nafta do steam-cracking		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de destilados leves do cracking catalítico com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 400°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos bicíclicos.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um produto de cauda da separação de efluentes do steam-cracking da nafta temperatura elevada. Destila no intervalo de aproximadamente 147°C a 300°C.		
270-662-5	4B	68475-80-9	295-991-1	4E	92201-60-0
destilados (petróleo), nafta leve do steam-cracking			destilados (petróleo), leves do cracking catalítico, degradados termicamente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação múltipla de produtos de um processo de steam-cracking. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₀ até C ₁₈ .			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico que foi usada como fluido térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos que destilam no intervalo de aproximadamente 190°C a 340°C. Esta fracção geralmente contém compostos orgânicos de enxofre.		
270-727-8	4B	68477-38-3	297-905-8	4E	93763-85-0
destilados (petróleo), de destilados do cracking do steam-cracking de petróleo			resíduos (petróleo), de nafta aquecida do steam-cracking		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de destilados do cracking dos produtos do steam-cracking e/ou dos produtos do seu fraccionamento. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₀ até polímeros de peso molecular baixo.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como com resíduo da destilação dos produtos de nafta aquecida do steam-cracking e que destila no intervalo de aproximadamente de 150°C até 350°C.		
			307-662-2	4E	97675-88-2
			hidrocarbonetos, C ₁₆₋₂₀ , resíduo da destilação de destilado parafínico do hidrocracking desparafinado com solvente		
			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desparafinação com solvente de um resíduo da destilação dos produtos do hidrocracking de um destilado parafínico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₆ até C ₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 360°C a 500°C. Produz um óleo acabado com uma viscosidade de 4,5cSt a aproximadamente 100°C.		
			308-278-8	4E	97926-59-5
			gasóleos (petróleo), leves de vácuo, do cracking térmico hidrogenodessulfurizados		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por hidrogenossulfurização catalítica de gasóleo leve de vácuo do cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₄ até C₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 270°C a 370°C.			óleo acabado com uma viscosidade entre 20 e 25 cSt a 40°C.		
309-865-1	4B	101316-59-0	295-409-6	5A	92045-27-7
destilados (petróleo), do coker médios hidrogenodessulfurizados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de destilados do coker hidrogenodessulfurizados. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₂ até C₂₁ e destila no intervalo de aproximadamente 200°C a 360°C.			gasóleos (petróleo), leves de vácuo refinados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₃₀ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 450°C.		
309-939-3	4B	101631-14-5	307-750-0	5A	97722-01-5
destilados (petróleo), de resíduos pesados do steam-cracking Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de resíduos pesados do steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos pesados com grau de alquilação elevado e destila no intervalo de aproximadamente 250°C a 400°C.			gasóleos, nafténicos leves de vácuo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de vácuo de um petróleo bruto nafténico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₂₇ e destila no intervalo de aproximadamente 240°C a 400°C. Produz um óleo acabado com uma viscosidade de 9,5cSt a 40°C.		
265-049-4	5A	64741-49-7	307-754-2	5A	97722-05-9
condensados (petróleo), da coluna de vácuo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como o corte mais leve na destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₁ até C₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 250°C a 400°C.			hidrocarbonetos, C₁₆₋₂₀, destilado tratado com hidrogénio, frações leves da destilação de vácuo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como fração inicial da destilação de vácuo de efluentes do tratamento catalítico com hidrogénio de um destilado com uma viscosidade de 2cSt a 100°C. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₆ até C₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 290°C a 350°C.		
265-059-9	5A	64741-58-8	307-756-3	5A	97722-07-1
gasóleos (petróleo), leves de vácuo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₃₀ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 450°C.			hidrocarbonetos, C₁₁₋₁₇, nafténicos médios Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de vácuo de um destilado nafténico com uma viscosidade de 2,2cSt a 40°C. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₁ até C₁₇ e destila no intervalo de aproximadamente 200°C a 300°C.		
265-190-1	5A	64742-87-6	309-693-7	5A	100684-22-8
gasóleos (petróleo), leves de vácuo hidrogenodessulfurizados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de hidrogenodessulfurização catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₃₀ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 450°C.			gasóleos (petróleo), leves de vácuo, tratados com carvão activado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de gasóleos leves de vácuo com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₃₀.		
295-407-5	5A	92045-24-4	309-694-2	5A	100684-23-9
gasóleos (petróleo), leves de vácuo tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos que é obtida por tratamento de gasóleo leve de vácuo com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₃₀ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 450°C.			gasóleos (petróleo), leves de vácuo, tratadas com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de gasóleos leves de vácuo com argila descorante para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₃₀.		
295-408-0	5A	92045-26-6	265-088-7	5B	64741-86-2
gasóleos (petróleo), leves de vácuo, desparafinados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desparafinação de um destilado petrolífero sob vácuo por tratamento com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₃₀ e produz um			destilados (petróleo), médios tratados (sweetened) Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo um destilado petrolífero a um processo de sweetening para converter mercaptans ou remover impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₉ até C₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 345°C.		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
265-092-9	5B	64741-90-8	na gama de C ₉ até C ₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 345°C.		
gasóleos (petróleo), refinados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 400°C.			265-148-2	5B	64742-46-7
			destilados (petróleo), médios tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 400°C.		
265-093-4	5B	64741-91-9	265-182-8	5B	64742-79-6
destilados (petróleo), médios refinados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida com o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 345°C.			gasóleos (petróleo), hidrogenodessulfurizados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₃ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 400°C.		
265-112-6	5B	64742-12-7	265-183-3	5B	64742-80-9
gasóleos (petróleo), tratados com ácido Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₃ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 400°C.			destilados (petróleo), médios hidrogenodessulfurizados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 400°C.		
265-113-1	5B	64742-13-8	269-822-7	5B	68334-30-5
destilados (petróleo), médios tratados com ácido Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 345°C.			gasóleos, fuel Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 163°C a 357°C.		
265-114-7	5B	64742-14-9	270-671-4	5B	68476-30-2
destilados (petróleo), leves tratados com ácido Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₉ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 290°C.			fuel-oil, no. 2 Um óleo destilado com uma viscosidade a 37,7°C compreendida entre um mínimo de 32,6 SUS e um máximo de 37,9 SUS.		
265-129-9	5B	64742-29-6	270-673-5	5B	68476-31-3
gasóleos (petróleo), neutralizados quimicamente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₂ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 400°C.			Fuel-oil, no. 4 Um óleo destilado com uma viscosidade a 37,7°C compreendida entre um mínimo de 45 SUS e um máximo de 125 SUS.		
265-130-4	5B	64742-30-9	270-676-1	5B	68476-34-6
destilados (petróleo), médios neutralizados quimicamente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 345°C.			combustíveis, diesel, no. 2 O óleo destilado com uma viscosidade a 37,7°C compreendida entre um mínimo de 32,6 SUS e um máximo de 40,1 SUS.		
265-139-3	5B	64742-38-7	270-719-4	5B	68477-29-2
destilados (petróleo), médios tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada, normalmente por um processo de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente			destilados (petróleo), do resíduo do fraccionador do reformer catalítico, com intervalo de destilação elevado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação do resíduo do fraccionador do reformer catalítico. Destila no intervalo de aproximadamente 343°C a 399°C.		
			270-721-5	5B	68477-30-5
			destilados (petróleo), do resíduo do fraccionador do reformer catalítico, com intervalo de destilação médio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação do resíduo do fraccionador do reformer catalítico. Destila no intervalo de aproximadamente 288°C a 371°C.		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
270-722-0	5B	68477-31-6			
destilados (petróleo), do resíduo do fraccionador do reformer catalítico, com intervalo de destilação baixo			com uma viscosidade de 2,2cSt a 40°C. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₁ até C ₁₇ e destila no intervalo de aproximadamente 200°C a 300°C.		
A combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação do resíduo do fraccionador do reformer catalítico. Tem um ponto final de destilação de cerca de 288°C.					
292-615-8	5B	90640-93-0	308-128-1	5B	97862-78-7
destilados (petróleo), médios altamente refinados			gasóleos, tratados com hidrogénio		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma fracção petrolífera a várias das seguintes etapas: filtração, centrifugação, destilação atmosférica, destilação de vácuo, acidificação, neutralização, e tratamento com argila. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₀ até C ₂₀ .			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da redestilação de efluentes do tratamento de parafinas com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₇ até C ₂₇ e destila no intervalo de aproximadamente 330°C a 340°C.		
295-294-2	5B	91995-34-5	309-667-5	5B	100683-97-4
destilados (petróleo), do reformer catalítico, concentrado aromático pesado			destilados (petróleo), parafínicos leves tratados com carvão activado		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação dos produtos do reforming catalítico de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₀ até C ₁₆ e destila no intervalo de aproximadamente 200°C a 300°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de uma fracção petrolífera com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₂ até C ₂₈ .		
300-227-8	5B	93924-33-5	309-668-0	5B	100683-98-5
gasóleos, parafínicos			destilados (petróleo), parafínicos médios, tratados com carvão activado		
Um destilado obtido da redestilação de uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação dos efluentes de um tratamento drástico de parafinas com hidrogénio na presença de um catalisador. Destila no intervalo de aproximadamente 190°C a 330°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de petróleo com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₆ até C ₃₆ .		
307-035-3	5B	97488-96-5	309-669-6	5B	100683-99-6
nafta (petróleo), pesada hidrogenodessulfurizada refinada com solvente			destilados (petróleo), parafínicos médios, tratados com argila		
307-659-6	5B	97675-85-9	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de petróleo com argila descorante para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₆ até C ₃₆ .		
hidrocarbonetos, destilado médio C ₁₆₋₂₀ tratado com hidrogénio, fracções leves da destilação			265-045-2	6A	64741-45-3
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como fracção inicial da destilação de vácuo de efluentes do tratamento com hidrogénio de um destilado médio. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₆ até C ₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 290°C a 350°C. Produz um óleo acabado com uma viscosidade de 2cSt a 100°C.			resíduos (petróleo), da coluna atmosférica		
			Um resíduo complexo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituído de hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₀ e destila acima de aproximadamente 350°C. Este produto contém geralmente 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.		
307-660-1	5B	97675-86-0	265-058-3	6A	64741-57-7
hidrocarbonetos C ₁₂₋₂₀ , parafínicos tratados com hidrogénio, fracções leves da destilação			gasóleos (petróleo), pesados de vácuo		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como fracção inicial da destilação de vácuo de efluentes do tratamento de parafinas pesadas com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₂ até C ₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 350°C. Produz um óleo acabado com uma viscosidade de 2cSt a 100°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₃₀ e destila no intervalo de aproximadamente 350°C a 600°C. Este produto contém geralmente 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.		
307-757-9	5B	97722-08-2	265-063-0	6A	64741-61-3
hidrocarbonetos, C ₁₁₋₁₇ , nafténicos leves extraídos com solvente			destilados (petróleo), pesados do cracking catalítico		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção dos aromáticos de um destilado nafténico leve					

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₅ e destila no intervalo de aproximadamente 260°C a 500°C. Esta fracção contém geralmente 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₅₀ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 600°C. Este produto pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.		
265-064-6	6A	64741-62-4	265-181-2	6A	64742-78-5
óleos clarificados (petróleo), do cracking catalítico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação dos produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono superiores a C₂₀ e destila acima de aproximadamente 350°C. Esta fracção contém geralmente 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			resíduos (petróleo), atmosféricos hidrogenodessulfurizados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um resíduo atmosférico com hidrogénio na presença de um catalisador em condições para remover principalmente compostos orgânicos de enxofre. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₀ e destila acima de aproximadamente 350°C. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.		
265-069-3	6A	64741-67-9	265-189-6	6A	64742-86-5
resíduos (petróleo), do fraccionador do reformer catalítico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação do produto de um processo de reforming catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₀ até C₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 160°C a 400°C. Esta fracção pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			gasóleos (petróleo), de vácuo pesados hidrogenodessulfurizados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de hidrogenodessulfurização catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente de na gama de C₂₀ até C₅₀ e destila no intervalo de aproximadamente 350°C a 600°C. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.		
265-076-1	6A	64741-75-9	265-193-8	6A	64742-90-1
resíduos (petróleo), do hidrocraeking Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação dos produtos de um processo de hidrocraeking. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₀ e destila acima de aproximadamente 350°C.			resíduos (petróleo), do steam-cracking Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção residual da destilação dos produtos de um processo de steam-cracking (incluindo o steam-cracking para produção de etileno). É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₄ e destila acima de aproximadamente 260°C. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.		
265-081-9	6A	64741-80-6	269-777-3	6A	68333-22-2
resíduos (petróleo), do cracking térmico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação do produto de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₀ e destila acima de aproximadamente 350°C. Esta fracção pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			resíduos (petróleo), atmosféricos Um resíduo complexo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituído por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₁ e destila acima de aproximadamente 200°C. Este produto pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.		
265-082-4	6A	64741-81-7	269-782-0	6A	68333-26-6
destilados (petróleo), pesados do cracking térmico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₆ e destila no intervalo de aproximadamente 260°C a 480°C. Esta fracção pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			óleos clarificados (petróleo), do cracking catalítico hidrogenodessulfurizados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de óleo clarificado do cracking catalítico com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₀ e destila acima de aproximadamente 350°C. Este produto pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.		
265-162-9	6A	64742-59-2	269-783-6	6A	68333-27-7
gasóleos (petróleo), de vácuo tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na			destilados (petróleo), médios do cracking catalítico hidrogenodessulfurizados		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de destilados médios do cracking catalítico com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₁ até C₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 205°C a 450°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos tríclicos.			271-013-9	6A	68513-69-9
269-784-1	6A	68333-28-8	resíduos (petróleo), leves do steam-cracking Um resíduo complexo da destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituído predominantemente por hidrocarbonetos insaturados e aromáticos com números de átomos de carbono superiores a C₇ e destila no intervalo de aproximadamente 101°C a 555°C.		
destilados (petróleo), pesados do cracking catalítico hidrogeno- dessulfurizados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de destilados pesados do cracking catalítico com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₅ e destila no intervalo de aproximadamente 260°C a 500°C. Este produto pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			271-384-7	6A	68553-00-4
270-674-0	6A	68476-32-4	fuel-oil, no. 6 Fuel-oil com uma viscosidade a 37,7°C compreendida entre um mínimo de 900 SUS e um máximo de 9000 SUS.		
270-675-6	6A	68476-33-5	271-763-7	6A	68607-30-7
fuel-oil, residual O produto líquido de várias fracções de refinaria, normalmente resíduos. A composição é complexa e varia com a origem do petróleo bruto.			resíduos (petróleo), da unidade de topping, com baixo teor em enxofre Uma mistura complexa de hidrocarbonetos com baixo teor em enxofre produzida como a fracção residual da destilação na unidade de topping do petróleo bruto. É o resíduo obtido após a remoção dos cortes gasolina de destilação directa, petróleo e gasóleo.		
270-792-2	6A	68478-13-7	272-184-2	6A	68783-08-4
resíduos (petróleo), da destilação do resíduo da coluna de fraccionamento do reformer catalítico Um resíduo complexo da destilação do resíduo da coluna de fraccionamento do reformer catalítico. Destila acima de aproximadamente 399°C.			gasóleos (petróleo), atmosféricos pesados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₇ até C₃₅ e destila no intervalo de aproximadamente 121°C a 510°C.		
270-796-4	6A	68478-17-1	272-187-9	6A	68783-13-1
resíduo (petróleo), do gasóleo pesado do coker e do gasóleo de vácuo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação de gasóleo pesado do coker e gasóleo de vácuo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₃ e destila acima de aproximadamente 230°C.			resíduos (petróleo), da coluna de remoção de gases do coker, contendo hidrocarbonetos aromáticos polinucleares Uma combinação muito complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação do resíduo de vácuo e dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₀ e destila acima de aproximadamente 350°C. Esta fracção geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.		
270-983-0	6A	68512-61-8	273-263-4	6A	68955-27-1
resíduos (petróleo), pesados do coker e leves de vácuo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação do gasóleo pesado do coker e gasóleo leve de vácuo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₃ e destila acima de aproximadamente 230°C.			destilados (petróleo), de vácuo de resíduos do petróleo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto.		
270-984-6	6A	68512-62-9	273-272-3	6A	68955-36-2
resíduos (petróleo), leves de vácuo Um resíduo complexo da destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₃ e destila acima de aproximadamente 230°C.			resíduos (petróleo), do steam-cracking, resinosos Um resíduo complexo da destilação de resíduos de petróleo do steam-cracking.		
			274-683-0	6A	70592-76-6
			destilados (petróleo), médios de vácuo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₄ até C₄₂ e destila no intervalo de aproximadamente 250°C a 545°C. Esta fracção pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.		
			274-684-6	6A	70592-77-7
			destilados (petróleo), leves de vácuo		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₁ até C₃₅ e destila no intervalo de aproximadamente 250°C a 545°C.			nafta não tratada. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados que destilam acima de aproximadamente 180°C.		
274-685-1	6A	70592-78-8	278-011-7	6B	74869-21-9
destilados (petróleo), de vácuo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e destila no intervalo de aproximadamente 270°C a 600°C. Esta fracção geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			massas lubrificantes Uma combinação complexa de hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₂ até C₃₀ e que pode conter sais orgânicos de metais alcalinos e alcalino-terrosos, e/ou compostos de alumínio.		
285-555-9	6A	85117-03-9	265-051-5	7A	64741-50-0
gasóleo (petróleo), pesados de vácuo do coker hidrogenodessulfurizados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por hidrogenodessulfurização de destilados pesados do coker. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₈ até C₄₄ e destila no intervalo de aproximadamente 304°C a 548°C. Pode conter 5% ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			destilados (petróleo), parafinicos leves Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos alifáticos saturados normalmente presentes neste intervalo de destilação do petróleo bruto.		
295-396-7	6A	92045-14-2	265-052-0	7A	64741-51-1
fuel-oil, pesado, de alto teor em enxofre Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos, aromáticos e cicloalifáticos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅ e destila acima de aproximadamente 400°C.			destilados (petróleo), parafinicos pesados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade não inferior a 19cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos alifáticos saturados.		
295-511-0	6A	92061-97-7	265-053-6	7A	64741-52-2
resíduos (petróleo), do cracking catalítico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação dos produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₁ e destila acima de aproximadamente 200°C.			destilados (petróleo), nafténicos leves Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
295-990-6	6A	92201-59-7	265-054-1	7A	64741-53-3
destilados (petróleo), intermédios do cracking catalítico, degradados termicamente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico que foi usada como fluido térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos que destilam no intervalo de aproximadamente 220°C a 450°C. Esta fracção geralmente contém compostos orgânicos de enxofre.			destilados (petróleo), nafténicos pesados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade não inferior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
298-754-0	6A	93821-66-0	265-117-3	7A	64742-18-3
Óleos residuais (petróleo) Uma combinação complexa de hidrocarbonetos, compostos de enxofre e compostos orgânicos contendo metais obtida como o resíduo de processos de cracking de fracionamento de uma refinaria. Produz um óleo acabado com uma viscosidade superior a 2cSt a 100°C.			destilados (petróleo), nafténicos pesados tratados com ácido Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
308-733-0	6A	98219-64-8	265-118-9	7A	64742-19-4
resíduos, do steam-cracking, tratados termicamente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento e destilação dos produtos do steam-cracking de			destilados (petróleo), nafténicos leves tratados com ácido		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₅ até C ₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.			inferior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
265-119-4	7A	64742-20-7	232-455-8	7B	8042-47-5
destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com ácido			petróleo branco (petróleo)		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C.			Um óleo mineral petrolífero muito refinado constituído por uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento intensivo de uma fracção do petróleo com ácido sulfúrico e <i>oleum</i> , ou por hidrogenação, ou por uma combinação de hidrogenação e tratamento com ácido. Podem ser incluídas lavagens e etapas de tratamento adicionais na operação de processamento. É constituído de hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₅ até C ₅₀ .		
265-121-5	7A	64742-21-8	276-735-8	7B	72623-83-7
destilados (petróleo), parafínicos leves tratados com ácido			óleos lubrificantes (petróleo), C _{>25} , óleo base (bright stock) tratado com hidrogénio		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₅ até C ₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com hidrogénio na presença de um catalisador, em duas etapas, de um resíduo desasfaltado com solvente, sendo submetido a uma operação de desparafinação entre as duas etapas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₅ e produz um óleo acabado com viscosidade de aproximadamente 440cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.		
265-127-8	7A	64742-27-4	295-425-3	7B	92045-44-8
destilados (petróleo), parafínicos pesados neutralizados quimicamente			óleos lubrificantes (petróleo), óleos base (bright stock) tratados com hidrogénio		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos alifáticos.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com hidrogénio de um resíduo refinado com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade entre 650° e 750°cSt a 40°C.		
265-128-3	7A	64742-28-5	295-426-9	7B	92045-45-9
destilados (petróleo), parafínicos leves neutralizados quimicamente			óleos lubrificantes (petróleo), óleos base (bright stock) refinados com solvente tratados com hidrogénio		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₅ até C ₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com hidrogénio de um resíduo refinado com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono superiores a C ₄₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade entre 450 e 500cSt a 40°C.		
265-135-1	7A	64742-34-3	295-550-3	7B	92062-35-6
destilados (petróleo), nafténicos pesados neutralizados quimicamente			óleo mineral branco (petróleo), leve		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.			Um óleo mineral altamente refinado constituído por uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida do tratamento intensivo de uma fracção petrolífera com ácido sulfúrico e <i>oleum</i> , ou por hidrogenação, ou por uma combinação de hidrogenação e tratamento com ácido. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₁₂ .		
265-136-7	7A	64742-35-4	265-077-7	7C	64741-76-0
destilados (petróleo), nafténicos leves neutralizados quimicamente			destilados (petróleo), pesados do hidrocracking		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₅ até C ₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono na gama de C ₁₅ até C ₃₉ e destila no intervalo de aproximadamente 260°C a 600°C.		
			265-090-8	7C	64741-88-4
			destilados (petróleo), parafínicos pesados refinados com solvente		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C.			até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.		
265-091-3	7C	64741-89-5	265-138-8	7C	64742-37-6
destilados (petróleo), parafínicos leves refinados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C.			destilados (petróleo), parafínicos leves tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.		
265-096-0	7C	64741-95-3	265-143-5	7C	64742-41-2
óleos residuais (petróleo), desasfaltados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção solúvel em solvente da desasfaltação de um resíduo com solvente C₃-C₄. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅ e destila acima de aproximadamente 400°C.			óleos residuais (petróleo), tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um óleo residual com uma argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅ e destila acima de aproximadamente 400°C.		
265-097-6	7C	64741-96-4	265-146-1	7C	64742-44-5
destilados (petróleo), nafténicos pesados refinados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Tem um teor relativamente baixo em parafinas normais.			destilados (petróleo), nafténicos pesados tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
265-098-1	7C	64741-97-5	265-147-7	7C	64742-45-6
destilados (petróleo), nafténicos leves refinados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Tem um teor relativamente baixo em parafinas normais.			destilados (petróleo), nafténicos leves tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
265-101-6	7C	64742-01-4	265-155-0	7C	64742-52-5
óleos residuais (petróleo), refinados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção insolúvel em solvente da refinação com solvente de um resíduo usando um solvente orgânico polar como fenol ou furfural. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅ e destila acima de aproximadamente 400°C.			destilados (petróleo), nafténicos pesados tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
265-137-2	7C	64742-36-5	265-156-6	7C	64742-53-6
destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀			destilados (petróleo), nafténicos leves tratados com hidrogénio		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.			temente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
265-157-1	7C	64742-54-7	265-168-1	7C	64742-64-9
destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com hidrogénio			destilados (petróleo), nafténicos leves desparafinados com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de parafinas normais de uma fracção petrolífera por cristalização com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
265-158-7	7C	64742-55-8	265-169-7	7C	64742-65-0
destilados (petróleo), parafínicos leves tratados com hidrogénio			destilados (petróleo), parafínicos pesados desparafinados com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de parafinas normais de uma fracção petrolífera por cristalização com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C.		
265-159-2	7C	64742-56-9	265-172-3	7C	64742-68-3
destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados com solvente			óleos nafténicos (petróleo), pesados desparafinados cataliticamente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de parafinas normais de uma fracção petrolífera por cristalização com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinação catalítica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
265-160-8	7C	64742-57-0	265-173-9	7C	64742-69-4
óleos residuais (petróleo), tratados com hidrogénio			óleos nafténicos (petróleo), leves desparafinados cataliticamente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅ e destila acima de aproximadamente 400°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinação catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
265-166-0	7C	64742-62-7	265-174-4	7C	64742-70-7
óleos residuais (petróleo), desparafinados com solvente			óleos parafínicos (petróleo), pesados desparafinados cataliticamente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de hidrocarbonetos de cadeia ramificada longa de um óleo residual por cristalização com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅ e destila acima de aproximadamente 400°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinação catalítica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C.		
265-167-6	7C	64742-63-8	265-176-5	7C	64742-71-8
destilados (petróleo), nafténicos pesados desparafinados com solvente			óleos parafínicos (petróleo), leves desparafinados cataliticamente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de parafinas normais de uma fracção petrolífera por cristalização com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅ e destila acima de aproximadamente 400°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinação catalítica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C.		
265-179-1	7C	64742-75-2			
			óleos nafténicos (petróleo), pesados desparafinados especiais		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de hidrocarbonetos parafínicos de cadeia linear como um sólido por tratamento com agente tal como a ureia. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.			292-613-7	7C	90640-91-8
265-180-7	7C	64742-76-3	destilados (petróleo), parafínicos pesados desparafinados complexos Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desparafinação de um destilado parafínico pesado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade igual ou superior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
óleos nafténicos (petróleo), leves desparafinados especiais Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinação catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.			292-614-2	7C	90640-92-9
276-736-3	7C	72623-85-9	destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados complexos Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desparafinação de destilados parafínicos leves. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₂ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19cSt a 40°C. Contém relativamente poucas parafinas normais.		
óleos lubrificantes (petróleo), C₂₀₋₅₀, óleo base neutro tratado com hidrogénio, de viscosidade elevada Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com hidrogénio na presença de um catalisador, em duas etapas, de gasóleo leve de vácuo, gasóleo pesado de vácuo e resíduo desasfaltado com solvente, sendo submetidos a uma operação de desparafinação entre as duas etapas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 112cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.			292-616-3	7C	90640-94-1
276-737-9	7C	72623-86-0	destilados (petróleo), parafínicos pesados desparafinados com solvente, tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um destilado parafínico pesado desparafinado com argila natural ou modificada quer por mistura quer, por um processo de percolação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀.		
óleos lubrificantes (petróleo), C₁₅₋₃₀, óleo base neutro tratado com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com hidrogénio na presença de um catalisador, em duas etapas, de gasóleo leve de vácuo e gasóleo pesado de vácuo, com uma operação de desparafinação entre as duas etapas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 15cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.			292-617-9	7C	90640-95-2
276-738-4	7C	72623-87-1	hidrocarbonetos, C₂₀₋₅₀, parafínicos pesados desparafinados com solvente, tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida tratando um destilado parafínico pesado desparafinado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀.		
óleos lubrificantes (petróleo), C₂₀₋₅₀, óleo base neutro tratado com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com hidrogénio na presença de um catalisador, em duas etapas, de gasóleo leve de vácuo, gasóleo pesado de vácuo e resíduo desasfaltado com solvente com uma operação de desparafinação entre as duas etapas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 32cSt a 40°C. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.			292-618-4	7C	90640-96-3
278-012-2	7C	74869-22-0	destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados com solvente, tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de um destilado parafínico leve desparafinado com argila natural ou modificada quer por mistura quer por um processo de percolação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀.		
óleos lubrificantes Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de processos de extracção com solventes e desparafinação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono na gama de C₁₅ até C₅₀.			292-620-5	7C	90640-97-4
			destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados com solvente, tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por tratamento de um destilado parafínico leve desparafinado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀.		
			292-656-1	7C	90669-74-2
			óleos residuais (petróleo), desparafinados com solvente tratados com hidrogénio		
			294-843-3	7C	91770-57-9
			óleos residuais (petróleo), desparafinados cataliticamente		
			295-300-3	7C	91995-39-0
			destilados (petróleo), parafínicos pesados desparafinados, tratados com hidrogénio		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um tratamento intensivo de um destilado desparafinado por hidrogenação na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₅ até C₃₉ e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 44cSt a 50°C.			305-588-5	7C	94733-08-1
			destilados (petróleo), pesados tratados com hidrogénio refinados com solvente, hidrogenados		
295-301-9	7C	91995-40-3	305-589-0	7C	94733-09-2
destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados, tratados com hidrogénio			destilados (petróleo), leves do hidrocracking refinados com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um tratamento intensivo de um destilado desparafinado por hidrogenação na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₁ até C₂₉ e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 13cSt a 50°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desaromatização com solvente do resíduo do hidrocracking do petróleo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₈ até C₂₇ e destila no intervalo de aproximadamente 370°C a 450°C.		
295-305-0	7C	91995-43-6	305-594-8	7C	94733-15-0
destilados (petróleo), parafínicos pesados, sulfurizados			óleos lubrificantes (petróleo), C ₁₈₋₄₀ , à base de destilado do hidrocracking desparafinado com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de vácuo de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ a que é adicionado enxofre a uma temperatura elevada.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desparafinação com solvente do resíduo da destilação do hidrocracking do petróleo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₈ até C₄₀ e destila no intervalo de aproximadamente 370°C a 550°C.		
295-316-0	7C	91995-54-9	305-595-3	7C	94733-16-1
destilados (petróleo), nafténicos leves refinados com solvente, tratados com hidrogénio			óleos lubrificantes (petróleo), C ₁₈₋₄₀ , à base de refinado hidrocarbonado desparafinado com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador e remoção dos hidrocarbonetos aromáticos por extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos nafténicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade entre 13 e 15cSt a 40°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desparafinação com solvente do refinado hidrocarbonado obtido por extracção com solvente de um destilado petrolífero tratado com hidrogénio. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₈ até C₄₀ e destila no intervalo de aproximadamente 370°C a 550°C.		
295-423-2	7C	92045-42-6	305-971-7	7C	95371-04-3
óleos lubrificantes (petróleo), C ₁₇₋₃₅ , extraídos com solvente, desparafinados, tratados com hidrogénio			hidrocarbonetos, C ₁₃₋₃₀ , ricos em aromáticos, destilado nafténico extraído com solvente		
295-424-8	7C	92045-43-7	305-972-2	7C	95371-05-4
óleos lubrificantes (petróleo), desparafinados com solvente não aromático tratados com hidrogénio			hidrocarbonetos, C ₁₆₋₃₂ , ricos em aromáticos, destilado nafténico extraído com solvente		
295-499-7	7C	92061-86-4	305-974-3	7C	95371-07-6
óleos residuais (petróleo), desparafinados com solvente tratados com ácido do hidrocracking			hidrocarbonetos, C ₃₇₋₆₈ , resíduos da destilação de vácuo tratados com hidrogénio desasfaltados desparafinados		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por remoção com solvente de parafinas do resíduo da destilação de parafinas pesadas do hidrocracking tratadas com ácido e destila acima de aproximadamente 380°C.			305-975-9	7C	95371-08-7
			hidrocarbonetos, C ₃₇₋₆₅ , resíduos da destilação de vácuo desasfaltados tratados com hidrogénio		
295-810-6	7C	92129-09-4	307-010-7	7C	97488-73-8
óleos parafínicos (petróleo), pesados desparafinados refinados com solvente			destilados (petróleo), leves do hidrocracking refinados com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de petróleo bruto parafínico contendo enxofre. É constituída predominantemente por um óleo lubrificante desparafinado refinado com solvente com uma viscosidade de 65cSt a 50°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento com solvente de um destilado de destilados petrolíferos do hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₈ até C₂₇ e destila no intervalo de aproximadamente 370°C a 450°C.		
297-474-6	7C	93572-43-1	307-011-2	7C	97488-74-9
óleos lubrificantes (petróleo), óleos base, parafínicos			destilados (petróleo), pesados hidrogenados refinados com solvente		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por refinação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por aromáticos, nafténicos e parafínicos e produz um óleo acabado com uma viscosidade de 23cSt a 40°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento com um solvente de um destilado petrolífero hidrocarbonado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₉ até C₄₀ e destila no intervalo de aproximadamente 390°C a 550°C.		
297-857-8	7C	93763-38-3			
hidrocarbonetos, resíduos da destilação de parafínicos do cracking com desparafinados com solvente					

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
307-034-8	7C	97488-95-4	309-710-8	7C	100684-37-5
óleos lubrificantes (petróleo), C ₁₈₋₂₇ , do hidrocracking desparafinados com solvente			óleos residuais (petróleo), desparafinados com solvente tratados com carvão activado		
307-661-7	7C	97675-87-1	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de óleos residuais petrolíferos desparafinados com solvente com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas.		
hidrocarbonetos, C ₁₇₋₃₀ , resíduo atmosférico desasfaltado com solvente tratado com hidrogénio, fracções leves da destilação			309-711-3	7C	100684-38-6
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção inicial da destilação de vácuo de efluentes do tratamento de um resíduo desasfaltado com solvente com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₇ até C ₃₀ e destila no intervalo de aproximadamente 300°C a 400°C. Produz um óleo acabado com uma viscosidade de 4cSt a cerca de 100°C.			óleos residuais (petróleo), desparafinados com solvente tratados com argila		
307-755-8	7C	97722-06-0	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de óleos residuais petrolíferos desparafinados com solvente com argila descorante para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas.		
hidrocarbonetos, C ₁₇₋₄₀ , resíduo de destilação desasfaltado com solvente e tratado com hidrogénio, fracções leves da destilação de vácuo			309-874-0	7C	101316-69-2
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como fracção inicial da destilação de vácuo de efluentes do tratamento catalítico com hidrogénio de um resíduo desasfaltado com solvente com uma viscosidade de 8cSt a aproximadamente 100°C. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₇ até C ₄₀ e destila no intervalo de aproximadamente 300°C a 500°C.			óleos lubrificantes (petróleo), C _{>25} , extraídos com solvente, desasfaltados, desparafinados, hidrogenados		
307-758-4	7C	97722-09-3	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente e hidrogenação de resíduos da destilação atmosférica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C _{>25} e produz um óleo acabado com uma viscosidade da ordem dos 32cSt a 37cSt a 100°C.		
hidrocarbonetos, C ₁₃₋₂₇ , nafténicos leves extraídos com solvente			309-875-6	7C	101316-70-5
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção dos aromáticos de um destilado nafténico leve com uma viscosidade de 9,5 cSt a 40°C. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₃ até C ₂₇ e destila no intervalo de aproximadamente 240°C a 400°C.			óleos lubrificantes (petróleo), C ₁₇₋₃₂ , extraídos com solvente, desparafinados, hidrogenados		
307-760-5	7C	97722-10-6	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente e hidrogenação de resíduos da destilação atmosférica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₇ até C ₃₂ e produz um óleo acabado com uma viscosidade da ordem dos 17cSt a 23cSt a 40°C.		
hidrocarbonetos, C ₁₄₋₂₉ , nafténicos leves extraídos com solvente			309-876-1	7C	101316-71-6
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção dos aromáticos de um destilado nafténico leve com uma viscosidade de 16cSt a 40°C. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₄ até C ₂₉ e destila no intervalo de aproximadamente 250°C a 425°C.			óleos lubrificantes (petróleo), C ₂₀₋₃₅ , extraídos com solvente, desparafinados, hidrogenados		
308-131-8	7C	97862-81-2	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente e hidrogenação de resíduos da destilação atmosférica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₃₅ e produz um óleo acabado com uma viscosidade da ordem dos 37cSt a 44cSt a 40°C.		
hidrocarbonetos, C ₂₇₋₄₂ , desaromatizados			309-877-7	7C	101316-72-7
308-132-3	7C	97862-82-3	óleos lubrificantes (petróleo), C ₂₄₋₅₀ , extraídos com solvente, desparafinados, hidrogenados		
hidrocarbonetos, C ₁₇₋₃₀ , destilados tratados com hidrogénio, fracções leves da destilação			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente e hidrogenação de resíduos da destilação atmosférica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₄ até C ₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade da ordem dos 16cSt a 75cSt a 40°C.		
308-133-9	7C	97862-83-4	265-110-5	8	64742-10-5
hidrocarbonetos, C ₂₇₋₄₅ , nafténicos da destilação de vácuo			extractos (petróleo), de solvente de óleo residual		
308-287-7	7C	97926-68-6	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₅ .		
hidrocarbonetos, C ₂₇₋₄₅ , desaromatizados			295-332-8	8	91995-70-9
308-289-8	7C	97926-70-0	extractos (petróleo), de solvente de um resíduo vácuo desasfaltado		
hidrocarbonetos, C ₂₀₋₅₈ , tratados com hidrogénio					
308-290-3	7C	97926-71-1			
hidrocarbonetos, C ₂₇₋₄₂ , nafténicos					

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente de um resíduo de vácuo desasfaltado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₃₀. Este produto contém mais de 5% em peso de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			272-175-3	9B	68783-00-6
265-102-1	9A	64742-03-6	extractos (petróleo), de solvente de destilados nafténicos pesados, concentrados em aromáticos Um concentrado aromático produzido por adição de água a um extracto com solvente de um destilado nafténico pesado e extracção com solvente.		
extractos (petróleo), de solvente de destilado nafténico leve Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			272-180-0	9B	68783-04-0
265-103-7	9A	64742-04-7	extractos (petróleo), de solvente de um destilado parafínico pesado refinado com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto da re-extracção de um destilado parafínico pesado refinado com solvente. É constituída por hidrocarbonetos saturados e aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀.		
extractos (petróleo), de solvente de destilado parafínico pesado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			272-342-0	9B	68814-89-1
265-104-2	9A	64742-05-8	extractos (petróleo), de destilados parafínicos pesados, desasfaltados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de uma extracção com solvente de um destilado parafínico pesado.		
extractos (petróleo), de solvente de destilado parafínico leve Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			292-631-5	9B	90641-07-9
265-111-0	9A	64742-11-6	extractos (petróleo), de solvente de destilados nafténicos pesados, tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de um extracto de solvente de um destilado nafténico pesado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C.		
extractos (petróleo), de solvente de destilado parafínico leve Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			292-632-0	9B	90641-08-0
295-341-7	9A	91995-78-7	extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos pesados, tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pelo tratamento de um extracto de solvente de um destilado parafínico pesado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₁ até C₃₃ e destila no intervalo de aproximadamente 350°C a 480°C.		
extractos (petróleo), de solvente de destilado nafténico pesado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			292-633-6	9B	90641-09-1
295-341-7	9A	91995-78-7	extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves, tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pelo tratamento de um extracto de solvente de um destilado parafínico leve com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₇ até C₂₆ e destila no intervalo de aproximadamente 280°C a 400°C.		
extractos (petróleo), de solvente de destilado parafínico leve Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₃₀.			295-335-4	9B	91995-73-2
307-753-7	9A	97722-04-8	extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto da extracção com solvente de destilado de solvente parafínico intermédio que é tratado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₆ até C₃₆.		
hidrocarbonetos, C₂₆₋₅₅, ricos em aromáticos Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente de um destilado nafténico com uma viscosidade de 27cSt a 100°C. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₆ até C₅₅ e destila no intervalo de aproximadamente 395°C a 640°C.			295-338-0	9B	91995-75-4
			extractos (petróleo), de solvente de destilados nafténicos leves, hidrogenodessulfurizados		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um extracto, obtido por um processo de extracção com solvente, com hidrogénio na presença de um catalisador para remover principalmente compostos de enxofre. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			297-829-5	9B	93763-11-2
			extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos pesados desparafinados com solvente, hidrogenodessulfurizados		
			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma fracção petrolífera desparafinada com solvente por tratamento com hidrogénio para conversão de enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade superior a 19cSt a 40°C.		
295-339-6	9B	91995-76-5	309-672-2	9B	100684-02-4
extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves, tratados com ácido			extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves, tratados com carvão activado		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção da destilação de um extracto da extracção com solvente de destilados parafínicos leves que é submetida a um processo de refinação com ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₀ até C₃₂.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como uma fracção da destilação de um extracto recuperado por extracção com solvente de um destilado parafínico leve tratado com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₆ até C₃₂.		
295-340-1	9B	91995-77-6	309-673-8	9B	100684-03-5
extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves, hidrogenodessulfurizados			extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves, tratados com argila		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente de um destilado parafínico leve e tratada com hidrogénio para converter o enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é eliminado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₄₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade superior a 10cSt a 40°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como uma fracção da destilação de um extracto recuperado por extracção com solvente de destilados parafínicos leves tratados com argila descorante para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono na gama de C₁₆ até C₃₂.		
295-342-2	9B	91995-79-8	309-674-3	9B	100684-04-6
extractos (petróleo), de solvente de gasóleo leve de vácuo, tratados com hidrogénio			extractos (petróleo), de solvente de gasóleo leve de vácuo, tratados com carvão activado		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente de gasóleos leves de vácuo e tratada com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₃₀.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente de gasóleo leve de vácuo tratado com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono na gama de C₁₃ até C₃₀.		
296-437-1	9B	92704-08-0	309-675-9	9B	100684-05-7
extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos pesados, tratados com argila			extractos (petróleo), de solvente de gasóleo leve de vácuo, tratado com argila		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por um processo de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama C₂₀ até C₅₀. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos com 4 a 6 anéis.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente de gasóleos leves de vácuo tratados com argila descorante para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₃ até C₃₀.		
297-827-4	9B	93763-10-1	265-105-8	10	64742-06-9
extractos (petróleo), de solvente de destilados nafténicos pesados, hidrogenodessulfurizados			extractos (petróleo), de solvente de destilado médio		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma fracção petrolífera por tratamento com hidrogénio para conversão de enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade superior a 19cSt a 40°C.			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₉ até C₂₀ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a 345°C.		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
265-211-4	10	64743-06-2	gama de C ₁₅ até C ₃₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 45cSt a 40°C.		
extractos (petróleo), de solvente de gasóleo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₃ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 230°C a 400°C.			295-333-3	10	91995-71-0
			extractos (petróleo), da extracção com gasóleo, neutralizados quimicamente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos de extractos petrolíferos da extracção com gasóleo.		
272-173-2	10	68782-98-9	295-334-9	10	91995-72-1
extractos (petróleo), de solvente de óleo clarificado, contendo hidrocarbonetos aromáticos polinucleares Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de uma extracção com solvente de um óleo clarificado do cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₀ e destila acima de aproximadamente 350°C. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			extractos (petróleo), da extracção com gasóleo, tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com hidrogénio na presença de um catalisador de extractos petrolíferos da extracção com gasóleo.		
272-174-8	10	68782-99-0	305-590-6	10	94733-10-5
extractos (petróleo), pesados de solvente de óleo clarificado, contendo hidrocarbonetos aromáticos polinucleares Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de uma extracção com solvente de um óleo clarificado do cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₅ e destila acima de aproximadamente 425°C. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares por 4 a 6 membros.			extractos (petróleo), de solvente do óleo residual do hidrocracking Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com solvente do resíduo do hidrocracking do petróleo. É constituído predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₈ até C ₂₇ e destila no intervalo de aproximadamente 370°C a 450°C.		
272-177-4	10	68783-02-8	307-012-8	10	97488-75-0
extractos (petróleo), intermédios de solvente de um óleo clarificado, contendo hidrocarbonetos aromáticos polinucleares Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de uma extracção com solvente de óleo clarificado do cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₇ até C ₂₈ e destila no intervalo de aproximadamente 375°C a 450°C. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			extractos (petróleo), da extracção de destilados pesados do hidrocracking Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de destilados médios e pesados do hidrocracking de uma fracção petrolífera tratados com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₈ até C ₂₇ e destila no intervalo de aproximadamente 370°C a 450°C.		
272-179-5	10	68783-03-9	309-670-1	10	100684-00-2
extractos (petróleo), leves de solvente de óleo clarificado, contendo hidrocarbonetos aromáticos polinucleares Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de uma extracção com solvente de óleo clarificado do cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₁₅ até C ₂₅ e destila no intervalo de aproximadamente 340°C a 400°C. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.			extractos (petróleo), de solvente de gasóleo tratados com carvão activado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de extractos petrolíferos da extracção com gasóleo com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas.		
295-330-7	10	91995-67-4	309-671-7	10	100684-01-3
extractos (petróleo), aromáticos C ₁₅₋₃₀ , tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um extracto aromático com hidrogénio. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na			extractos (petróleo), de solvente de gasóleo tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de extractos petrolíferos da extracção com gasóleo com argila descorante para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas.		
			309-676-4	10	100684-06-8
			extractos (petróleo), de solvente de destilados médios, tratados com carvão activado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de extractos petrolíferos com solvente de destilados médios com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas.		
			309-678-5	10	100684-07-9
			extractos (petróleo), de solvente de destilados médios, tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de extractos petrolíferos de solvente de destilados médios com argila descorante para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas.		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
232-315-6	11A	8002-74-2			
ceras parafínicas e ceras de petróleo			predominantemente por hidrocarbonetos de cadeia ramificada longa com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₅ até C ₅₀ .		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de fracções petrolíferas por cristalização com solvente (remoção de óleos com solvente) ou pelo processo de segregação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos lineares com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₀ .			285-095-9	11A	85029-72-7
264-038-1	11A	63231-60-7	ceras de petróleo (petróleo), desodorizadas		
ceras parafínicas e ceras de petróleo, microcristalinas			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de uma fracção parafínica com vapor de água sob vácuo. Os compostos voláteis e odoríferos são removidos na sua maior parte. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₅₀ .		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos de cadeia longa ramificada obtida de óleos residuais por cristalização com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados lineares e ramificados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₃₅ .			292-640-4	11A	90669-47-9
265-126-2	11A	64742-26-3	ceras parafínicas (petróleo), tratadas com ácido		
ceras de petróleo (petróleo), tratadas com ácido			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de uma fracção de cera de petróleo tratada pelo processo do ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados lineares e ramificados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₀ .		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por tratamento de uma fracção de parafinas de petróleo com ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados lineares e ramificados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₅₀ .			295-456-2	11A	92045-74-4
265-134-6	11A	64742-33-2	ceras parafínicas (petróleo), de ponto de fusão baixo		
ceras de petróleo (petróleo), neutralizadas quimicamente			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de fracções petrolíferas por cristalização com solvente (remoção de óleo com solvente), por segregação ou por um processo de formação de adutos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados lineares com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₁₂ .		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₅₀ .			295-457-8	11A	92045-75-5
265-144-0	11A	64742-42-3	ceras parafínicas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com hidrogénio		
ceras de petróleo (petróleo), microcristalinas tratadas com argila			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de fracções petrolíferas por cristalização com solvente (remoção de óleo com solvente), por segregação ou por um processo de formação de adutos, tratada com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados lineares com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₁₂ .		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção de cera de petróleo microcristalina com argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos de cadeia longa ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₅ até C ₅₀ .			295-458-3	11A	92045-76-6
265-145-6	11A	64742-43-4	ceras parafínicas e ceras de petróleo, microcristalinas, tratadas com hidrogénio		
ceras parafínicas (petróleo), tratadas com argila			Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de óleo residuais por cristalização com solvente e tratada com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados lineares e ramificados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₅ .		
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção de cera de petróleo com argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear com números de átomos de carbono na gama de C ₂₀ até C ₅₀ .			307-045-8	11A	97489-05-9
265-154-5	11A	64742-51-4	ceras parafínicas e ceras de petróleo, C ₁₉₋₃₈		
ceras parafínicas (petróleo), tratadas com hidrogénio			308-140-7	11A	97862-89-0
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma cera de petróleo com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos parafínicos de cadeia linear com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₅₀ .			ceras parafínicas (petróleo), tratadas com carvão activado		
265-163-4	11A	64742-60-5	Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de fracções petrolíferas com carvão activado para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₀ .		
ceras de petróleo (petróleo), microcristalinas tratadas com hidrogénio			308-141-2	11A	97862-90-3
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma cera de petróleo microcristalina com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída			ceras parafínicas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com carvão activado		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de fracções petrolíferas de ponto de fusão baixo com carvão activado para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₁₂ .			265-171-8	11B	64742-67-2
308-142-8	11A	97862-91-4	óleo da refinação das parafinas (petróleo) Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção de óleo de processos de remoção de óleos com solvente ou de segregação de parafinas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₅₀ .		
ceras parafínicas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de fracções petrolíferas de ponto de fusão baixo com bentonite para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₁₂ .			300-225-7	11B	93924-31-3
308-143-3	11A	97862-92-5	óleo da refinação das parafinas (petróleo), tratado com ácido Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de óleo da refinação das parafinas com ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos ramificados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₅₀ .		
ceras parafínicas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com ácido silícico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de fracções petrolíferas de ponto de fusão baixo com ácido silícico para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₁₂ .			300-226-2	11B	93924-32-4
308-144-9	11A	97862-93-6	óleo da refinação das parafinas (petróleo), tratado com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento do óleo da refinação das parafinas com argila natural ou modificada por um processo quer de mistura quer de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos ramificados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C ₂₀ até C ₅₀ .		
ceras parafínicas (petróleo), tratadas com ácido silícico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de ceras parafínicas com ácido silícico para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₀ .			308-126-0	11B	97862-76-5
308-145-4	11A	97862-94-7	óleo da refinação das parafinas (petróleo), tratado com carvão activado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento com carvão activado de óleo da refinação das parafinas para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₁₂ .		
ceras parafínicas e ceras de petróleo, microcristalinas, tratadas com carvão activado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de óleos residuais por cristalização com solvente tratada com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono superiores a C ₂₅ .			308-127-6	11B	97862-77-6
308-147-5	11A	97862-95-8	óleo da refinação das parafinas (petróleo), tratado com ácido silícico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de óleo da refinação das parafinas com ácido silícico para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos de cadeia linear com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₁₂ .		
ceras parafínicas e ceras de petróleo, microcristalinas, tratadas com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de óleos residuais por cristalização com solvente tratada com bentonite para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₅ .			265-165-5	11C	64742-61-6
308-148-0	11A	97862-96-9	parafinas brutas (petróleo) Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma fracção petrolífera por cristalização com solvente (desparafinação com solvente) ou como uma fracção da destilação de um petróleo bruto parafínico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₀ .		
ceras parafínicas e ceras de petróleo, microcristalinas, tratadas com ácido silícico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de óleos residuais por cristalização por solvente tratada com ácido silícico para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₅ .			292-659-8	11C	90669-77-5
			parafinas brutas (petróleo), tratadas com ácido Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado por tratamento pelo processo do ácido sulfúrico de uma fracção de parafinas brutas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C ₂₀ .		
			292-660-3	11C	90669-78-6
			parafinas brutas (petróleo), tratadas com argila		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção de parafinas brutas com argila natural ou modificada quer por mistura quer por um processo de percolação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₀.			232-373-2	11D	8009-03-8
295-523-6	11C	92062-09-4	petrolato Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um semi-sólido na desparafinação de óleo residual parafínico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados cristalinos e líquidos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅.		
parafinas brutas (petróleo), tratadas com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de parafinas brutas com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₀.			265-206-7	11D	64743-01-7
295-524-1	11C	92062-10-7	petrolato (petróleo), oxidado Uma combinação complexa de compostos orgânicos, predominantemente ácidos carboxílicos de peso molecular elevado, obtida pela oxidação de petrolato pelo ar.		
parafinas brutas (petróleo), de ponto de fusão baixo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma fracção petrolífera por desparafinação com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₂.			285-098-5	11D	85029-74-9
295-525-7	11C	92062-11-8	petrolato (petróleo), tratado com alumina Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida quando petrolato é tratado com Al₂O₃ para remover componentes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados, cristalinos, e hidrocarbonetos líquidos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅.		
parafinas brutas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de parafinas brutas de ponto de fusão baixo com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₂.			295-459-9	11D	92045-77-7
308-155-9	11C	97863-04-2	petrolato (petróleo), tratado com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um semi-sólido de um óleo residual parafínico desparafinado tratado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados microcristalinos e líquidos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₀.		
parafinas brutas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com carvão activado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de parafinas brutas de ponto de fusão baixo com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₂.			308-149-6	11D	97862-97-0
308-156-4	11C	97863-05-3	petrolato (petróleo) tratado com carvão activado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de petrolato com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₀.		
parafinas brutas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com ácido silícico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de parafinas brutas de ponto de fusão baixo com bentonite para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₂.			308-150-1	11D	97862-98-1
308-158-5	11C	97863-06-4	petrolato (petróleo), tratado com ácido silícico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de petrolato com ácido silícico para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₀.		
parafinas brutas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com ácido silícico Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de parafinas brutas de ponto de fusão baixo com ácido silícico para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₁₂.			309-706-6	11D	100684-33-1
309-723-9	11C	100684-49-9	petrolato (petróleo), tratado com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de petrolato com argila descorante para remoção de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅.		
parafinas brutas (petróleo), tratadas com carvão activado Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de parafinas brutas com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas.			265-125-7	12	64742-25-2
			óleos lubrificantes (petróleo), usados tratados com ácido Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₅₀.		
			265-133-0	12	64742-32-1
			óleos lubrificantes (petróleo), usados neutralizados quimicamente		

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₅₀.			gama de C₁₀ até C₅₀ e destila no intervalo de aproximadamente 150°C a pelo menos 600°C.		
265-152-4	12	64742-50-3	309-878-2	12	101316-73-8
óleos lubrificantes (petróleo), usados tratados com argila Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um óleo lubrificante usado com uma argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção dos vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₅₀.			óleos lubrificantes (petróleo), usados, refinados não cataliticamente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por refinação de óleos residuais sem tratamento catalítico com hidrogénio. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₅₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C.		
265-161-3	12	64742-58-1	232-490-9	13	8052-42-4
óleos lubrificantes (petróleo), usados tratados com hidrogénio Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um óleo lubrificante usado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₁₅ até C₅₀.			asfalto Uma combinação muito complexa de compostos orgânicos de peso molecular elevado contendo uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₂₅ com razões carbono-hidrogénio elevadas. Contém também pequenas quantidades de vários metais como níquel, ferro, ou vanádio. É obtida como o resíduo não volátil da destilação do petróleo bruto ou por separação como o refinado de um óleo residual num processo de desasfaltação ou descarbonização.		
270-697-6	12	68476-77-7	265-057-8	13	64741-56-6
Óleos lubrificantes, usados refinados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo óleo lubrificante usado a precipitação, filtração, tratamento catalítico com hidrogénio e destilação para remoção de metais pesados e aditivos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C₂₀ até C₄₀ e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19cSt a 40°C.			resíduos (petróleo), de vácuo Um resíduo complexo da destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituído por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₃₄ e destila acima de aproximadamente 495°C.		
274-635-9	12	70514-12-4	265-188-0	13	64742-85-4
óleos lubrificantes, usados			resíduos (petróleo), de vácuo hidrogenodessulfurizados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um resíduo de vácuo com hidrogénio na presença de um catalisador em condições para remover principalmente compostos orgânicos de enxofre. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₃₄ e destila acima de aproximadamente 495°C.		
293-258-0	12	91052-94-7	265-196-4	13	64742-93-4
óleos de hidrocarbonetos, usados tratados com argila óleos da descoloração e filtração por argilas descolorantes de óleos para transformadores.			asfalto, oxidado Um sólido negro complexo obtido fazendo passar uma corrente de ar através um resíduo aquecido, ou de um refinado de um processo de desasfaltação com ou sem catalisador. O processo é essencialmente uma condensação oxidativa que aumenta o peso molecular.		
295-421-1	12	92045-40-4	269-110-6	13	68187-58-6
óleos lubrificantes, usados, destilados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de óleos lubrificantes usados. Destila no intervalo de aproximadamente 80°C a 365°C.			breu, petróleo, aromático O resíduo da destilação de um resíduo do cracking térmico ou do steam-cracking e/ou óleo clarificado do cracking catalítico com um ponto de amolecimento de 40°C a 180°C. É constituído principalmente por uma combinação complexa de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com três ou mais membros.		
295-422-7	12	92045-41-5	295-284-8	13	91995-23-2
óleos lubrificantes, usados, da destilação de vácuo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de vácuo de óleos lubrificantes usados e que destila no intervalo de aproximadamente 200°C a 360°C.			asfaltenos (petróleo) Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um produto sólido negro complexo pela separação dos resíduos petrolíferos por meio de um tratamento especial de uma fracção petrolífera leve. A razão carbono/hidrogénio é especialmente elevada. Este produto contém uma pequena quantidade de vanádio e níquel.		
295-516-8	12	92062-03-8	295-518-9	13	92062-05-0
óleos de lubrificação (petróleo), usados destilados refinados com solvente Uma combinação complexa de hidrocarbonetos pesados obtida submetendo óleo lubrificante usado a evaporação e extração com solvente.			resíduos (petróleo), de vácuo do cracking térmico		
297-104-3	12	93334-30-6			
óleos lubrificantes, usados refinados, contendo aromáticos					
308-935-9	12	99035-68-4			
destilados (petróleo), C₁₀₋₅₀, usados, refinados Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma fracção petrolífera a floculação, decantação, ultrafiltração, ultracentrifugação e/ou destilação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na					

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de vácuo dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₃₄ e destila acima de aproximadamente 495°C.			265-080-3	14	64741-79-3
307-353-2	13	97593-48-1	coque (petróleo) Um material sólido resultante do tratamento a temperatura elevada de fracções petrolíferas. É constituído por matéria carbonífera e contém alguns hidrocarbonetos com uma razão carbono/hidrogénio elevada.		
breu, de petróleo, oxidado O produto obtido por oxidação de breu de petróleo ao ar a temperaturas no intervalo de aproximadamente 200°C a 300°C.			265-209-3	14	64743-04-0
309-713-4	13	100684-40-0	coque (petróleo), recuperado Uma substância carbonífera recuperada de lamas ácidas após remoção do material ácido a temperatura elevada (e.g., aproximadamente 537,8°C).		
resíduos (petróleo), de hidrogenação do resíduo da destilação de vácuo Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um resíduo da destilação de vácuo do petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C₅₀ e destila acima de aproximadamente 500°C.			265-210-9	14	64743-05-1
			coque (petróleo), calcinado Uma combinação complexa de material carbonífero incluindo hidrocarbonetos de peso molecular extremamente elevado obtida como um material sólido pela calcinação do coque de petróleo a temperaturas superiores a 1000°C. Os hidrocarbonetos presentes no coque calcinado têm uma razão carbono-hidrogénio muito elevada.		

ANEXO II

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ISENTAS DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º E 4º

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
200-061-5	D-glucitol $C_6H_{14}O_6$	50-70-4	231-955-3	grafite C	7782-42-5
200-066-2	ácido ascorbico $C_6H_8O_6$	50-81-7	232-273-9	óleo de girassol	8001-21-6
200-075-1	glucose $C_6H_{12}O_6$	50-99-7	Produtos de extracção e seus derivados modificados fisicamente. São constituídos principalmente por glicéridos dos ácidos gordos linoleico e oleico. (<i>Helianthus annuus</i> , <i>Compositae</i>).		
200-294-2	L-lisina $C_6H_{14}N_2O_2$	56-87-1	232-274-4	óleo de soja	8001-22-7
200-312-9	ácido palmítico, puro $C_{16}H_{32}O_2$	57-10-3	Produtos de extracção e seus derivados modificados fisicamente. São constituídos principalmente por glicéridos dos ácidos gordos esteárico, linoleico, oleico e palmítico. (<i>Soja hispida</i> , <i>Leguminosae</i>).		
200-313-4	ácido esteárico, puro $C_{18}H_{36}O_2$	57-11-4	232-276-5	óleo de cártamo	8001-23-8
200-334-9	sacarose, puro $C_{12}H_{22}O_{11}$	57-50-1	Produtos de extracção e seus derivados modificados fisicamente. São constituídos principalmente por glicéridos do ácido gordo linoleico. (<i>Carthamus tinctorius</i> , <i>Compositae</i>).		
200-405-4	acetato de α -tocoferilo $C_{31}H_{52}O_3$	58-95-7	232-278-6	óleo de linhaça	8001-26-1
200-432-1	DL-metionina $C_5H_{11}NO_2S$	59-51-8	Produtos de extracção e seus derivados modificados fisicamente. São constituídos principalmente por glicéridos dos ácidos gordos linoleico, linolénico e oleico. (<i>Linum usitatissimum</i> , <i>Linaceae</i>).		
200-711-8	D-manitol $C_6H_{14}O_6$	69-65-8	232-281-2	óleo de milho	8001-30-7
201-771-8	L-sorbose $C_6H_{12}O_6$	87-79-6	Produtos de extracção e seus derivados modificados fisicamente. São constituídos principalmente por glicéridos dos ácidos gordos esteárico, linoleico, oleico e palmítico. (<i>Zea mays</i> , <i>Gramineae</i>).		
204-007-1	ácido oleico, puro $C_{18}H_{34}O_2$	112-80-1	232-293-8	óleo de ricino	8001-79-4
204-664-4	estearato de glicerol, puro $C_{21}H_{42}O_4$	123-94-4	Produtos de extracção e seus derivados modificados fisicamente. São constituídos principalmente por glicéridos do ácido gordo ricinoleico. (<i>Ricinus communis</i> , <i>Euphorbiaceae</i>).		
204-696-9	dióxido de carbono CO_2	124-38-9	232-299-0	óleo de colza	8002-13-9
205-278-9	pantotenato de cálcio, forma D $C_9H_{17}NO_5 \cdot 1/2 Ca$	137-08-6	Produtos de extracção e seus derivados modificados fisicamente. São constituídos principalmente por glicéridos dos ácidos gordos erúico, linoleico e oleico. (<i>Brassica napus</i> , <i>Cruciferae</i>).		
205-582-1	ácido láurico, puro $C_{12}H_{24}O_2$	143-07-7	232-307-2	lecitinas	8002-43-5
205-590-5	oleato de potássio $C_{18}H_{34}O_2 \cdot K$	143-18-0	A combinação complexa de diglicéridos de ácidos gordos ligados ao éster de colina do ácido fosfórico.		
205-756-7	DL-fenilalanina $C_9H_{11}NO_2$	150-30-1	232-436-4	xaropes, de amido hidrolisado	8029-43-4
208-407-7	gluconato de sódio $C_6H_{12}O_7 \cdot Na$	527-07-1	Uma combinação complexa obtida pela hidrólise de amido de milho pela acção de ácidos ou enzimas. É constituída principalmente por D-glucose, maltose e maltodextrinas.		
212-490-5	estearato de sódio, puro $C_{18}H_{36}O_2 \cdot Na$	822-16-2	232-442-7	sebo, hydrogenado	8030-12-4
215-279-6	calcário	1317-65-3	232-675-4	dextrina	9004-53-9
Um sólido não combustível característico de rocha sedimentar. É constituído principalmente por carbonato de cálcio.			232-679-6	amido	9005-25-8
215-665-4	oleato de sorbitano $C_{24}H_{44}O_6$	1338-43-8	Hidrato de carbono de elevado grau de polimerização geralmente derivado de grãos de cereais como o milho, trigo e sorgo, e de raízes e tubérculos tais como batatas e tapioca. Inclui amido que foi pregelatinizado por aquecimento na presença de água.		
216-472-8	diestearato de cálcio, puro $C_{18}H_{36}O_2 \cdot 1/2 Ca$	1592-23-0			
231-147-0	argone Ar	7440-37-1			
231-153-3	carbono C	7440-44-0			
231-783-9	azoto N_2	7727-37-9			
231-791-2	água, destilada, condutora ou de similar pureza H_2O	7732-18-5			

EINECS Nº	grupo	Nº CAS	EINECS Nº	grupo	Nº CAS
232-940-4	maltodextrina	9050-36-6	266-948-4	glicéridos, C ₁₆₋₁₈ e C ₁₈ -insaturados Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₆ -C ₁₈ and C ₁₈ unsaturated trialkyl glyceride e SDA Reporting Number : 11-001-00.	67701-30-8
234-328-2	vitamina A	11103-57-4	267-007-0	ácidos gordos, C ₁₄₋₁₈ e C ₁₆₋₁₈ -insaturados, ésteres metílicos Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₄ -C ₁₈ and C ₁₆ -C ₁₈ unsaturated alkyl carboxylic acid methyl ester e SDA Reporting Number : 04-010-00.	67762-26-9
238-976-7	D-gluconato de sódio C ₆ H ₁₂ O ₇ .xNa	14906-97-9	267-013-3	ácidos gordos, C ₆₋₁₂ Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₆ -C ₁₂ alkyl carboxylic acid e SDA Reporting Number : 13-005-00.	67762-36-1
248-027-9	monoestearato de D-glucitol C ₂₄ H ₄₈ O ₇	26836-47-5	268-099-5	ácidos gordos, C ₁₄₋₂₂ e C ₁₆₋₂₂ -insaturados Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₄ -C ₂₂ and C ₁₆ -C ₂₂ unsaturated alkyl carboxylic acid e SDA Reporting Number : 07-005-00.	68002-85-7
262-988-1	ácidos gordos, côco, ésteres metílicos	61788-59-8	268-616-4	xaropes, milho, desidratados	68131-37-3
262-989-7	ácidos gordos, sebo, ésteres metílicos	61788-61-2	269-657-0	ácidos gordos, soja	68308-53-2
263-060-9	ácidos gordos, óleo de rícino	61789-44-4	269-658-6	glicéridos, mono-, di- e tri-, sebo, hidrogenados	68308-54-3
263-129-3	ácidos gordos, sebo	61790-37-2	270-298-7	ácidos gordos, C ₁₄₋₂₂	68424-37-3
266-925-9	ácidos gordos, C ₁₂₋₁₈ Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₂ -C ₁₈ alkyl carboxylic acid e SDA Reporting Number : 16-005-00.	67701-01-3	270-304-8	ácidos gordos, óleo de linhaça	68424-45-3
266-928-5	ácidos gordos, C ₁₆₋₁₈ Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₆ -C ₁₈ alkyl carboxylic acid e SDA Reporting Number : 19-005-00.	67701-03-5	270-312-1	glicéridos, mono- e di-, C ₁₆₋₁₈ e C ₁₈ -insaturados Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₆ -C ₁₈ and C ₁₈ unsaturated alkyl and C ₁₆ -C ₁₈ and C ₁₈ unsaturated dialkyl glyceride e SDA Reporting Number : 11-002-00.	68424-61-3
266-929-0	ácidos gordos, C ₈₋₁₈ e C ₁₈ -insaturados Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₈ -C ₁₈ and C ₁₈ unsaturated alkyl carboxylic acid e SDA Reporting Number : 01-005-00.	67701-05-7	288-123-8	glicéridos, C ₁₀₋₁₈	85665-33-4
266-930-6	ácidos gordos, C ₁₄₋₁₈ e C ₁₆₋₁₈ -insaturados Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₄ -C ₁₈ and C ₁₆ -C ₁₈ unsaturated alkyl carboxylic acid e SDA Reporting Number : 04-005-00.	67701-06-8	292-771-7	ácidos gordos, C ₁₂₋₁₄	90990-10-6
266-932-7	ácidos gordos, C ₁₆₋₁₈ e C ₁₈ -insaturados Esta substância é identificada pelo SDA Substance Name : C ₁₆ -C ₁₈ and C ₁₈ unsaturated alkyl carboxylic acid e SDA Reporting Number : 11-005-00.	67701-08-0	292-776-4	ácidos gordos, C ₁₂₋₁₈ e C ₁₈ -insaturados	90990-15-1
			296-916-5	ácidos gordos, óleo de colza, pobres em ácido erúico	93165-31-2

ANEXO III

INFORMAÇÕES REFERIDAS NO ARTIGO 3º

1. **Informação genérica**
 - 1.1. Nome da substância
 - 1.2. Número EINECS
 - 1.3. Número CAS
 - 1.4. Sinónimos
 - 1.5. Pureza
 - 1.6. Impurezas conhecidas
 - 1.7. Fórmula molecular
 - 1.8. Fórmula estrutural
 - 1.9. Tipo de substância
 - 1.10. Estado físico
 - 1.11. Identificação do responsável pelo preenchimento da ficha de dados
 - 1.12. Quantidade produzida ou importada superior a 1 000 toneladas por ano
 - 1.13. Indicar se a substância foi produzida durante os últimos 12 meses
 - 1.14. Indicar se a substância foi importada durante os últimos 12 meses
 - 1.15. Classificação e rotulagem
 - 1.16. Tipos de utilização
 - 1.17. A ficha de dados já foi preenchida por outro produtor ou importador?
 - 1.18. Indicar se age em nome de outro produtor ou importador interessado
 - 1.19. Outras observações: (por exemplo opções para remoção)
2. **Dados físico-químicos**
 - 2.1. Ponto de fusão
 - 2.2. Ponto de ebulição
 - 2.3. Densidade
 - 2.4. Pressão de vapor
 - 2.5. Coeficiente de repartição ($\log_{10} P_{OW}$)
 - 2.6. Hidrossolubilidade
 - 2.7. Ponto de inflamação
 - 2.8. Auto-inflamabilidade
 - 2.9. Inflamabilidade
 - 2.10. Propriedades explosivas
 - 2.11. Propriedades de oxidação
 - 2.12. Outros dados e observações
3. **Etapas e destino final no ambiente**
 - 3.1. Estabilidade
 - 3.1.1. Fotodegradabilidade
 - 3.1.2. Estabilidade na água
 - 3.1.3. Estabilidade no solo
 - 3.2. Dados sobre o controlo (ambiental)
 - 3.3. Transporte de distribuição entre compartimentos ambientais, incluindo o cálculo das concentrações no ambiente e as etapas de distribuição
 - 3.3.1. Transporte
 - 3.3.2. Distribuição por compartimentos ambientais
 - 3.4. Biodegradabilidade
 - 3.5. Bioacumulabilidade
 - 3.6. Outras observações

4. **Ecotoxicidade**
 - 4.1. Toxicidade em peixes
 - 4.2. Toxicidade em dáfnias e outros invertebrados aquáticos
 - 4.3. Toxicidade em algas
 - 4.4. Toxicidade em bactérias
 - 4.5. Toxicidade em organismos terrestres
 - 4.6. Toxicidade em organismos do solo
 - 4.7. Outras observações
5. **Toxicidade**
 - 5.1. Toxicidade aguda
 - 5.1.1. Toxicidade aguda por via oral
 - 5.1.2. Toxicidade aguda por via nasal
 - 5.1.3. Toxicidade aguda por via dérmica
 - 5.1.4. Toxicidade aguda (outras vias de administração)
 - 5.2. Efeitos corrosivos e irritantes
 - 5.2.1. Efeitos irritantes sobre a pele
 - 5.2.2. Efeitos irritantes sobre os olhos
 - 5.3. Hipersensibilização
 - 5.4. Toxicidade em dosagem repetitiva
 - 5.5. Toxicidade genética *in vitro*
 - 5.6. Toxicidade genética *in vivo*
 - 5.7. Carcinogenicidade
 - 5.8. Toxicidade na reprodução
 - 5.9. Outras informações relevantes
 - 5.10. Experiência com a exposição do homem
6. **Lista das referências**

ANEXO IV

INFORMAÇÕES REQUERIDAS PARA A FICHA DE DADOS REFERIDA NO Nº1 DO ARTIGO 4º

1. **Informação genética**
 - 1.1. Nome da substância
 - 1.2. Número EINECS
 - 1.3. Número CAS
 - 1.4. Sinónimos
 - 1.5. Pureza
 - 1.6. Impurezas conhecidas
 - 1.7. Fórmula molecular
 - 1.8. Fórmula estrutural
 - 1.9. Tipo de substância
 - 1.10. Estado físico
 - 1.11. Identificação do responsável pelo preenchimento da ficha de dados
 - 1.12. Quantidade produzida ou importada superior a 1 000 toneladas por ano
 - 1.13. Indicar se a substância foi produzida durante os últimos 12 meses
 - 1.14. Indicar se a substância foi importada durante os últimos 12 meses
 - 1.15. Classificação e rotulagem
 - 1.16. Tipos de utilização
 - 1.17. Outras observações
-

ANEXO V

GABINETES DE IMPRENSA E INFORMAÇÃO DA COMUNIDADE

Os programas de computador gravados em disquetes estão disponíveis nos seguintes gabinetes de imprensa e informação, na Comunidade.

Alemanha*Bonn*

Kommission der Europäischen Gemeinschaften
Vertretung in der Bundesrepublik Deutschland

Zitelmannstraße 22
5300 Bonn
Télex 886648 EUROP D
Fax 53 00 950

Berlin

Kommission der Europäischen Gemeinschaften
Vertretung in der Bundesrepublik Deutschland
Außenstelle Berlin

Kurfürstendamm 102
1000 Berlin 31
Télex 184015 EUROP D
Fax 892 20 59

München

Kommission der Europäischen Gemeinschaften
Vertretung in der Bundesrepublik Deutschland
Vertretung in München

Erhardtstraße 27
8000 München 2
Télex 52 18 135
Fax 202 10 15

Bélgica*Bruxelles/Brussel*

a) Commission des Communautés européennes
Bureau en Belgique

b) Commissie van de Europese Gemeenschappen
Bureau in België

Rue Archimède 73, 1040 Bruxelles
Archimedesstraat 73, 1040 Brussel
Télex 26657 COMINF B
Fax 235 01 66

Dinamarca*København*

Kommissionen for De Europæiske Fællesskaber
Kontor in Danmark

Højbrohus
Østergade 61
Postbox 144
1004 København K 33
Télex 16402 COMEUR DK
Fax 33 11 12 03/33 14 12 44

Espanha*Madrid*

Comisión de las Comunidades Europeas
Oficina en España

Calle de Serrano 41
5ª planta
28001 Madrid
Télex 46818 OIPE E
Fax 276 03 87

Barcelona

Edificio Atlántico
Avenida Diagonal, 407 bis
08008 Barcelona
Fax 415 63 11

França*Paris*

Commission des Communautés européennes
Bureau de représentation en France

288, bld St. Germain
75007 Paris
Télex Paris 611 019 COMEUR
Fax 45 56 94 19/7

Marseille

Commission des Communautés européennes
Bureau à Marseille

CMCI
2, rue Henri-Barbusse
13241 Marseille Cedex 01
Télex 402 538 EURMA
Fax 91 90 98 07

Grécia*Αθήνα*

Επιτροπή των Ευρωπαϊκών Κοινοτήτων
Γραφείο στην Ελλάδα

2 Vassilissis Sofias
Case postale 11002
Athina 10674
Télex 219324 ECAT GR
Fax 724 46 20

Irlanda*Dublin*

Commission of the European Communities
Office in Ireland

39 Molesworth Street
Dublin 2
Télex 93827 EUCO EI
Fax 71 26 57

Itália*Roma*

Commissione delle Comunità europee
Ufficio in Italia

Via Poli 29
00187 Roma
Télex 610184 EUROMA I
Fax 679 16 58

Milano

Commissione delle Comunità europee
Ufficio a Milano

Corso Magenta 59
20123 Milano
Télex 316200 EURMIL I
Fax 481 85 43

Luxemburgo*Luxembourg*

Commission des Communautés européennes
Bureau au Luxembourg

Bâtiment Jean Monnet
Rue Alcide De Gasperi
2920 Luxembourg
Télex 3423/3446/3476 COMEUR LU
Fax 43 01 44 33

Países Baixos*Den Haag*

Commissie van de Europese Gemeenschappen
Bureau in Nederland

Korte Vijverberg 5
2513 AB Den Haag
Télex 31094 EURCO NL
Fax 3 64 66 19

Portugal*Lisboa*

Comissão das Comunidades Europeias
Gabinete em Portugal

Centro Europeu Jean Monnet
Largo Jean Monnet 1 - 10º
1200 Lisboa
Télex 18810 COMEUR P
Fax 155 43 97

Reino Unido*London*

Commission of the European Communities
Office in the United Kingdom

Jean Monnet House
8 Storey's Gate
London SW1 P 3 AT
Télex 23208 EURUK G
Fax 71 973 19 00/19 20

Belfast

Commission of the European Communities
Office in Northern Ireland

Windsor House
9/15 Bedford Street
Belfast BT2 7EG
Télex 74117 CECBEL G
Fax 24 82 41

Cardiff

Commission of the European Communities
Office in Wales

4 Cathedral Road
PO Box 15
UK-Cardiff CF1 9SG
Télex 497727 EUROPA G
Fax 39 54 89

Edinburgh

Commission of the European Communities
Office in Scotland

7 Alva Street
UK-Edinburgh EH2 4PH
Télex 727420 EUEDING
Fax 226 41 05